



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA

EDITAL Nº 113, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCURSOS PÚBLICOS CONSTANTES DOS ANEXOS I E II

CAMPUS JUÍZ DE FORA E CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no exercício da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 138, de 10/05/2024, publicada no DOU de 17/05/2024, torna pública a abertura dos Concursos Públicos de Provas e Títulos constantes dos Anexos I e II, destinados ao provimento de cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior para os *Campi* Juiz de Fora e Governador Valadares da UFJF.

**1 – ATOS AUTORIZATIVOS E NORMATIVOS DOS CONCURSOS**

**1.1 Atos autorizativos**

1.1.1 Decreto nº 7.485, de 18/05/2011.

1.1.2 Portaria Interministerial nº 316, de 09/10/2017.

1.1.3 Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29, de 28/07/2023.

**1.2 Atos normativos**

a) Constituição Federal de 1988, Art. 207;

b) Lei nº 12.772, de 28/12/2012;

c) Lei nº 12.990, de 09/06/2014;

d) Decreto nº 9.508, de 24/09/2018;

e) Decreto nº 9.739, de 28/03/2019;

f) Portaria Normativa nº 04/2018, de 06/04/2018, alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14/12/2021;

g) Portaria ME nº 10.041, de 18 de agosto de 2021;

h) Portaria SRT/MGI nº 4.515, de 26/06/2024;

i) Estatuto e Regimento Geral da UFJF;

j) Resolução nº 38, de 02/08/2021, do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora;

k) Resolução nº 59, de 28/10/2021, do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora e alterações posteriores; e

l) Normas complementares expedidas ou que vierem a ser expedidas pela UFJF, por seus órgãos competentes e/ou órgãos no exercício de competências delegadas, como a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), a serem disponibilizadas no sítio <https://www2.ufjf.br/concursos/> ou, na hipótese de implicarem alteração no presente Edital, a serem publicadas no Diário Oficial da União (DOU).

**2 – CARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, VAGAS E LOTAÇÃO**

**2.1 Finalidade dos Concursos:** os concursos destinam-se ao provimento de cargos de Professor do Magistério Superior da Carreira do Magistério Superior, para os *Campi* Governador Valadares e Juiz de Fora.

**2.2 Denominação do cargo:** Professor da Carreira do Magistério Superior.

**2.3 Classe de ingresso:** Classe A, todas no Nível 1, com as denominações de Professor Auxiliar (se exigido no edital graduação, especialização ou título de especialista) ou Professor Assistente A (se exigido no edital o título de mestre) ou Professor Adjunto A (se exigido no edital o título de doutor).

**2.4 Regime de trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou gestão institucional (o que implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas na Lei nº 12.772/2012), ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

**2.5 Legislação instituidora do cargo:** Lei nº 12.772, de 28/12/2012.

**2.6 Legislação regente do vínculo funcional (estatutário):** Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

**2.7 Atribuições do cargo:** atividades docentes relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e atividades inerentes à gestão institucional (exercício de funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição), além daquelas previstas em legislação específica, a serem exercidas em turnos diurnos e/ou noturnos, podendo, inclusive, ocorrer aos finais de semana, pontos facultativos e feriados de acordo com a necessidade institucional.

**2.7.1** Após investidura no cargo, o candidato poderá atuar, de acordo com a necessidade institucional, em outras atividades/disciplinas correlatas oferecidas e não somente naquelas que são objeto do concurso.

**2.8 Remuneração:** a remuneração inicial dos cargos da Carreira do Magistério Superior dar-se-á pelo vencimento básico da classe, acrescida da Retribuição por Titulação (RT).

**Tabela 1 - Carreira do Magistério Superior (Regime de 20 horas semanais)**

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação						
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação em R\$	Total (R\$)	
A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	1	2.437,59	Doutorado	1.401,62	3.839,21
				Mestrado	609,40	3.046,99
				Especialização	243,76	2.681,35

**Tabela 2 - Carreira do Magistério Superior (Regime de 40 horas)**

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação						
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação em R\$		Total (R\$)
				A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	
Mestrado	1.279,74	4.692,37				
Especialização	511,90	3.924,53				

**Tabela 3 - Carreira do Magistério Superior (Regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva)**

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação						
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação em R\$		Total (R\$)
				A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	
Mestrado	2.437,59	7.312,77				
Especialização	975,04	5.850,22				

\*ANEXO CLXXV da Medida Provisória nº 1.170 de 28/04/2023 alterou o Anexo IV à Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

**2.9 Quantitativos de vagas a serem providas em cada Concurso:** os constantes do Anexo I e II.

**2.10 Lotação:**

**2.10.1 CAMPUS JUIZ DE FORA** - As vagas constantes deste Edital, no Anexo I, destinam-se ao exercício do cargo na Universidade Federal de Juiz de Fora, no *Campus* Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora – MG.

**2.10.2 CAMPUS GOVERNADOR VALADARES** - As vagas constantes deste Edital, no Anexo II, destinam-se ao exercício do cargo na Universidade Federal de Juiz de Fora, no *Campus* Governador Valadares, na cidade de Governador Valadares – MG.

### 3 – INSCRIÇÕES

#### 3.1 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE INSCRIÇÃO

**3.1.1 Período e horário de inscrições:** será das **14h do dia 28/01/2025 às 23h59m do dia 10/03/2025, horário de Brasília.**

**3.1.2 Procedimentos para inscrição:** O candidato deverá acessar o sítio <https://www2.ufjf.br/concursos/> e:

**3.1.2.1** Preencher eletronicamente os campos do Formulário de Requerimento de Inscrição (FRI) com os dados solicitados.

**3.1.2.2** Gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, exceto nos casos em que o candidato tiver o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido.

**3.1.3** No ato da inscrição, o candidato interessado em concorrer às vagas que forem (ou que futuramente vierem a ser) destinadas prioritariamente à reserva para pessoas com deficiência deverá fazer expressa opção a respeito e anexar a via original do Laudo Médico, em língua portuguesa, emitido até 03 (três) meses antes da data de início do período de inscrição, que deverá conter, de forma legível:

a) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

b) o nome do Médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional.

**3.1.3.1** O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência e/ou não encaminhar a documentação solicitada no item 3.1.3, perderá a prerrogativa de concorrer na condição de candidato com deficiência.

**3.1.4** No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar o interesse em concorrer às vagas que forem (ou que futuramente vierem a ser) destinadas prioritariamente à reserva para pessoas negras.

**3.1.4.1** No caso de opção a que se refere o item 3.1.4, o candidato deverá autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE nos termos da Lei nº 12.990/2014.

**3.1.4.2** Os candidatos que, no ato de inscrição, se autodeclararam pretos ou pardos e que manifestaram interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação e as disposições previstas na Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14/12/2021.

**3.1.4.3** Até o término do período de inscrição, os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas que se autodeclararam pretos ou pardos poderão desistir de concorrer às vagas reservadas devendo, para tanto, acessar o Formulário de Requerimento de Inscrição (FRI) e alterar este campo da inscrição relativa ao respectivo concurso.

**3.1.5** No ato da inscrição, o candidato que necessitar de atendimento especial deverá assinalar no formulário o campo para este fim e requerer o atendimento, fundamentando seu pedido e indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

**3.1.6** No ato de inscrição, o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, justificar a necessidade e anexar parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista.

**3.1.7** No ato da inscrição, a mãe que necessitar amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliativas em concursos públicos previstos neste Edital, poderá solicitar esta condição conforme previsto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

**3.1.8** O requerimento de Inscrição será considerado efetivado somente com o preenchimento correto dos dados exigidos no FRI, pagamento da taxa de inscrição para os não isentos e o(s) *upload* de documento(s) solicitado(s) neste edital, quando couber.

**3.1.9** É permitida a inscrição do candidato em mais de um dos Concursos constantes do Anexo I e Anexo II do presente Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação da compatibilidade dos locais, dias e horários das provas, avaliação e eventos dos concursos pretendidos.

**3.1.9.1** As datas, locais e horários de provas, avaliação e eventos dos concursos poderão sofrer alterações a qualquer momento sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

**3.1.9.2.** Os concursos poderão ter provas, avaliação e/ou eventos em horários/períodos concomitantes e no caso de inscrição em mais de um concurso não há garantia de compatibilidade de horário ou previsão de devolução da taxa de inscrição.

**3.1.10** Em caso de inscrição em mais de um concurso há necessidade de observância e realização de procedimento específico para cada concurso pelo candidato.

**3.1.11** Uma vez realizada, a inscrição não será possível a sua alteração após o encerramento do prazo de inscrição cabendo ao candidato atentar-se para o

correto preenchimento dos dados e informações.

**3.1.12** A inscrição que não satisfizer as condições exigidas neste edital, em orientações e em procedimentos estabelecidos no sistema de realização de inscrição não será efetivada.

**3.1.13** É de exclusiva responsabilidade do candidato a realização dos atos e procedimentos necessários à inscrição nos prazos estabelecidos sob pena da não efetivação da respectiva.

**3.1.14** A UFJF não se responsabilizará por atos ou fatos decorrentes:

- a) de informações e dados fornecidos de forma incompleta, incorreta ou desatualizada pelo candidato.
- b) de falhas de comunicação em razão de congestionamento de linhas ou de outros fatores de ordem técnica e/ou operacional que impossibilitem a transferência de dados.
- c) de erros e/ou falhas ocorridas no sistema bancário.

**3.1.15** A eventual realização de inscrição em outros processos seletivos, concursos públicos ou editais da UFJF, ainda que cancelados, não implicam a inscrição automática em concursos constantes deste edital, devendo o candidato, em qualquer caso, observar as datas, prazos, endereços e procedimentos previstos neste instrumento sob pena de não efetivação da inscrição.

## **3.2. TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.2.1** O valor da taxa de inscrição será de R\$180,00 (cento e oitenta reais).

**3.2.2** O candidato deverá gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) no sistema de inscrição estabelecido para este edital.

**3.2.2.1** Somente serão processados os pagamentos de GRU emitida pelo sistema de inscrição estabelecido para este edital e disponível em: <https://www2.ufjf.br/concursos/>.

**3.2.3** O pagamento da GRU emitida pelo sistema de inscrição estabelecido para este edital deverá ser feito, impreterivelmente, até o dia **11/03/2025**.

**3.2.3.1** O pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser efetuado EXCLUSIVAMENTE no **BANCO DO BRASIL**, sob pena de a inscrição não ser efetivada.

**3.2.3.2** Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento ou agendamento de pagamento em data posterior à prevista no item 3.2.3.

**3.2.3.3** O pagamento da taxa de inscrição efetivado em desconformidade com o que estabelece este edital e/ou fora do prazo estabelecido no item 3.2.3 implicará a não efetivação de inscrição do candidato no(s) concurso(s).

**3.2.3.4** Não será considerada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição estabelecido para este edital.

**3.2.3.5** É vedada a transferência do valor pago para terceiros, assim como a permuta da inscrição para outrem ou para outro edital.

**3.2.3.6** O candidato deverá guardar consigo o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, o qual deve instruir eventual pedido de recurso quanto à relação preliminar de candidatos inscritos a que se refere o item 4.

**3.2.4** Salvo no caso de cancelamento do concurso, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

## **3.3 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.3.1** O período e horário para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição será das **14h do dia 28/01/2025 até as 23h59m do dia 03/02/2025**.

**3.3.2** Em hipótese alguma será aceito requerimento fora do prazo previsto no item 3.3.1 ou em desacordo com este edital.

**3.3.3** O candidato deverá fazer um único requerimento, cujo resultado será válido para todos os concursos previstos neste edital.

**3.3.4** A isenção do pagamento da Taxa de Inscrição poderá ser requerida observados os itens 3.3.5 ou 3.3.6.

**3.3.5** O(a) candidato(a) deverá atender os requisitos da Lei nº 8.112/1990, Art. 11, e do Decreto nº 6.593/2008, Art. 1º, *caput* e § 1º, incisos I e II:

- a) estar inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), há no mínimo 45 dias, devendo informar o Número de Identificação Social (NIS) a ele atribuído, juntamente com outros dados que forem solicitados, que devem ser idênticos aos que constam no Cadastro Único;
- b) ser "*membro de família de baixa renda*" nos termos do Decreto nº 11.016/2022, Art. 5º, inciso II, devendo declarar que atende a essa condição; e,
- c) ter o cadastro incluído ou atualizado nos termos do Art. 12 do Decreto nº 11.016/2022.

**3.3.6** Ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei nº 13.656/2018, devendo o candidato fazer *upload* de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina ou documento emitido por instituição pública que comprove a condição de doador de medula óssea.

**3.3.7** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 3.3 estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; e,
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

**3.3.8** Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site <https://www2.ufjf.br/concursos/> e preencher eletronicamente os campos do Formulário de Requerimento de Isenção do pagamento da taxa de inscrição com todos os dados que forem solicitados e *upload* de documentos, se couber.

**3.3.9** É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos campos do Formulário de Requerimento de Isenção.

**3.3.9.1** O preenchimento incompleto ou incorreto resultará no indeferimento do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**3.3.10** Os candidatos que tiverem deferido o Requerimento de Isenção do pagamento da taxa de inscrição serão considerados inscritos no respectivo concurso. Os candidatos que tiverem o pedido indeferido deverão acessar o Formulário de Requerimento de Inscrição, no prazo previsto no item 3.1.1, e imprimir a respectiva Guia de Recolhimento da União (GRU), bem como efetuar o pagamento no prazo estabelecido no item 3.2.3.

**3.3.11** O resultado do Requerimento de Isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no site <https://www2.ufjf.br/concursos/>, no dia **10/02/2025**.

**3.3.12** Caberá recurso contra o indeferimento de requerimento de isenção a ser interposto pelo interessado no dia **11/02/2025**, devendo:

- a) formular a petição do recurso, através de formulário disponível em <https://www2.ufjf.br/concursos/>;
- b) após, fazer o *upload* da petição e documento(s) que fundamente o recurso, se houver, em *link* disponível, no site <https://www2.ufjf.br/concursos/>.

**3.3.13** O resultado do recurso contra indeferimento de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição a ser decidido pela Pró-Reitoria de

Gestão de Pessoas será divulgado a partir das 14h do dia **14/02/2025**.

**3.3.14** Não serão admitidos recursos em face da decisão prevista no item 3.3.13.

#### **3.4 ATENDIMENTO ESPECIAL, TEMPO ADICIONAL E LACTANTE**

**3.4.1** O candidato que necessitar de atendimento especial deverá, no ato da inscrição, assinalar no formulário o campo para este fim e requerer o atendimento, fundamentando o seu pedido e indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

**3.4.2** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no Formulário de Requerimento de Inscrição, devendo justificar a necessidade e anexar parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista.

**3.4.2.1** O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas deverá requerê-lo no ato de inscrição e deverá indicar as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas.

**3.4.2.1.2** As fases dos concursos públicos em que se fizerem necessários serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registradas em áudio e vídeo e disponibilizadas nos períodos de recurso estabelecidos em edital.

**3.4.3** Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliativas em concursos públicos previstos neste edital, devendo no ato da inscrição, assinalar no Formulário de Requerimento de Inscrição o campo para este fim solicitando o atendimento conforme previsto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

**3.4.3.1** A mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliativa de concurso público e cumprir as exigências estabelecidas neste edital, terá o direito de amamentar o filho.

**3.4.3.2** A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

**3.4.3.3** Deferido o requerimento a que se refere o item 3.4.3, a mãe deverá, no dia da prova e eventos do concurso, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

**3.4.3.4** A pessoa acompanhante somente poderá ingressar ao local das provas até o horário estabelecido para instalação da Banca Examinadora/Início das Provas e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, durante a ocorrência dessas.

**3.4.3.5** Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por representante da UFJF e terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

**3.4.3.6** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

**3.4.4** A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) atendida a razoabilidade, a natureza das Provas e Avaliação e as possibilidades de atendimento, deferirá ou não, as solicitações previstas nos itens 3.4.1, 3.4.2, 3.4.2.1 e 3.4.3, podendo, inclusive, ouvir órgãos competentes da UFJF, sendo sua decisão de caráter irrecorrível.

**3.4.4.1** Os candidatos serão comunicados da decisão da PROGEPE antes da data prevista para a instalação da Banca Examinadora/Início das Provas.

**3.4.4.2** Caso seja deferido o atendimento especial e/ou condição diferenciada que exija a prestação de auxílio realizado por terceiros, esses serão meramente acessórios e em nenhuma hipótese esse deferimento poderá ensejar a realização total ou parcial de prova e/ou fase prevista no presente edital, por outra pessoa ou equipamento.

#### **4 - RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS, RECURSO E RELAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS INSCRITOS**

**4.1** A relação preliminar dos candidatos inscritos será divulgada no sítio <https://www2.ufjf.br/concursos/>, a partir das **16h do dia 21/03/2025**.

**4.2** Será cabível recurso em face da relação preliminar de candidatos inscritos nos dias **24/03/2025** e **25/03/2025**, devendo o candidato, para tanto, acessar o sítio <https://www2.ufjf.br/concursos/> e realizar os procedimentos necessários.

**4.2.1** No recurso a que se refere o item 4.2 não será possível a modificação, complementação e/ou substituição de documentos e informações fornecidos no ato da inscrição.

**4.3** Decorrido o prazo a que se refere o item 4.2 não serão admitidos recursos ou questionamentos referentes às inscrições.

**4.4** O recurso será analisado e decidido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

**4.5** A relação definitiva de candidatos inscritos será divulgada a partir **das 16h do dia 28/03/2025** em <https://www2.ufjf.br/concursos/>

**4.6** Não será admitido recurso em face da relação definitiva de candidatos inscritos.

**4.7** Somente serão considerados candidatos habilitados a concorrer no respectivo concurso aqueles que constarem da relação definitiva dos candidatos inscritos.

#### **5 – RESERVA DE VAGAS**

##### **5.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE RESERVA DE VAGAS**

**5.1.1** Neste edital estão previstas as reservas de vagas destinadas a cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) e para Pessoas Negras (PN) que observarão ao disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, na Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14/12/2021, na Resolução nº 38, de 02 de agosto de 2021, do Conselho Superior da UFJF e neste edital.

**5.1.2** Consideram-se cotistas, para fins deste edital, os candidatos que preencham todos os requisitos legais e normativos para participarem das ações afirmativas e que se inscreveram regularmente e concorrem nesta condição, no respectivo concurso público/área de conhecimento nos exatos termos previstos em edital.

**5.1.3** Os candidatos cotistas que forem aprovados serão convocados para a realização de procedimentos complementares estabelecidos.

**5.1.3.1** Os candidatos cotistas que concorrem às vagas reservadas às Pessoas Negras deverão realizar o procedimento de heteroidentificação nos termos estabelecidos neste edital, na Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14/12/2021 e demais atos complementares.

**5.1.3.2** Os candidatos cotistas que concorrem às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência deverão realizar procedimento de avaliação a ser feito por equipe multiprofissional da Unidade SIASS/PROGEPE da UFJF.

**5.1.4** Os candidatos cotistas que concorrem simultaneamente na condição PcD e PN deverão realizar ambos procedimentos a que se referem os itens 5.1.3.1 e 5.1.3.2.

**5.1.5** Conforme estabelece a Resolução nº 38, de 02 de agosto de 2021, do Conselho Superior da UFJF, ao total de vagas imediatas ofertadas em edital, fica estabelecido o valor de **20% (vinte por cento)**, tanto para as reservas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), quanto para as Pessoas Negras (PN) regularmente inscritas nessas condições.

**5.1.6** Do total de vagas imediatas previstas neste edital ficam estabelecidos os seguintes quantitativos nos termos do Art.6º da Resolução nº 38, de 02 de agosto de 2021, do Conselho Superior da UFJF:

Quantitativo total de vagas imediatas previstas em edital	Ampla Concorrência (AC)	Cota Pessoas Negras (PN)	Cota Pessoas com Deficiência (PcD)
30	18	06	06

**5.1.7** Os cotistas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação no respectivo concurso/área de conhecimento.

**5.1.8** Os candidatos cotistas aprovados dentro do número de vagas imediatas oferecidas para ampla concorrência no concurso/área de conhecimento não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

## **5.2 - RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

**5.2.1** As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, e pelo art.1º do Decreto nº 9.508/2018, têm assegurado o direito de se inscrever em concurso deste edital, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas/avaliação, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

**5.2.2** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, nos § 1º e §2º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no Art.1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

**5.2.3** Somente poderá haver reserva imediata de vagas para pessoa com deficiência (PcD) caso o número total de vagas ofertadas neste edital seja igual ou superior a 05 (cinco).

**5.2.4** No ato da inscrição, o candidato interessado em concorrer às vagas que forem (ou que futuramente vierem a ser) destinadas prioritariamente à reserva para pessoas com deficiência deverá fazer expressa opção a respeito e anexar a via original do Laudo Médico, em língua portuguesa, emitido até 03 (três) meses antes da data de início do período de inscrição, que deverá conter, de forma legível:

a) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

b) o nome do Médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional.

**5.2.5** O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência e/ou não encaminhar a documentação solicitada no item 5.2.4, perderá a prerrogativa de concorrer na condição de candidato com deficiência.

**5.2.6** Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência e aprovados no concurso serão submetidos à avaliação por equipe multiprofissional da Unidade SIASS/PROGEPE da UFJF, que terá decisão final sobre a condição do mesmo.

**5.2.6.1** A Unidade SIASS/PROGEPE da UFJF, sempre que necessário, poderá solicitar o apoio de outros órgãos e/ou profissionais para a avaliação a que se refere o item 5.2.6.

**5.2.7** O(s) candidato(s) convocado(s) para avaliação pela equipe multiprofissional a que se refere o item 5.2.6 deverá(ão) comparecer munido(s) de documento oficial de identificação com foto e comprovação da condição de deficiência mediante apresentação de Laudo Médico original, em língua portuguesa, emitido até 03 (três) meses antes da convocação, que deverá conter, de forma legível:

a) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

b) o nome do Médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional.

**5.2.8** A avaliação a ser realizada pela Unidade SIASS/PROGEPE da UFJF, a que se refere o item 5.2.6, verificará:

a) Se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 2º da Lei nº 13.146 de 2015, do art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298 de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, dos § 1º e §2º do Art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), do Art.1º da Lei nº 14.126/2021 ou da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ); e,

b) Se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado.

**5.2.9** O procedimento de avaliação que trata o item 5.2.6 observará, dentre outras disposições aplicáveis, as seguintes:

a) o local, data e o horário para que o candidato com deficiência se apresente para o exame constará do ato de convocação a ser encaminhado eletronicamente para o endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acesso e atualização do respectivo.

b) a avaliação de que trata o presente item terá caráter terminativo.

c) será excluído da reserva de vagas para pessoas com deficiência se o candidato não comparecer no local e prazo estipulado com a documentação solicitada.

d) não haverá segunda chamada para esta avaliação, em qualquer caso.

e) verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

f) será excluído da reserva de vagas para pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência não for constatada.

**5.2.10** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

## **5.3 – RESERVA PARA PESSOAS NEGRAS (PN)**

**5.3.1** As pessoas negras, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei nº 12.990/2014, têm assegurado o direito de se inscrever em concursos deste edital, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas/avaliação, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**5.3.2** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e que manifestarem o interesse em concorrer nesta condição no ato da inscrição e que tiverem a autodeclaração ratificada em procedimento de heteroidentificação, nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14/12/2021.

**5.3.2.1** A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

**5.3.2.2** A autodeclaração do candidato deverá ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

**5.3.2.3** A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.

**5.3.3** Do total de vagas ofertadas neste edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, **20% (vinte por cento)** serão destinadas à reserva, na forma da Lei nº 12.990/2014.

**5.3.3.1** Somente poderá haver reserva imediata de vagas para os candidatos negros quando o número total de vagas ofertadas neste edital for igual ou superior a 03 (três).

**5.3.4** No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas que porventura possam ser destinadas à reserva para pessoas negras.

**5.3.4.1** Até o término do período de inscrição, os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas que se autodeclararem pretas ou pardas poderão desistir de concorrer às vagas reservadas devendo, para tanto, acessar o Formulário de Requerimento de Inscrição (FRI) e alterar este campo da inscrição relativa ao respectivo concurso.

**5.3.5** Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no respectivo concurso público.

**5.3.6** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**5.3.7** Os candidatos que, no ato de inscrição, se autodeclararam pretos ou pardos e que manifestaram interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação e as disposições previstas na Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14/12/2021.

**5.3.7.1** Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

**5.3.7.2** O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim composta por 5 (cinco) membros e suplentes.

**5.3.7.3** O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial.

**5.3.7.3.1** Excepcionalmente, mediante decisão da UFJF, membros da comissão poderão atuar de forma telepresencial com a utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

**5.3.7.4** Os candidatos habilitados serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação, com indicação de local, data e horário prováveis para realização do procedimento.

**5.3.7.5** Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas ofertadas para cada concurso previstas neste edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas.

**5.3.7.5.1** Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

**5.3.7.6** A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

**5.3.7.6.1** Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

**5.3.7.6.2** Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

**5.3.7.7** O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

**5.3.7.7.1** O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

**5.3.7.8** O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro (pretos e pardos) quando:

a) não comparecer à entrevista junto à comissão de heteroidentificação;

b) não assinar a autodeclaração;

c) por maioria, os integrantes da comissão de heteroidentificação considerarem que não atendeu à condição de pessoa negra;

d) no ato da inscrição ou isenção não manifestar o interesse em concorrer a reserva de vagas de negros (pretos e pardos);e,

e) se recusar à realização de filmagem do procedimento.

**5.3.7.8.1** As hipóteses descritas no item 5.3.7.8 não justificam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação

**5.3.7.9** O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

**5.3.7.9.1** Não concorrerá às vagas de que trata o item 5.3.7.9 e será eliminado do concurso público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

**5.3.7.10** O parecer da comissão de heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**5.3.7.11** As hipóteses de que tratam os itens 5.3.7.9 e 5.3.7.9.1 não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

**5.3.7.12** A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

**5.3.7.12.1** As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o concurso público para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

**5.3.7.12.2** É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

**5.3.7.12.3** O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

**5.3.7.13** O resultado do procedimento de heteroidentificação realizado pela comissão será publicado em <https://www2.ufjf.br/concursos/>

**5.3.7.14** Das decisões da comissão de heteroidentificação caberá recurso dirigido à comissão recursal, nos termos do edital.

**5.3.7.15** Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

**5.3.7.16** Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.



**5.3.7.17** Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

**5.3.7.18** O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado em <https://www2.ufff.br/concursos/>, do qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

**5.3.7.19** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**5.3.7.20** A fase específica do procedimento de heteroidentificação ocorrerá antes da homologação do resultado final do concurso público que teve candidato aprovado nesta condição.

**5.3.7.20.1** As datas, locais e horários do procedimento de heteroidentificação serão divulgados em ato de convocação a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas em <https://www2.ufff.br/concursos/> devendo os candidatos acompanhar as publicações.

#### **5.4 - SISTEMÁTICA DE OFERTA PRIORITÁRIA DE RESERVA DE VAGA**

**5.4.1** A distribuição do quantitativo de vagas prioritárias imediatas resultante da aplicação do percentual previsto neste edital, dar-se-á observando a dinâmica de sorteio público estabelecida pela Resolução nº 38, de 02 de agosto de 2021, do Conselho Superior da UFFJ.

**5.4.1.1** Estarão excluídos do sorteio público para a respectiva reserva e a previsão de reservas imediatas incidirá automaticamente sobre os concursos públicos cujos:

a) concursos/áreas de conhecimento possuam a partir de 5 (cinco) vagas para provimento imediato em um *campus*, tendo em vista que automaticamente já contemplarão as reservas.

b) concursos/áreas de conhecimento possuam a partir de 3 (três) vagas para provimento imediato em um *campus*, tendo em vista que automaticamente já contemplarão a reserva da cota, no caso de cotas para negros, devendo, neste caso, figurar no sorteio da reserva para pessoas com deficiência, se houver candidato aprovado nesta condição.

**5.4.1.2** Para as hipóteses previstas no item 5.4.1, em que pese dispensarem o sorteio público, seus quantitativos serão contabilizados no número total de vagas ofertadas prioritariamente para a reserva imediata para os cotistas.

**5.4.2** Somente participarão do sorteio público os concursos/áreas de conhecimento que possuam candidato com deficiência e/ou candidato negro que se inscreveram regularmente, não foram eliminados e que tenham sido aprovados na condição de cotista, nos respectivos concursos/áreas de conhecimento.

**5.4.3** Caso o concurso/área de conhecimento não possua candidato cotista ( pessoa com deficiência e/ou negra) inscritos ou aprovados nessas condições, o respectivo poderá ser homologado e as convocações ocorrerão observando a classificação da lista de ampla concorrência.

**5.4.4** O sorteio público da ordem de quais concursos/área de conhecimento serão reservadas prioritariamente para os candidatos com deficiência e negros, somente ocorrerá após o prazo recursal do resultado das provas e dos procedimentos complementares para concursos que tenham candidato com deficiência e negros aprovados.

**5.4.5** O sorteio público definirá, em cada uma das reservas (pessoas com deficiência e negras), a ordem de prioridade de concursos/áreas de conhecimento nos quais deverão ser convocados os candidatos cotistas aprovados, devendo, para tanto, observar o seguinte procedimento:

**5.4.5.1** Após transcorrido o prazo recursal do resultado das provas e procedimentos complementares, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFFJ realizará o levantamento dos concursos/áreas de conhecimento do respectivo edital em que houve cotista (PcD ou PN) aprovado.

**5.4.5.2** A ordem de prioridade que se refere o item 5.4.5 será sorteada com precedência para a reserva que possuir o menor número de concursos/área de conhecimento com candidato cotista aprovado, sendo assim:

a) a reserva para pessoa com deficiência terá precedência no sorteio da ordem, caso possua o menor número de concursos/área de conhecimento com candidato cotista aprovado em relação à reserva para pessoas negras.

b) a reserva para pessoa negra terá precedência no sorteio da ordem, caso possua o menor número de concursos/área de conhecimento com candidato cotista aprovado em relação à reserva para pessoas com deficiência;

c) caso este quantitativo seja idêntico, a precedência também será definida mediante sorteio.

**5.4.5.3** Definir, mediante sorteio, e de acordo com a precedência prevista no item 5.4.5.2, a ordem de prioridade sucessiva que incidirá sobre a reserva de vagas para PcD ou PN dentre aqueles concursos/áreas de conhecimento que tiveram candidatos cotistas aprovados na respectiva condição.

**5.4.5.3.1** O sorteio dos concursos/áreas de conhecimento da reserva com precedência, nos termos do item 5.4.5.2, será realizado sem reposição dos concursos/áreas de conhecimento já sorteados e contemplará todos concursos que possuam candidatos cotistas aprovados na respectiva condição (PcD ou PN).

**5.4.5.3.2** O sorteio dos concursos/áreas de conhecimento da reserva sem precedência, nos termos do item 5.4.5.2, será realizado sem reposição dos concursos/áreas de conhecimento já sorteados, contemplando todos concursos que possuam candidatos cotistas aprovados na respectiva condição (PcD ou PN).

**5.4.6.** Os resultados dos sorteios serão registrados em listas com as ordens de prioridade tanto para PcD, quanto para PN, as quais serão publicadas em: <https://www2.ufff.br/concursos/>

**5.4.7.** A convocação dos candidatos cotistas aprovados para as vagas imediatas ocorrerá somente após o prazo recursal contra o ato de homologação do resultado final de todos os concursos/áreas de conhecimento que possuam candidatos inscritos e aprovados na condição de cotista.

**5.4.8.** A convocação dos candidatos cotistas aprovados para as vagas imediatas também observará a ordem de precedência a que se refere o item 5.4.2, sendo que:

a) a reserva para pessoa com deficiência terá precedência na convocação, caso possua o menor número de concursos/área de conhecimento com candidato cotista aprovado em relação à reserva para pessoas negras.

b) a reserva para pessoa negra terá precedência na convocação, caso possua o menor número de concursos/área de conhecimento com candidato cotista aprovado em relação à reserva para pessoas com deficiência.

c) Caso este quantitativo seja idêntico, a precedência também será definida mediante sorteio.

**5.4.8.1** Caso o candidato convocado para a vaga de reserva imediata na lista com precedência decline, será convocado o próximo candidato aprovado para o respectivo concurso/área de conhecimento da lista de reserva com precedência, observando a ordem de classificação.

**5.4.8.2** Caso não haja outro candidato aprovado na lista com precedência para preenchimento da vaga imediata destinada à respectiva reserva, será convocado o candidato do respectivo concurso/área de conhecimento da lista de reserva sem precedência, observando a ordem de prioridade, a ordem de classificação e os limites legais.

**5.4.8.3** Caso não haja candidato cotista aprovado para o respectivo concurso/área, será convocado o candidato aprovado na Ampla Concorrência.

**5.4.9** Nos limites legais, desde que tenham sido aprovados e observando a precedência e a ordem sorteada, os candidatos com deficiência, bem como os candidatos negros ocuparão a primeira vaga respectiva, ainda que esta seja a única e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição na classificação geral do concurso/área de conhecimento.

**5.4.10** Para as demais vagas que, porventura, surjam ao longo da validade dos concursos/área de conhecimento, as convocações dos candidatos observarão as classificações específicas em cada concurso/área de conhecimento e as seguintes disposições:

a) caso o concurso/área de conhecimento tenha ofertado, de forma imediata, 1 (uma) única vaga e já tenha tido candidato convocado na condição de cotista Pessoa com Deficiência em decorrência de efetivação da reserva imediata, a convocação para novas vagas surgidas observará a seguinte dinâmica:

1ª Convocação	Pessoa com Deficiência (PcD) - Convocada
2ª Convocação	Ampla Concorrência (AC) – Próxima a ser convocada
3ª Convocação	Pessoa Negra (PN) – Próxima a ser convocada
4ª Convocação	Ampla Concorrência (AC) – Próxima a ser convocada
5ª Convocação	Ampla Concorrência (AC) – Próxima a ser convocada

b) caso o concurso/área de conhecimento oferte, de forma imediata, 1 (uma) única vaga e já tenha tido candidato convocado na condição de cotista negro em decorrência de efetivação da reserva imediata, a convocação para novas vagas surgidas observará a seguinte dinâmica:

1ª Convocação	Pessoa Negra (PN) - Convocada
2ª Convocação	Ampla Concorrência (AC) – Próxima a ser convocada
3ª Convocação	Ampla Concorrência (AC) – Próxima a ser convocada
4ª Convocação	Ampla Concorrência (AC) – Próxima a ser convocada
5ª Convocação	Pessoa com Deficiência (PcD) – Próxima a ser convocada

c) Caso o concurso/área de conhecimento não tenha tido candidato convocado na condição cotista Negro ou Pessoa com Deficiência na efetivação de reservas imediatas, a convocação para novas vagas surgidas ao longo da validade do concurso observará a seguinte dinâmica

1ª Convocação	Ampla Concorrência (AC) – Convocada
2ª Convocação	Ampla Concorrência (AC) – Próxima a ser convocada
3ª Convocação	Pessoa Negra (PN) – Próxima a ser convocada
4ª Convocação	Ampla Concorrência (AC) – Próxima a ser convocada
5ª Convocação	Pessoa com Deficiência (PcD) – Próxima a ser convocada

**5.4.11** Caso nos respectivos concursos/área de conhecimento sejam convocados novos candidatos além dos quantitativos estabelecidos nos subitens do item 5.4.10 tais convocações observarão os critérios de alternância e proporcionalidade entre a ampla concorrência e as reservas.

**5.4.12** Caso tenham sido ofertadas mais de uma única vaga de forma imediata, a dinâmica de convocação de vagas que surgirem ao longo do prazo de validade do concurso/área de conhecimento deverá ser ajustada devendo, em cada caso, observar os limites legais.

**5.4.13** O limite de candidatos aprovados em cada lista observará o quantitativo estabelecido no Anexo III do Decreto nº 9.739/2019.

**5.4.14** A previsão de reserva imediata de vaga(s) não obsta a inscrição de demais candidatos, devendo, no entanto, observar as disposições legais e normativas aplicáveis.

**5.4.15** Os casos omissos, dúvidas e eventuais questionamentos quanto às reservas de vagas serão objeto de deliberação conjunta entre os titulares dos órgãos institucionais competentes pelas políticas de ações afirmativas e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas com assessoramento jurídico prioritário pela Procuradoria da UFJF.

## **6 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, BANCA EXAMINADORA E ARGUIÇÃO DE IMPEDIMENTO E/OU SUSPEIÇÃO**

**6.1** O conteúdo programático da Prova Escrita Dissertativa, Prova Didática e Prova Prática (se houver) para cada concurso encontra-se disponível em anexos do presente edital.

**6.1.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato atentar-se quanto ao conteúdo programático de cada prova e o acompanhamento de eventuais retificações publicadas e divulgadas em <https://www2.ufjf.br/concursos/>.

**6.1.2** Caso possua Prova Prática, o candidato deverá observar também as orientações específicas em cada concurso para a realização da respectiva.

**6.2** Não é obrigatória a previsão de referências e/ou bibliografias relativas aos concursos constantes dos Anexos I e II deste edital.

**6.3** No dia **09/04/2025, a partir das 16h**, será divulgada no sítio <https://www2.ufjf.br/concursos/> a composição inicial da Banca Examinadora contendo os membros titulares e suplentes.

**6.4** Em face da composição inicial da Banca Examinadora, os candidatos habilitados a concorrer no respectivo concurso poderão arguir o impedimento e/ou suspeição dos membros titulares e/ou suplentes da Banca Examinadora.

**6.4.1** O interessado deverá acessar o sítio <https://www2.ufjf.br/concursos/> e formalizar eletronicamente a Arguição de impedimento e/ou suspeição de membro da Banca Examinadora nos dias **10/04/2025 e 11/04/2025**.

**6.4.2** A Arguição de impedimento e/ou suspeição de membros titulares e/ou suplentes deve ser fundamentada.

**6.4.2.1** Configura impedimento para atuar como membro titular ou suplente da Banca Examinadora:

a) ser cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau, inclusive, de candidato habilitado a concorrer.

b) ter atuado, em relação a candidato habilitado a concorrer, como seu orientador ou coorientador em atividades acadêmicas de conclusão de curso de Graduação ou Pós-Graduação nos 05 (cinco) anos anteriores à data da publicação do edital de abertura do concurso.

c) ser, com candidato habilitado a concorrer, coautor de trabalhos acadêmicos publicados nos 05 (cinco) anos anteriores à data da publicação do edital de abertura do concurso.

d) estar litigando judicial ou administrativamente com candidato habilitado a concorrer ou respectivo cônjuge ou companheiro.

e) ter interesse direto ou indireto na aprovação ou na reprovação de candidato habilitado a concorrer, ou incorrer em qualquer outra potencial situação de conflito de interesses.

**6.4.2.2** Configura suspeição para atuar como membro titular ou suplente da Banca Examinadora ter amizade íntima ou inimizade notória com candidato habilitado a concorrer ou com o respectivo cônjuge, companheiro, parentes e afins até o terceiro grau.

**6.4.3** Recebida a Arguição de impedimento e/ou suspeição, esta será encaminhada ao Presidente do Conselho da Unidade Acadêmica.

**6.4.4** O Conselho da Unidade Acadêmica julgará a arguição formulada.



**6.4.4.1** Sendo a arguição de impedimento e/ou suspeição provida pelo respectivo Conselho de Unidade, este procederá à substituição de membro(s) impedido(s) e/ou suspeito(s) e será publicada, pelo Departamento, a composição final dos membros integrantes da Banca Examinadora.

**6.4.4.2** Inexistindo arguição ou substituição de qualquer membro, o Departamento no qual o respectivo concurso for realizado publicará o ato de composição final da Banca Examinadora de acordo com a composição inicial.

**6.4.4.3** A composição final da Banca Examinadora será publicada em <https://www2.uff.br/concursos/> no dia **29/04/2025**.

**6.4.5** Na hipótese de substituição a que se refere o item 6.4.4.1, o Conselho de Unidade e o membro indicado deverá zelar pela inocorrência de impedimento e/ou suspeição do(s) membro(s) substituído(s) em relação aos candidatos habilitados a concorrer.

**6.4.6** Será presumida a idoneidade da declaração subscrita por membro da Banca Examinadora de inocorrência de suspeição ante a alegação desta natureza formulada após a publicação do ato de composição final dos membros da Banca Examinadora.

## **7 - INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO DAS BANCAS EXAMINADORAS E CRONOGRAMAS**

**7.1** A sessão de Instalação da Banca Examinadora de cada concurso ocorrerá nos locais, datas e horários indicados no Anexo I e no Anexo II do presente edital.

**7.1.1** Serão eliminados do concurso os candidatos que não comparecerem nos locais, dias e horários estabelecidos para a sessão de Instalação da Banca Examinadora e para a realização de alguma das provas estabelecidas neste edital.

**7.1.2** Após a instalação da Banca Examinadora, a Prova Escrita Dissertativa ocorrerá de forma imediata devendo os candidatos comparecer levando materiais para consulta e a sua realização, inclusive, caneta esferográfica de cor azul ou preta.

**7.1.3** Não haverá segunda chamada para a instalação das Bancas Examinadoras ou realização das provas/avaliação.

**7.1.4** O candidato deverá comparecer ao local designado para a instalação da Banca Examinadora e para a realização das provas/avaliação e demais atos do concurso munido de documento oficial de identificação com foto (original), podendo ser físico ou digital quando disponibilizado pelo poder público, com o qual se inscreveu.

**7.1.4.1** Serão considerados Documentos de identificação os documentos físicos e digitais quando disponibilizados pelo poder público: as carteiras, cédulas ou documentos de identidade expedidos por órgãos públicos autorizados; Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com foto); carteira de trabalho com foto digitalizada, carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham foto, o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos.

**7.1.4.2** Não serão aceitas cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes no item 7.1.4.1.

**7.1.4.3** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**7.1.4.4** Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**7.1.4.5** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, Carteira Funcional de natureza pública ou privada.

**7.1.5** Na sessão de instalação da Banca Examinadora, na qual deverá estar presente pelo menos 01 (um) de seus membros, titular ou suplente, será divulgado o Cronograma Inicial contendo as seguintes informações:

**7.1.5.1** Quanto à Prova Escrita Dissertativa, o local, a data e o horário:

a) do sorteio dos pontos.

b) da sua realização, que será imediatamente após o término da sessão de instalação da banca examinadora.

c) da previsão de divulgação de seu resultado.

**7.1.5.2** Quanto à Prova Prática, se houver, as informações necessárias para a sua realização, em especial o local, a data e o horário:

a) do sorteio dos pontos.

b) de sua realização.

c) da previsão de publicação de seu resultado.

**7.1.6** Após a divulgação dos resultados da Prova Escrita Dissertativa e, se houver, da Prova Prática, e se todas as informações já não tiverem sido divulgadas, a Banca Examinadora divulgará o Cronograma Final relativo ao concurso, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) local, data e horário previstos para o sorteio dos grupos, se houver mais de 04 (quatro) candidatos aprovados para a Prova Didática.

b) local, data e horário previstos para o sorteio de ponto para a Prova Didática para cada grupo, se houver, respeitada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a realização da prova, para cada grupo.

c) local, data e horário previstos para a realização da Prova Didática por cada grupo.

d) local, data e horário previstos para a realização da Sessão Pública de Divulgação do Resultado da Prova Didática, na qual deverá ocorrer:

d.1) divulgação do resultado da Prova Didática.

d.2) a entrega dos títulos e seus documentos comprobatórios, sendo vedada a entrega posterior;

d.3) obrigatoriamente a entrega de vias do Memorial e Plano de Atuação Profissional, sob pena de eliminação do concurso;

d.4) a realização do sorteio para definir a ordem de realização da Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional, se houver mais de um candidato aprovado para realizá-la;

d.5) entrega de documento que comprove ter exercido efetivamente a função de jurado, para fins de desempate nos termos do item 9, se houver.

e) local, data e horário previstos para a realização da Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional e da publicação do seu resultado;

f) local, data e horário previstos para a realização da Avaliação dos Títulos e documentos comprobatórios, e da publicação de seu resultado;

g) local, data e horário previstos para a publicação do resultado do concurso público.

**7.1.6.1** A entrega dos documentos deverá ocorrer no prazo de até 02 (duas) horas, contados do ato de divulgação do resultado da prova didática, logo o candidato deverá comparecer à Sessão Pública de Divulgação do Resultado da Prova Didática portando cópias dos títulos e documentos comprobatórios, Memorial e Plano de Atuação Profissional, bem como documento que comprove ter exercido efetivamente a função de jurado.

**7.1.6.1.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato preparar com antecedência, realizar cópias, organizar, transportar e entregar a documentação no prazo estabelecido.

**7.1.6.1.2** É vedada a entrega posterior de títulos e demais documentos para os candidatos que não comparecerem ou que comparecerem ao local da sessão em momento posterior ao estabelecido no item 7.1.6.1.

**7.1.7** A critério da Banca Examinadora, na sessão de instalação, poderá ser divulgado um Cronograma Único, contemplando, no mínimo, as informações contidas no Cronograma Inicial e no Cronograma Final.

**7.1.8** Os locais, datas e horários previstos nos cronogramas poderão sofrer alterações ou atualizações, devendo os candidatos acompanhar as informações divulgadas pela Banca Examinadora ao longo do certame.

**7.1.9** A Banca Examinadora funcionará com 03 (três) membros, dentre os membros indicados como titulares ou como suplentes, com exceção para a sessão de sua instalação, que poderá ser efetivada por pelo menos 1 (um) de seus membros, titular ou suplente, que poderá iniciar os trabalhos de elaboração e divulgação dos cronogramas.

**7.1.10** A Banca Examinadora escolherá, dentre seus membros, titulares ou suplentes, a sua Presidência.

**7.1.11** Caso algum membro titular da Banca Examinadora fique impossibilitado de atuar, o membro suplente poderá assumir a qualquer tempo, independentemente de sua condição de interno ou externo, sendo preservados os atos já realizados.

**7.1.12** Excepcionalmente, poderá ser autorizada a participação de membro(s) da Banca Examinadora de forma remota, por meio do uso de Tecnologia de Informação e Comunicação que permita o acompanhamento síncrono, devendo, em todos os casos, haver, pelo menos 01 (um) membro atuando de forma presencial.

## **8 - PROVAS, AVALIAÇÃO, PEDIDO DE VISTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA**

### **8.1 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS**

**8.1.1** As provas para cada concurso, nos termos dos Anexos I e II, em número de 3 (três) ou 4 (quatro), além da Avaliação de Títulos, serão realizadas na seguinte ordem:

- a) Primeira: Prova Escrita Dissertativa, obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Segunda, se houver previsão para o respectivo concurso: Prova Prática, facultativa, de caráter eliminatório e classificatório.
- c) Terceira: Prova Didática, obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório.
- d) Quarta: Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional, obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório.
- e) Quinta: Avaliação de Títulos, obrigatória, de caráter exclusivamente classificatório.

**8.1.2** Cada Prova e a Avaliação de Títulos serão avaliadas com nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**8.1.3** Não serão realizadas quaisquer provas antes da publicação dos resultados das imediatamente anteriores, devendo a publicação ocorrer em quadro de avisos da Secretaria da respectiva Unidade Acadêmica ou em local próximo da realização do concurso.

**8.1.3.1** A critério da Banca Examinadora, a análise dos títulos e documentos comprobatórios poderá ocorrer anteriormente à publicação do resultado da Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional, devendo, no entanto, o resultado da Avaliação de Títulos ser publicado somente após a publicação do resultado da Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional.

**8.1.4** Ressalvados os casos previstos em lei, bem como diante da ocorrência de caso fortuito ou força maior, não haverá prorrogação do tempo fixado para a aplicação das provas.

**8.1.5** As Provas Prática, se houver, Didática e apresentação e arguição de Memorial e Plano de Atuação Profissional serão gravadas em áudio e vídeo pela própria Banca Examinadora, apoiada pela equipe institucional envolvida na realização do concurso, para fins de registro e/ou avaliação do desempenho dos candidatos.

**8.1.5.1** É proibida, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, qualquer outra forma de gravação, seja pelos próprios candidatos, seja por terceiros.

**8.1.6** As gravações das provas deverão ser arquivadas pela respectiva Unidade Acadêmica, juntamente com as demais provas inerentes ao(s) seus(s) concurso(s) público(s).

**8.1.7** A Prova Didática e a apresentação e arguição de Memorial e Plano de Atuação Profissional serão realizadas em sessões públicas, as Provas Escritas, Provas Práticas e Avaliação de Títulos serão realizadas com as restrições essenciais necessárias à sua aplicação, como aquelas relativas ao sigilo de realização, segurança, preservação da intimidade ou do direito de terceiros.

**8.1.7.1** Em provas realizadas em sessão pública, os interessados em assistir deverão comparecer aos locais de aplicação das provas portando documento de identificação oficial com foto, o qual poderá ser solicitado para que a entrada seja autorizada por fiscal, supervisor ou equivalente.

**8.1.7.2** Em provas realizadas em sessão pública é vedado ao público comunicar, auxiliar, interferir, gravar, intimidar ou turbar, de qualquer forma, a realização da prova pelo candidato, os trabalhos da Banca Examinadora e/ou da equipe institucional envolvida, bem como portar arma de fogo, ressalvados os casos de porte legalmente estabelecidos, ou utilizar, nos locais de provas, câmeras, celulares ou outros equipamentos eletrônicos que possam comprometer a execução, a lisura do certame e o direito dos candidatos e dos agentes públicos envolvidos, sob pena de formalização da ocorrência pela Banca Examinadora, pelo Chefe de Departamento ou pelo Diretor da Unidade, para posterior encaminhamento ao Ministério Público para que este apure a responsabilização nos termos da lei.

**8.1.7.3** Em Provas ocorridas em sessões públicas é vedada a presença de candidatos habilitados a concorrer que forem classificados para a respectiva etapa.

**8.1.8** A avaliação do mérito acadêmico das provas são atribuições da competência exclusiva das Bancas Examinadoras.

**8.1.8.1** As Bancas Examinadoras poderão contar com o apoio operacional de servidores para a aplicação e organização dos trabalhos.

**8.1.8.2** As reuniões internas da Banca Examinadora para a avaliação deverão ser realizadas apenas com a presença de seus membros, excluída a participação de terceiros, ainda que representantes da Administração.

**8.1.9** Em todos os atos, provas e avaliação previstos neste edital, recomenda-se aos candidatos a comparecerem com pelo menos 10 (dez) minutos de antecedência para evitar transtornos.

### **8.2 SOLICITAÇÃO DE VISTA DA PRÓPRIA PROVA OU GRAVAÇÃO**

**8.2.1** Após a publicação do resultado de cada Prova ou da Avaliação de Títulos, o candidato poderá solicitar vista ou cópia da gravação de sua prova, mediante requerimento escrito endereçado à Chefia do Departamento.

**8.2.2** É vedada a obtenção de vista ou cópia da prova realizada por outro candidato.

**8.2.3** O pedido de vista poderá ser protocolado pessoalmente na Secretaria da respectiva Unidade Acadêmica, no horário de funcionamento, ou encaminhado para o endereço eletrônico da Unidade Acadêmica constante dos Anexos I e II deste edital.

**8.2.4** Após o protocolo do requerimento, o Chefe do Departamento concederá a vista e/ou a cópia solicitada pelo candidato no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

**8.2.4.1** Quando solicitado pelo candidato, a cópia da prova digitalizada ou o *link* de acesso à gravação poderá ser encaminhado para o e-mail do requerente.

### **8.3 PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

**8.3.1** A Prova Escrita Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, ocorrerá imediatamente após a instalação da Banca Examinadora.

**8.3.2** Após a sessão de instalação da Banca Examinadora e a assinatura da lista de presença pelos respectivos candidatos, a Chefia do Departamento ou Subchefia do Departamento e/ou a equipe institucional da UFJF procederá à identificação dos candidatos por códigos, de modo que a análise e o julgamento das provas escritas sejam realizados sem que a Banca Examinadora consiga identificar o candidato.

**8.3.2.1** O instrumento que permita a correspondência entre o código atribuído a cada um dos candidatos somente será disponibilizado após a atribuição das Notas da Prova Escrita Dissertativa pela respectiva Banca Examinadora.

**8.3.2.2** Não se aplica o procedimento de codificação caso o respectivo concurso possua apenas 1 (um) único candidato presente na sessão de instalação da Banca Examinadora, sendo obrigatória nos demais casos.

**8.3.3** A Prova Escrita Dissertativa consiste em uma dissertação de um ponto programa ou de um recorte temático sorteado, que será realizada simultaneamente por todos os candidatos presentes.

**8.3.3.1** A Prova Escrita Dissertativa ocorrerá após a instalação da Banca Examinadora e o procedimento de codificação dos candidatos, observando a seguinte dinâmica:

a) inicialmente, a Banca Examinadora realizará o sorteio, na presença dos candidatos, de 01 (um) ponto do programa, dentre aqueles previstos para o respectivo concurso constantes do Anexo I ou II.

b) após o sorteio do ponto do programa, os candidatos disporão do prazo de 01 (uma) hora para a realização de consulta em material impresso e/ou manuscrito, levado pelo próprio candidato, salvo no caso de deferimento de condição especial para a realização da prova, sendo vedadas a utilização de qualquer equipamento eletrônico, a comunicação entre os candidatos, a perturbação da ordem dos trabalhos, bem como a presença de terceiros no recinto, senão aqueles diretamente envolvidos na realização do concurso.

c) valendo-se do mesmo prazo destinado à consulta dos candidatos, a Banca Examinadora se reunirá, em sessão fechada e em recinto separado, para deliberar sobre a necessidade ou não de elaboração de recortes temáticos, nos termos do item 8.3.1.2, inerentes ao respectivo ponto do programa sorteado.

d) caso delibere pela adoção de recortes, a Banca Examinadora elaborará dois recortes do ponto do programa sorteado, atribuindo a cada recorte um único número, devendo os dois números serem depositados em um invólucro a ser lacrado.

e) encerrado o período destinado à consulta, o candidato deverá guardar o material de consulta e aguardar que a Banca Examinadora proceda, se for o caso, na presença dos candidatos, ao sorteio de 01 (um) recorte temático, sobre o qual o candidato deverá dissertar abordando aspectos estabelecidos no recorte sorteado.

**8.3.3.2** Considera-se recorte temático, para fins deste edital, um enunciado elaborado pela Banca Examinadora, que delimita o tema da prova escrita, abordando, aplicando ou especificando aspectos do todo ou de parte do ponto do programa sorteado, podendo contemplar, inclusive, perguntas, sistemas, métodos, situações ou problemas sobre os quais o candidato deverá dissertar de forma fundamentada evidenciando o conhecimento científico.

**8.3.3.3** Caso a Banca Examinadora não delibere pela adoção de recorte temático, o candidato dissertará sobre o ponto programa sorteado.

**8.3.4** O candidato disporá de até 3 (três) horas para realizar a Prova Escrita Dissertativa, em sessão fechada, não sendo contabilizado nesse período o prazo destinado à consulta.

**8.3.5** Durante a realização da Prova Escrita Dissertativa, é vedado ao candidato, sob pena de eliminação do concurso público:

a) utilizar equipamentos eletrônicos, ressalvado atendimento em condições especiais nos termos estabelecidos em edital.

b) comunicar-se, por qualquer meio, com outros candidatos.

c) consultar qualquer tipo de material ou anotações, inclusive as realizadas na fase de consulta.

d) perturbar, de qualquer modo, os outros candidatos ou a ordem dos trabalhos.

e) realizar qualquer tipo de identificação na folha ou material destinado à realização da dissertação ou ainda, de forma verbal, após o procedimento de codificação.

**8.3.6** A Prova Escrita Dissertativa deverá ser redigida em, no máximo, 12 (doze) páginas pautadas fornecidas pela UFJF, não sendo fornecidas folhas adicionais.

**8.3.6.1** A Prova Escrita Dissertativa deverá ser realizada exclusivamente com caneta esferográfica de cor azul ou preta fabricada em material transparente.

**8.3.7** A avaliação da Prova Escrita Dissertativa será realizada pela Banca Examinadora, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, observados os seguintes critérios avaliativos e parâmetros de pontuação:

<b>Crítérios avaliativos</b>	<b>Parâmetros de Pontuação</b>
a) Conhecimento científico e contextualizado sobre o ponto do programa ou o recorte temático sorteado.	De 0 (zero) a 4 (quatro) pontos
b) Adequada distribuição e sistematização dos assuntos e/ou tópicos específicos pertinentes ao ponto do programa ou o recorte temático sorteado.	De 0 (zero) a 2 (dois) pontos
c) Capacidade de análise e de síntese.	De 0 (zero) a 2 (dois) pontos
d) Clareza na exposição das ideias, considerado também o uso adequado da linguagem.	De 0 (zero) a 2 (dois) pontos
<b>Total (a + b + c + d)</b>	<b>De 0 (zero) a 10 (dez) pontos.</b>

**8.3.8** A Nota da Prova Escrita Dissertativa individual (NPEDI) de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas a ele atribuídas por cada membro da Banca Examinadora, com arredondamento para centésimos, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

**8.3.9** Após a atribuição da NPEDI a todos os candidatos, será realizada a identificação dos candidatos.

**8.3.10** Será aprovado na Prova Escrita Dissertativa e classificado para realizar a Prova Prática, se houver, ou a Prova Didática, o candidato:

a) que obtiver NPEDI igual ou superior a 7 (sete); e

b) cuja NPEDI esteja dentre as 10 (dez) maiores, quando o concurso para a respectiva área do conhecimento ofertar 01 (uma) vaga imediata.

**8.3.11** Caso o número de vagas imediatas publicadas no Edital de abertura para a respectiva área do concurso seja igual ou superior a 2 (duas), serão

aprovados na Prova Escrita e classificados para a Prova Prática, se houver, ou para a Prova Didática, os candidatos cujas NPEDi estejam dentre as maiores, observado o quantitativo de 10 (dez) vezes o número de vagas imediatas para a respectiva área do concurso, publicadas no edital de abertura.

**8.3.12** Aplicam-se os quantitativos previstos no item 8.3.10 alínea "b" e 8.3.11 às reservas de vagas legalmente estabelecidas, não sendo contabilizados, para fins de reserva, candidatos que concorram nesta condição e que obtenham a NPEDi que os habilite na ampla concorrência.

Vagas imediatas previstas em edital	Ampla Concorrência (AC)	Cotas Pessoas Negras (PN)	Cotas Pessoa com Deficiência (PcD)
01	10	10	10
02	20	20	20

**8.3.13** Todos os candidatos cujas NPEDi sejam idênticas, após o arredondamento, porquanto estejam empatados na última colocação de acordo com os limites e reservas serão classificados para a Prova Prática, se houver, ou para a Prova Didática.

**8.3.14** Os candidatos que não obtiverem NPEDi igual ou superior a 7 (sete), bem como aqueles não classificados dentro dos limites estabelecidos nos itens 8.3.10 alínea "b", 8.3.11, 8.3.12 ou 8.3.13 serão considerados reprovados na Prova Escrita Dissertativa e serão eliminados do Concurso Público.

**8.3.15** O resultado da Prova Escrita Dissertativa será divulgado de acordo com o cronograma estabelecido pela Banca Examinadora.

**8.3.16** Aplicam-se à Prova Escrita Dissertativa as normas da Resolução nº 59/2021-CONSU/UFJF, sobretudo as disposições previstas nos Arts. 27 a 34.

#### 8.4 PROVA PRÁTICA

**8.4.1** Somente haverá Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, nos concursos que preverem expressamente a sua aplicação nos Anexos I e II deste Edital.

**8.4.2** A Prova Prática possui o objetivo de evidenciar habilidades específicas, capacidade tática e/ou técnico-operacional do candidato de demonstrar, desenvolver, elaborar, criticar ou executar processos, atividades ou tarefas que envolvam conhecimentos, habilidades ou atitudes compatíveis com a área de conhecimento do concurso público.

**8.4.3** A Prova Prática, se houver, ocorrerá após a publicação do resultado da Prova Escrita Dissertativa, de acordo com o cronograma, condições, datas, horários e locais estabelecidos nos Anexos I e II e orientações da Banca Examinadora.

**8.4.4** Observados o cronograma e as demais regras estabelecidas pela Banca Examinadora, todos os candidatos classificados para a Prova Prática deverão comparecer no local, data e horário previstos para o início da primeira Prova Prática, devendo assinar a lista de presença e apresentar documento oficial de identificação com foto.

**8.4.5** Serão eliminados do concurso, os candidatos que não comparecerem no local, data e horário previstos pela Banca Examinadora para o início da primeira Prova Prática, não havendo tolerância de tempo.

**8.4.6** A Prova Prática terá como base 1 (um) ponto do programa, que poderá ser comum ou específico, escolhido mediante sorteio realizado na presença dos candidatos.

**8.4.7** A ordem de realização, se necessária, será definida mediante sorteio a ser efetuado na data, horário e local previstos para o início da primeira Prova Prática pelos candidatos.

**8.4.7.1** A Prova Prática, de acordo com a Banca Examinadora, poderá ser realizada simultaneamente por todos os candidatos.

**8.4.8** O desempenho do candidato na Prova Prática será avaliado com nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, observados os seguintes critérios avaliativos e parâmetros de pontuação:

Critérios avaliativos	Parâmetros de Pontuação
a) Domínio, familiaridade e/ou adequada utilização de equipamentos, recursos, materiais, técnicas, linguagens, códigos, métodos, procedimentos, objetos, seres e/ou instrumentos na prova prática.	De 0 (zero) a 2 (dois) pontos
b) Postura de cuidado, organização, exatidão, zelo, esmero, prudência, segurança e/ou ética na prova prática.	De 0 (zero) a 2 (dois) pontos
c) Adequação do conhecimento científico, da habilidade, da técnica e/ou da atitude na prova prática.	De 0 (zero) a 2 (dois) pontos
d) Eficiência e/ou observância do tempo na execução da prova prática.	De 0 (zero) a 1 (um) ponto
e) Aspectos quantitativos, qualitativos ou quali-quantitativos dos resultados, produtos e/ou objetivos.	De 0 (zero) a 3 (três) pontos
<b>Total (a + b + c + d + e)</b>	<b>De 0 (zero) a 10 (dez) pontos.</b>

**8.4.9** A Nota da Prova Prática individual (NPPi) de cada candidato será a média aritmética das notas a ele atribuídas por cada membro da Banca Examinadora, observados os critérios e parâmetros de pontuação estabelecidos, com arredondamento para centésimos, arredondando-a para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

**8.4.10** Somente será aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver NPPi igual ou superior a 7 (sete).

**8.4.11** A Prova Prática, se houver, será gravada em áudio e vídeo pela própria Banca Examinadora, apoiada pela equipe institucional envolvida na realização do concurso, para fins de registro e/ou avaliação do desempenho dos candidatos.

**8.4.12** O resultado da Prova Prática, se houver, será divulgado de acordo com o cronograma estabelecido pela Banca Examinadora.

**8.4.13** Aplicam-se à Prova Prática as normas da Resolução nº 59/2021-CONSU/UFJF, sobretudo as disposições previstas nos Arts. 42 a 49.

#### 8.5 PROVA DIDÁTICA

**8.5.1** A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada individualmente pelo candidato, consistirá em preleção, com duração de 50 (cinquenta) minutos, que terá por tema 1 (um) ponto escolhido, mediante sorteio público, realizado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e após a divulgação das notas da Prova Escrita Dissertativa, ou da Prova Prática, se houver.

**8.5.1.1** Não será despontuado o candidato cuja Prova Didática durar de 45 (quarenta e cinco) a 55 (cinquenta e cinco) minutos.

**8.5.1.2** Será despontuado o candidato cuja Prova Didática tiver duração inferior a 45 (quarenta e cinco) ou superior a 55 (cinquenta e cinco) minutos, sendo cada minuto ou fração, a maior ou a menor, penalizado(a) com o desconto de 0,2 (dois décimos) no item 8.5.6 alínea "e".

**8.5.1.3** Será eliminado o candidato cujo tempo da Prova Didática for inferior a 40 (quarenta) minutos ou ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

**8.5.1.4** A ausência ao sorteio público a que se refere o item 8.5.1 não implica a eliminação do candidato; no entanto, é de exclusiva responsabilidade deste cientificar-se quanto ao tema sorteado.

**8.5.2** Caso o número de candidatos a serem submetidos à Prova Didática seja igual ou superior a 2 (dois), observar-se-á o seguinte:

**8.5.2.1** Todos os candidatos serão distribuídos, mediante sorteio realizado em sessão pública, em grupos de no máximo 04 (quatro) pessoas para um dos turnos diários – manhã, tarde ou noite.

**8.5.2.2** A Banca Examinadora sorteará, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, um ponto para cada grupo.

**8.5.2.3** O candidato deve se apresentar ao local designado para a realização da Prova Didática no horário previsto para o início da primeira Prova do seu grupo, devendo assinar a lista de presença e entregar à Banca Examinadora, neste momento, materiais a serem utilizados e uma via do Plano de Aula impresso para cada membro titular.

**8.5.2.3.1** O Plano de Aula escrito e impresso, devidamente identificado, será entregue simultaneamente por todos os candidatos do respectivo grupo antes do início da primeira apresentação, sendo vedado seu recebimento posteriormente.

**8.5.2.3.2** O candidato que não entregar o Plano de Aula receberá nota 0 (zero) no item 8.5.6 alínea "d".

**8.5.2.4** A ordem de realização das Provas Didáticas dos candidatos, em cada grupo, deverá ser definida também com base em sorteio a ser realizado antes do início da primeira apresentação do grupo.

**8.5.2.5** Os candidatos de um mesmo grupo deverão permanecer em local adequado ao período de espera, antes de realizarem a prova, sem acesso a qualquer material referente ao concurso, sem acesso a dispositivos eletrônicos e sem comunicação externa.

**8.5.2.6** Serão eliminados do concurso os candidatos que não comparecerem na data, local e horário previstos para o início da primeira prova do respectivo grupo, não havendo tolerância de tempo.

**8.5.2.7** O ponto sorteado não será repostado para o sorteio a ser realizado para grupo(s) posterior(es), ressalvado os casos em que ocorram empates, implicando a classificação de mais de 36 (trinta e seis) candidatos para a Prova Didática.

**8.5.3** Caso o número de candidatos a serem submetidos à Prova Didática seja inferior a 2 (dois) não será necessária a realização do sorteio de grupos, porém deve-se observar, no que couber, as disposições aplicáveis contidas no item 8.5.2.

**8.5.4** A Prova Didática ocorrerá em sessão pública, sendo vedada a presença de candidatos habilitados a concorrer e classificados para a respectiva etapa.

**8.5.5** Durante a preleção, não haverá questionamentos ou arguições ao candidato por parte dos membros da Banca Examinadora ou por outras pessoas presentes na sessão pública.

**8.5.6** A avaliação da Prova Didática será realizada pela Banca Examinadora, observados os seguintes critérios avaliativos e parâmetros de pontuação:

Critérios avaliativos	Parâmetros de Pontuação
a) Conhecimento, domínio, análise e espírito crítico quanto ao tema sorteado.	De 0 (zero) a 3 (três) pontos
b) Capacidade de organização, transmissão, atração e adequação da linguagem e expressão ao tema sorteado.	De 0 (zero) a 3 (três) pontos
c) Adequação dos recursos e métodos utilizados à apresentação, análise e compreensão do tema sorteado.	De 0 (zero) a 2 (dois) pontos
d) Coerência entre o Plano de Aula apresentado e o desenvolvimento da aula.	De 0 (zero) a 1 (um) ponto
e) Capacidade de síntese, clareza e adequação da exposição ao tempo previsto.	De 0 (zero) a 1 (um) ponto
<b>Total (a + b + c + d + e)</b>	<b>De 0 (zero) a 10 (dez) pontos.</b>

**8.5.7** Observados os critérios avaliativos e parâmetros de pontuação estabelecidos, a Prova Didática será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**8.5.8** A Nota da Prova Didática individual (NPD<sub>i</sub>) de cada candidato será calculada da seguinte maneira:

a) inicialmente, será calculada a nota atribuída por cada membro da Banca Examinadora, por meio da soma do total de pontos obtidos, de acordo com os critérios avaliativos e parâmetros de pontuação, previstos no item 8.5.6.

b) em seguida, será calculada a média aritmética da soma das notas atribuídas por cada membro, com arredondamento para centésimos, arredondando-a para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

**8.5.9** Somente será aprovado na Prova Didática o candidato que obtiver NPD<sub>i</sub> igual ou superior a 7 (sete).

**8.5.10** O Resultado desta etapa será divulgado em Sessão Pública de divulgação do Resultado da Prova Didática de acordo com o cronograma estabelecido pela Banca Examinadora.

**8.5.11** A Prova Didática será gravada em áudio e vídeo pela própria Banca Examinadora, apoiada pela equipe institucional envolvida na realização do concurso, para fins de registro e/ou avaliação do desempenho dos candidatos.

**8.5.12** Aplicam-se à Prova Didática as normas da Resolução nº 59/2021-CONSU/UFJF, sobretudo as disposições previstas nos Arts. 50 a 60.

## **8.6 - SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA E ENTREGA DO MEMORIAL E PLANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL E DE TÍTULOS**

**8.6.1** O candidato aprovado na Prova Didática deverá comparecer e realizar a entrega, no prazo de até 02 (duas) horas, contados do ato de divulgação do resultado da prova didática, dos seguintes materiais:

a) cópia dos títulos e documentos originais comprobatórios para conferência, sendo vedada a entrega posterior.

b) 03 (três) vias impressas de um "Documento Único", o qual conterá o Memorial e o Plano de Atuação Profissional, sob pena de eliminação do concurso, sendo vedada a entrega posterior.

c) entrega de documento que comprove ter exercido efetivamente a função de jurado, para fins de desempate nos termos do item 9, se houver.

**8.6.2** O Documento Único impresso a que se refere o item 8.6.1 alínea "b" deverá:

a) ser digitado em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e com espaçamento simples;

b) ser devidamente identificado;

c) conter no máximo 20 (vinte) páginas contendo tanto o Memorial, quanto o Plano de Atuação Profissional.

**8.6.2.1** No documento único, o quantitativo de páginas exclui capa, folha de rosto, sumário e fontes/referências.

**8.6.3** No Memorial, o candidato deve apresentar, descrever e analisar as atividades e experiências relevantes de ensino, pesquisa, extensão, cultura, inovação, gestão e/ou internacionalização por ele desenvolvidas, de forma discursiva e contextualizada, incluindo sua produção científica e outras atividades, individuais ou coletivas, relacionadas à sua trajetória acadêmico-profissional, sobretudo na área de conhecimento do concurso.

**8.6.4** O Plano de Atuação Profissional deverá observar a área do concurso público e conter:

**8.6.4.1** Proposta de atuação no nível de graduação e/ou de pós-graduação contemplando atividades a serem desenvolvidas na UFJF:

a) de Ensino;

b) de Pesquisa; e,

c) de Extensão.

**8.6.4.2** Justificativas e objetivos relacionados a cada uma das atividades inerentes à proposta de atuação.

**8.6.5** É de exclusiva responsabilidade do candidato preparar com antecedência, realizar cópias e impressões, organizar, transportar e entregar a documentação no prazo estabelecido.

**8.6.6** Ressalvado o caso de eventual provimento de impugnação ou recurso, é vedada a entrega posterior de títulos e demais documentos para os candidatos que não comparecerem ou que comparecerem ao local da sessão em momento posterior ao estabelecido no item 8.6.1.

**8.6.7** Caso o número de candidatos aprovados para a Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional seja superior a 1 (um), a ordem de realização das apresentações e arguições será estabelecida, mediante sorteio, em sessão pública, após o encerramento do prazo fixado para a entrega dos documentos e títulos na Sessão Pública de Divulgação do Resultado da Prova Didática.

**8.6.8** A apresentação e arguição do Memorial e Plano de Atuação Profissional do primeiro candidato será iniciada após transcorrido pelo menos 12 (doze) horas contadas do encerramento do prazo fixado para a entrega dos documentos e títulos na Sessão Pública de Divulgação do Resultado da Prova Didática, observados os termos fixados nos cronogramas elaborados pela Banca Examinadora.

## **8.7 - PROVA DE MEMORIAL E PLANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

**8.7.1** A Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional será de caráter eliminatório e classificatório.

**8.7.2** A avaliação da Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional será composta por duas etapas sucessivas, a saber:

**8.7.2.1** Análise, pela Banca Examinadora, do Documento Único entregue pelos candidatos nos termos do item 8.6.

**8.7.2.2** Apresentação do Documento Único pelo candidato, seguida de arguição pela Banca Examinadora sobre o Memorial e o Plano de Atuação Profissional.

**8.7.3** Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a apresentação e arguição a que se refere o item 8.7.2.2.

**8.7.4** Nos termos dos itens 8.6.7 e 8.6.8, caso o número de candidatos aprovados para a Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional seja superior a 1 (um), a ordem de realização das apresentações e arguições será estabelecida mediante sorteio e a apresentação e arguição do Memorial e Plano de Atuação Profissional do primeiro candidato será iniciada após transcorrido pelo menos 12 (doze) horas contadas do encerramento do prazo fixado para a entrega dos documentos e títulos na Sessão Pública de Divulgação do Resultado da Prova Didática, observados os termos fixados nos cronogramas elaborados pela Banca Examinadora.

**8.7.5** As apresentações e arguições do Memorial e Plano de Atuação Profissional serão realizadas em sessões públicas, sendo vedada a participação dos candidatos concorrentes.

**8.7.6** A apresentação e arguição do Memorial e Plano de Atuação Profissional terá duração máxima de 50 (cinquenta) minutos.

**8.7.6.1** Cada candidato disporá de, no máximo, 20 (vinte) minutos para a apresentação, findos os quais o candidato terá sua apresentação interrompida e em seguida a Banca Examinadora realizará a arguição.

**8.7.6.2** A arguição sobre o Memorial e o Plano de Atuação Profissional terá duração de até 30 (trinta) minutos.

**8.7.6.3** Após a apresentação e arguição do Memorial e Plano de Atuação Profissional, o candidato deverá se retirar do local de realização da prova.

**8.7.7** A avaliação da Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional será realizada pela Banca Examinadora, conforme as seguintes disposições:

**8.7.7.1** Avaliação do Documento Único contendo o Memorial e o Plano de Atuação Profissional, com o valor de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos, observados os seguintes critérios avaliativos e parâmetros de pontuação:

Critérios avaliativos	Parâmetros de Pontuação
a) O Memorial possui linguagem e estrutura adequadas e configura-se como um relato contextualizado e reflexivo acerca das atividades que integram a trajetória acadêmico-profissional do candidato; seu teor contempla informações completas e precisas sobre o itinerário percorrido, produção científica e sua articulação com a área do concurso.	De 0 (zero) a 1 (um) ponto
b) O Plano de Atuação Profissional possui linguagem e estrutura adequadas, abordando atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas na UFJF, bem como justificativas e objetivos.	De 0 (zero) a 1 (um) ponto
c) Articulação entre a trajetória descrita no Memorial e as propostas estabelecidas no Plano de Atuação Profissional, evidenciando e justificando a possível atuação no âmbito da UFJF.	De 0 (zero) a 2 (dois) pontos
<b>Total (a + b + c)</b>	<b>De 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.</b>

**8.7.7.2** Avaliação da Apresentação e Arguição do Memorial e do Plano de Atuação Profissional, no valor de 0 (zero) a 6 (seis) pontos, observados os seguintes critérios avaliativos e parâmetros de pontuação:

Critérios avaliativos	Parâmetros de Pontuação
a) Apresentação, contextualização, síntese e análise dos eventos que marcaram a trajetória acadêmico-profissional, bem como a capacidade do candidato de relacioná-los com a área do concurso.	De 0 (zero) a 1 (um) ponto
b) Produção científica, posicionamentos teóricos e/ou práticos assumidos ao longo da formação/atuação, bem como razões para a continuidade e/ou inflexões na trajetória acadêmico-profissional.	De 0 (zero) a 1 (um) ponto
c) Capacidade de apresentar, contextualizar e relacionar as atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas, bem como suas justificativas e objetivos.	De 0 (zero) a 2 (dois) pontos



d) Assertividade, adequada fundamentação, conhecimento sólido, capacidade de síntese e crítica nas respostas às perguntas formuladas pelos examinadores.	De 0 (zero) a 2 (dois) pontos
<b>Total (a + b + c + d)</b>	<b>De 0 (zero) a 6 (seis) pontos.</b>

**8.7.8** Observados os critérios e parâmetros de pontuação estabelecidos no item 8.7.7, a Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**8.7.9** A Nota da Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional individual (NMPAPI), de cada candidato, será calculada da seguinte maneira:

a) inicialmente, será calculada a nota atribuída por cada membro da Banca Examinadora, por meio da soma do total de pontos obtidos, de acordo com os critérios avaliativos e parâmetros de pontuação;

b) após o cálculo da nota atribuída por cada examinador, essas serão somadas, e, posteriormente, será realizada a média aritmética das respectivas, com arredondamento para centésimos, arredondando-a para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).

c) por fim, serão somadas as notas obtidas pelo candidato na Avaliação do Documento Único e na Avaliação da Apresentação e Arguição do Memorial e do Plano de Atuação Profissional.

**8.7.10** Somente será aprovado na Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional, e classificado para realizar a Avaliação de Títulos, o candidato que obtiver NMPAPI igual ou superior a 7 (sete).

**8.7.11** A apresentação do candidato e a arguição serão gravadas em áudio e vídeo pela própria Banca Examinadora, apoiada pela equipe institucional envolvida na realização do concurso, para fins de registro e/ou avaliação do desempenho dos candidatos.

**8.7.12** Aplicam-se à Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional as normas da Resolução nº 59/2021-CONSU/UFJF, sobretudo as disposições previstas nos Arts. 61 a 74.

## 8.8 AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

**8.8.1** A Avaliação de Títulos, apenas de caráter classificatório, consistirá na apreciação e valoração, pela Banca Examinadora, dos documentos apresentados pelos candidatos.

**8.8.2** Somente serão considerados, para efeitos de avaliação, cópia dos títulos e documentos originais comprobatórios entregues/apresentados para conferência na Sessão Pública de Divulgação do Resultado da Prova Didática, de acordo com o local, data e horário estabelecidos pela Banca Examinadora.

**8.8.3** É de exclusiva responsabilidade dos candidatos entregar as cópias dos títulos e apresentar os documentos comprobatórios originais para autenticação, exceto se o documento entregue for autenticado em cartório ou se possuir código de autenticação eletrônico e respectivo endereço que permita a conferência da autenticidade.

**8.8.3.1** Serão considerados pela Banca Examinadora como originais, para fins da Avaliação de Títulos, os documentos publicados online por editoras de reconhecimento público, em cuja cópia deve constar o respectivo endereço eletrônico que permita conferência da autenticidade.

**8.8.4** Os documentos comprobatórios dos títulos originais serão restituídos aos candidatos após a conferência.

**8.8.5** Nenhum título poderá ser pontuado mais de uma vez, ainda que em diferentes critérios avaliativos.

**8.8.6** Somente poderão ser contabilizados os documentos comprobatórios de curso de graduação ou pós-graduação, obtidos em curso ou programa estrangeiro, se estiverem revalidados ou reconhecidos no Brasil, de acordo com a legislação vigente.

**8.8.7** Não serão considerados para fins de pontuação na Avaliação de Títulos:

a) o mero exercício de função pública;

b) o estado de sócio de entidade ou situação congênere; e,

c) os títulos recebidos como honraria ou homenagens correlatas.

**8.8.8** Na apreciação e valoração dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, a Banca Examinadora deverá observar o disposto na Resolução específica do respectivo Conselho de Unidade divulgada em: <https://www2.ufjf.br/concursos/>.

**8.8.8.1** É de responsabilidade dos candidatos a leitura prévia da Resolução específica do respectivo Conselho de Unidade, bem como a apresentação das comprovações dos títulos.

**8.8.9** A apreciação, a conferência e a avaliação dos documentos comprobatórios serão realizadas em conjunto pelos membros da Banca Examinadora.

**8.8.9.1** As atividades descritas no item 8.8.8 poderão ser realizadas pela Banca Examinadora imediatamente após a entrega dos documentos comprobatórios da titulação.

**8.8.10** A Banca Examinadora poderá solicitar que a entrega dos documentos, pelos candidatos, seja realizada em determinada ordem, podendo, inclusive, solicitar o preenchimento prévio de fichas ou planilhas que serão conferidas pelos membros.

**8.8.10.1** Eventual desatendimento das solicitações a que se refere o item 8.8.9 não constitui motivo para a eliminação ou desconto de pontuação de candidatos.

**8.8.11** A Nota da Avaliação de Títulos individual (NATI) deve ser divulgada somente após a publicação do resultado da Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional.

**8.8.12** Observados os critérios e pontuação estabelecidos nesta Resolução e na Resolução específica do respectivo Conselho de Unidade, a Avaliação de Títulos será pontuada com nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**8.8.13** A Nota da Avaliação de Título individual (NATI), de cada candidato, será calculada por meio da pontuação atribuída pela Banca Examinadora aos documentos apresentados pelos candidatos, observados os critérios e parâmetros de pontuação em Resolução específica de cada Conselho de Unidade.

**8.8.14** Aplicam-se à Avaliação de Títulos as normas da Resolução nº 59/2021-CONSU/UFJF, sobretudo as disposições previstas nos Arts. 75 a 88.

## 9 NOTA FINAL CLASSIFICATÓRIA, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RESULTADO

**9.1** . Observados os critérios avaliativos, os parâmetros de pontuação e a forma de cálculo da nota de cada prova ou avaliação, a Banca Examinadora atribuirá, a cada candidato, uma Nota Final Classificatória no Concurso Público (NFC), que será calculada por meio de média ponderada, nos seguintes termos:

**9.1.1** Não havendo Prova Prática:

$$NFC = \frac{2 \cdot NPED_i + 2 \cdot NPD_i + 1 \cdot NMPAPI_i + 1 \cdot NATI_i}{6}$$

### 9.1.2 Havendo Prova Prática:

$$NFC = \frac{2 \cdot NPEDi + 3 \cdot NPPI + 2 \cdot NPDi + 1 \cdot NPMPAPi + 1 \cdot NATi}{9}$$

9

9.1.3 Para fins dos itens 9.1.1 e 9.1.2, considera-se:

- a) NPEDi: Nota da Prova Escrita Dissertativa individual.
- b) NPPI : Nota da Prova Prática individual.
- c) NPDi: Nota da Prova Didática individual.
- d) NPMPAPi: Nota da Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional individual.
- e) NATi: Nota da Avaliação de Títulos individual.

9.2 No cálculo da NFC, em qualquer caso, o resultado será apresentado até a casa dos centésimos, arredondando-a para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

9.3 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a ordem decrescente de NFC.

9.4 Em caso de empate na classificação de candidatos aprovados, o desempate se fará pela aplicação, em ordem, dos seguintes critérios:

9.4.1 De idade mais elevada, no caso de candidatos empatados com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 1º c/c art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741/2003.

9.4.2 Que tiver obtido a maior nota na:

- a) Prova Escrita Dissertativa;
- b) Prova Didática;
- c) Avaliação de Títulos;
- d) Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional;
- e) Prova Prática, se houver.

9.4.3 Que comprove ter exercido efetivamente a função de jurado, no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro, devendo, para tanto, entregar a comprovação expedida pelo Poder Judiciário na Sessão Pública de Divulgação do Resultado da Prova Didática.

9.4.4 Que tiver maior idade.

9.5 O Resultado do concurso será publicado eletronicamente no sítio <https://www2.ufjf.br/concursos/> no dia **16/06/2025 a partir das 16h** e por meio de afixação em quadro de avisos na secretaria da unidade, ou em local próximo da realização do certame.

9.5.1 Serão reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete) em alguma Prova de caráter eliminatório.

9.5.2 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo III do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

9.5.2.1 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do Art.39 do Decreto nº 9.739/2019.

9.6 Os candidatos serão classificados de acordo com a sua pontuação final, em ordem decrescente, divulgando-se a(s) listagem(ns), conforme as reservas de vagas oferecidas.

a) O candidato com deficiência, caso aprovado e classificado, terá o seu nome inserido na lista geral de classificação e, também, na lista específica de pessoas com deficiência.

b) O candidato cotista negro, caso aprovado e classificado, terá o seu nome inserido na lista geral de classificação e, também, na lista específica de pessoas negras.

9.6.1. Aplica-se os limites quantitativos estabelecidos no Anexo III do Decreto nº 9.739/2019 à ampla concorrência e às reservas, nos seguintes termos:

Quantidade de vagas imediatas previstas em edital para o concurso/área de conhecimento/campus	Quantidade máxima de candidatos aprovados Ampla Concorrência (AC)	Quantidade máxima de candidatos aprovados Cotas Pessoas Negras (PN)	Quantidade máxima de candidatos aprovados Cotas Pessoa com Deficiência (PcD)
1	6	6	6
2	11	11	11
3	17	17	17
4	22	22	22
5	27	27	27

## 10 – RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Em face de atos e decisões proferidas no concurso, o candidato poderá apresentar impugnação, fundada em ilegalidade, por meio da qual poderá alegar, estritamente, o descumprimento de normas jurídicas (matéria de legalidade) que tenha gerado efetivo prejuízo à proteção de seus direitos.

10.1.1 Estão legitimados para apresentar impugnação os candidatos habilitados a participar do concurso público, que poderão ser representados por procurador constituído em instrumento de mandato.

10.1.2 Não serão admitidas impugnações referentes a atos de natureza acadêmica, atos de avaliação das Provas aplicadas na Fase de Julgamento do concurso e demais matérias de mérito administrativo-acadêmico.

10.1.3 A impugnação, endereçada à autoridade titular do órgão da Reitoria competente para a gestão de pessoas, deverá ser apresentada por petição escrita e devidamente fundamentada, assinada pelo candidato ou por procurador constituído em instrumento de mandato.

10.1.4 A partir da publicação eletrônica do Resultado do concurso, a impugnação deverá ser protocolada no órgão da Reitoria competente para a gestão de pessoas ou encaminhada eletronicamente para secretaria.progepe@ufjf.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.1.5 Após o encerramento do prazo a que se refere o item 10.1.4, caso haja admissão da impugnação, o órgão da Reitoria competente para a gestão de pessoas poderá:

- a) efetuar diligências ou encaminhar à autoridade competente para sua realização;

- b) solicitar manifestação ou Pareceres aos órgãos competentes, inclusive da própria Banca Examinadora;
- c) realizar consultas à Procuradoria Federal; e/ou,
- d) viabilizar, se necessário, a manifestação de candidatos que possam sofrer prejuízo com a decisão a ser tomada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua respectiva notificação, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acesso à correspondência, bem como a manutenção de seu endereço postal e eletrônico atualizados.

**10.1.6** Concluída a instrução do processo de impugnação, o órgão da Reitoria competente para a gestão de pessoas tem o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, salvo prorrogação expressamente motivada.

**10.2** Uma vez verificada a regularidade do processo e dos atos praticados pela Banca Examinadora, o órgão da Reitoria competente para a gestão de pessoas procederá à homologação do concurso.

**10.3** Caso sejam verificadas irregularidades insanáveis no processo ou nos atos praticados pela Banca Examinadora, o órgão da Reitoria competente para a gestão de pessoas poderá proceder à anulação total ou parcial do concurso.

**10.4** Contra os atos de homologação e/ou de anulação, parcial ou total, de concursos públicos, poderá ser interposto recurso para o Conselho Superior (CONSU) da UFJF.

**10.4.1** Estão legitimados para recorrer os candidatos habilitados a participar do concurso público, que poderão ser representados por procurador constituído em instrumento de mandato.

**10.4.2** A partir da publicação eletrônica dos atos de homologação e/ou de anulação, parcial ou total do certame, o recurso deverá ser protocolado no órgão da Reitoria competente para a gestão de pessoas ou encaminhado eletronicamente para secretaria.progepe@ufjf.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.4.3** Não serão admitidos recursos referentes a atos que sejam de natureza acadêmica, atos de avaliação das Provas aplicadas na Fase de Julgamento do concurso e demais matérias de mérito administrativo-acadêmico.

**10.4.4** Recebido o recurso, o órgão da Reitoria competente para a gestão de pessoas poderá reconsiderar ou manter a decisão recorrida de homologação ou de anulação, parcial ou total, do concurso, podendo tomar as seguintes providências preliminares:

- a) efetuar diligências ou encaminhar à autoridade competente para sua realização;
- b) solicitar manifestação ou Pareceres aos órgãos competentes, inclusive da própria Banca Examinadora;
- c) realizar consultas à Procuradoria Federal; e/ou,

d) viabilizar, se necessário, a manifestação de candidatos que possam sofrer prejuízo com a decisão a ser tomada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua respectiva notificação, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acesso à correspondência, bem como a manutenção de seu endereço postal e eletrônico atualizados.

**10.4.5** Uma vez realizados os atos que julgar pertinentes e não reconsiderando sua decisão, o órgão da Reitoria competente para gestão de pessoas deverá encaminhar os autos do processo, juntamente com o recurso interposto, para o Conselho Superior da UFJF, a fim de ser apreciado e julgado.

**10.5** O órgão da Reitoria competente para gestão de pessoas realizará as atividades de controle de regularidade formal dos atos e procedimentos em geral, culminando com a prática dos atos de Homologação e/ou Anulação (parcial ou total) de atos ou procedimentos que porventura impliquem efetivo e concreto prejuízo para interessados ou para a UFJF.

**10.6** Os atos de homologação dos concursos serão formalizados pelo órgão da Reitoria competente para gestão de pessoas, a ser(em) publicado(s) no Diário Oficial da União (DOU), da(s) qual(is) constarão também as relações dos candidatos aprovados por ordem de classificação, observadas as disposições relativas às reservas de vagas.

**10.7** A homologação dos resultados dos concursos deste certame será efetuada de acordo com o que estabelece o Decreto nº 9.739/2019.

## **11 – VALIDADE DOS CONCURSOS E APROVEITAMENTO**

**11.1** O período de validade dos concursos será de 2 (dois) anos, improrrogáveis, contados a partir da data de publicação da respectiva Portaria de Homologação no Diário Oficial da União.

**11.2** Após o preenchimento da(s) vaga(s) imediata(s), a UFJF poderá liberar o(s) candidato(s) aprovado(s) excedente(s) para ser(em) nomeado(s) em qualquer Instituição da Rede Federal de Ensino do País, desde que haja disponibilidade de vagas e interesse do candidato em procedimento de aproveitamento de concursos.

**11.3** Não será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados em concursos realizados no *campus* Juiz de Fora para o *campus* Governador Valadares, bem como de candidatos aprovados em concursos realizados no *campus* Governador Valadares para o *campus* Juiz de Fora.

## **12 – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

**12.1** Os candidatos aprovados serão nomeados, de acordo com o interesse institucional, observando a ordem de classificação em cada concurso e as disposições sobre reserva de vagas.

**12.2** O ato de nomeação será publicado no Diário Oficial da União (DOU), sendo o acompanhamento de exclusiva responsabilidade do candidato.

**12.3** O candidato aprovado nomeado poderá ser informado do ato de nomeação por meio de mensagem encaminhada pelo correio eletrônico para o endereço fornecido no ato da inscrição.

**12.3.1** O candidato é responsável pela atualização de seus dados sobretudo endereço, inclusive eletrônico, e telefones, durante o prazo de validade dos concursos junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFJF.

**12.3.2** O candidato nomeado no respectivo concurso, caso não tenha interesse em assumir o cargo, poderá assinar Termo de Desistência em relação à vaga, hipótese em que será excluído do certame.

**12.4** A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

**12.4.1** Dentre outras estabelecidas em lei, sobretudo no Art.5º da Lei nº 8.112/1990, são condições mínimas para investidura no cargo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do Art. 12, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436/1972.
- b) Ter idade mínima de 18 anos completos.
- c) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
- e) Cumprir as exigências presentes no ordenamento jurídico, neste edital e na Resolução nº 59/2021-CONSU/UFJF.
- f) No caso de estrangeiro, estar com a situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional.

**12.4.2** O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, além das condições mínimas referidas no item 12.4.1, aos seguintes requisitos:

- a) Comprovar a conclusão da escolaridade/titulação exigida no respectivo concurso de acordo com os Anexos I e II deste edital até a data da posse.
- b) Comprovar os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado em lei e neste edital até a data da posse.
- c) Apresentar, na data da posse, outros documentos que vierem a ser exigidos, inclusive, registro em Conselho ou Entidade profissional quando exigido em edital.
- d) Ser considerado apto em todos os exames médicos pré-admissionais, apresentando todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às expensas do candidato.
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal.
- f) Apresentar declaração de bens e renda atualizados.
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a serem comprovadas pela Unidade SIASS da UFJF.
- h) ter sido habilitado em etapas complementares, se houver.
- i) ser considerado habilitado em procedimentos complementares no caso de candidatos que concorrem na condição de cotista.

**12.4.2.1** A análise dos cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* será realizada no momento da posse a partir da titulação exigida para cada concurso nos termos dos Anexos I e II e informações oficiais do Ministério da Educação.

**12.4.2.2** A análise de cursos de pós-graduação *stricto sensu* será realizada no momento da posse a partir da titulação exigida para cada concurso nos termos dos Anexos I e II e informações oficiais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**12.4.2.3** Em caso de dúvida, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas poderá consultar órgãos técnicos e acadêmicos competentes.

**12.4.3** Os diplomas a serem apresentados deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e, quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar reconhecidos (conforme o § 2º do art. 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

**12.4.4** A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação no Diário Oficial da União do ato de nomeação, o qual será tornado sem efeito se a posse não ocorrer neste prazo, conforme Art. 13 da Lei nº 8.112/1990, não podendo o candidato ser novamente nomeado e permitindo-se, assim, a convocação, pela UFJF, do próximo candidato aprovado no respectivo concurso observada a ordem de classificação e disposições sobre reserva de vagas.

**12.5** O candidato nomeado deverá comparecer à Perícia Médica Oficial com documento oficial de identificação com foto, na data estipulada, apresentando os exames e laudos médicos solicitados.

**12.5.1** A Perícia Médica Oficial será realizada pela equipe de profissionais de saúde da UFJF que emitirá laudo pericial admissional.

**12.5.2** Para os candidatos cotistas que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência também serão realizados exames complementares a que se referem o item 5.

**12.6** Os documentos comprobatórios das condições exigidas deverão ser entregues até a data da posse, em fotocópias acompanhadas dos originais, podendo também ser exigidos de forma digitalizada.

**12.7** O candidato aprovado somente poderá tomar posse se declarar o não recebimento de proventos de aposentadoria ou cargo em atividade que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, devendo declarar também os cargos que porventura exerça e entenda poder acumular de forma lícita.

**12.8** Deverão ser observadas as disposições relativas ao regime de trabalho exigido para o respectivo concurso nos termos da Lei nº 12.772/2012 e demais atos normativos.

**12.8.1** O regime de 40 (quarenta) horas com dedicação exclusiva implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas em lei.

**12.8.2** No ato da posse e periodicamente poderão ser exigidos dos candidatos declarações e documentos relativos ao regime de trabalho.

**12.9** O servidor empossado em cargo público tem o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, sob pena de exoneração.

**12.10** Após a nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

**12.11** Ao longo da validade do concurso, os candidatos excedentes aprovados terão direito somente à observância da ordem de sua classificação, não havendo direito subjetivo quanto à nomeação.

### **13 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A comunicação e divulgação em geral dos atos relativos aos concursos serão publicados no sítio <https://www2.ufjf.br/concursos/>, independente de qualquer comunicação realizada por outro meio pela UFJF, cabendo aos candidatos fazer o respectivo acompanhamento.

**13.2** As informações específicas de cada concurso serão afixadas em quadro de avisos destinado para tal fim, nas Secretarias das respectivas Unidades Acadêmicas, sendo responsabilidade de cada candidato, manter-se informado sobre o andamento do concurso.

**13.3** A UFJF não se responsabilizará por atos ou fatos decorrentes:

- a) de informações e dados fornecidos de forma incompleta, incorreta ou desatualizada pelo candidato;
- b) de falhas de comunicação em razão de congestionamento de linhas ou de outros fatores de ordem técnica e/ou operacional que impossibilitem a transferência de dados; e/ou
- c) de erros e/ou falhas ocorridas no sistema bancário.

**13.4** Considera-se para os fins deste edital o horário oficial de Brasília.

**13.5** As datas, horários e cronogramas previstos poderão sofrer alterações devendo os candidatos realizar o constante acompanhamento das informações.

**13.6** O fornecimento de declaração/informação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

**13.6.1** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo.
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

d) declaração de nulidade do ato de posse, se a falsidade for constatada após a sua efetivação.

**13.7** As informações deste edital poderão ser alteradas previamente por meio de retificação(ões) publicada(s) em <https://www2.ufjf.br/concursos/>, site do concurso, cabendo a cada candidato acompanhar as publicações dos atos inerentes aos concursos.

**13.8** Aplicam-se ao presente edital as normas vigentes previstas no item 1, sobretudo as disposições constantes da Resolução nº 59/2021-CONSU/UFJF.

**13.9** Os casos omissos serão encaminhados para apreciação e decisão da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da UFJF.

**WARLESON PERES**  
**PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**



Documento assinado eletronicamente por **Warleson Peres, Pró-Reitor(a) em Exercício**, em 19/12/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2051780** e o código CRC **781906E9**.

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 113/2024 – PROGEPE**

**CONCURSOS PÚBLICOS NºS 29 A 47 - CAMPUS JUIZ DE FORA**

**(a lotação de candidatos aprovados e nomeados nos concursos nºs 29 a 47 destinam-se ao *campus* Juiz de Fora)**

**FACULDADE DE ECONOMIA - *Campus* Juiz de Fora  
(Secretaria: Telefone: (32) 2102-3541)**

**Concurso 29 Departamento de Economia – *Campus* Juiz de Fora - E-mail: [depto.economia@ufjf.br](mailto:depto.economia@ufjf.br)**

**Proc. nº 23071.941039/2024-26 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Microeconomia.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 12/05/2025, às 08h, na Faculdade de Economia - *Campus* Juiz de Fora.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Economia.

Pós-Graduação: Doutorado na subárea Economia, de acordo com a tabela CAPES.

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

- 1- Teoria do Consumidor;
- 2- Teoria da Firma;
- 3- Externalidades e Bens Públicos;
- 4- Mercados Competitivos;
- 5- Poder de Mercado;
- 6- Problema do Agente-Principal;
- 7- Escolha sob incerteza, Seleção adversa, Sinalização e Screening;
- 8- Teoria dos Jogos: Jogos Simultâneos; Jogos repetidos;
- 9- Jogos Estáticos e suas aplicações;
- 10- Jogos Dinâmicos e suas aplicações.

Referências Bibliográficas:

1. Alan Manning. Monopsony in motion: Imperfect competition in labor markets. Princeton University Press,



2013.

2. Drew Fudenberg, Jean Tirole. GAME THEORY. Cambridge: MIT Press, 1996. 579p
3. Jehle, Geoffrey A. and Reny, Philip J. Advanced Microeconomic Theory. Third Edition. Pearson. 2011.
4. Mas-Collel, Andreu, Whinston, Michael D. e Jerry R. Green. Microeconomic Theory. Oxford University Press, 1996.
5. Robert Gibbons. GAME THEORY FOR APPLIED ECONOMISTS. New Jersey: Princeton University Press, 1992. 267p.
6. Salanié, Bernard. Microeconomics of market failures. MIT, 2000.
7. Varian, Hal R. Microeconomic Analysis. Third edition, W.W. Norton e Company, 1992.
8. Tadelis, S. Game Theory: An Introduction. (Princeton University Press), 2013.

#### **f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

- 1- Teoria do Consumidor;
- 2- Teoria da Firma;
- 3- Externalidades e Bens Públicos;
- 4- Mercados Competitivos;
- 5- Poder de Mercado;
- 6- Problema do Agente-Principal;
- 7- Escolha sob incerteza, Seleção adversa, Sinalização e Screening;
- 8- Teoria dos Jogos: Jogos Simultâneos; Jogos repetidos;
- 9- Jogos Estáticos e suas aplicações;
- 10- Jogos Dinâmicos e suas aplicações.

#### Referências Bibliográficas:

1. Alan Manning. Monopsony in motion: Imperfect competition in labor markets. Princeton University Press, 2013.
2. Drew Fudenberg, Jean Tirole. GAME THEORY. Cambridge: MIT Press, 1996. 579p
3. Jehle, Geoffrey A. and Reny, Philip J. Advanced Microeconomic Theory. Third Edition. Pearson. 2011.
4. Mas-Collel, Andreu, Whinston, Michael D. e Jerry R. Green. Microeconomic Theory. Oxford University Press, 1996.
5. Robert Gibbons. GAME THEORY FOR APPLIED ECONOMISTS. New Jersey: Princeton University Press, 1992. 267p.
6. Salanié, Bernard. Microeconomics of market failures. MIT, 2000.
7. Varian, Hal R. Microeconomic Analysis. Third edition, W.W. Norton e Company, 1992.
8. Tadelis, S. Game Theory: An Introduction. (Princeton University Press), 2013.

### **FACULDADE DE ENGENHARIA - *Campus* Juiz de Fora (Secretaria: Telefone: (32) 2102-3402)**

**Concurso 30 Departamento de Circuitos Elétricos – *Campus* Juiz de Fora E-mail: [depto.circuitos@ufff.br](mailto:depto.circuitos@ufff.br)**

**Proc. nº 23071.934252/2024-81 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Redes de Comunicações.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 12/05/2025, às 09 horas, na Secretaria da Faculdade de Engenharia - sala 4137 - *Campus* Juiz de Fora.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Engenharia de Telecomunicações, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia de Teleinformática, ou Engenharia Eletrônica, ou Engenharia de Redes de Comunicação, ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Controle e Automação.

Pós-Graduação: Doutorado na área de avaliação Engenharias IV ou na área de avaliação Ciência da Computação, de acordo com a tabela CAPES.

#### **e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

- 1 - Internet: arquitetura, modelo TCP/IP, camadas e protocolos;
- 2 - DNS, NAT, ICMP e configuração dinâmica de endereços de *hosts* em redes TCP/IP baseadas em IPv4 e IPv6;
- 3 - Endereçamento e protocolos de redes TCP/IP baseadas em IPv4 e IPv6;
- 4 - Roteadores e *switches*: características e aplicações; VLANs; roteamento na internet (RIP, OSPF, BGP);
- 5 - Redes multimídia: qualidade de serviços (QoS), controle de congestionamento, priorização de tráfego de pacotes;
- 6 - Redes locais e pessoais com e sem fio: padrões IEEE802.3, IEEE802.11, IEEE802.15;
- 7 - Segurança em redes: criptografia, integridade, disponibilidade e autenticação; *firewalls*, prevenção e detecção de invasões (IPS e IDS), segurança nas camadas do modelo TCP/IP, VPNs;
- 8 - Arquitetura e protocolos de redes para Internet das Coisas (IoT);
- 9 - Sistemas de comunicação por espalhamento espectral e multiportadora: DSSS, FHSS, OFDM;
- 10 - Sistemas de comunicação 5G: arquitetura e protocolos.

#### **Referências Bibliográficas:**

- TANENBAUM, A. S., J. WETHERALL, D. J. Redes de Computadores. 6 ed. Pearson, 2021.
- KUROSE, J. F., ROSS, K. W. Redes de Computadores e a Internet: uma abordagem top down. 8 ed. Pearson, 2021.
- FOROUZAN, B. A., MOSHARRAF, F., Redes de Computadores, Uma Abordagem Top-Down, Porto Alegre: AMGH, 2013.
- COSTA, D. G. DNS: Um Guia para Administradores de Redes. 1 ed. Brasport Livros e Multimídia Ltda, 2006.
- BRITO, S. H. B. Laboratórios de Tecnologias Cisco em Infraestrutura de Redes, 2 ed. Editora Novatec, 2014.
- BRITO, S. H. B. IPv6 - O Novo Protocolo da Internet, Novatec, 2013.
- Equipe IPv6.br, Laboratório de IPv6 - Aprenda na prática usando um emulador de redes, Editora Novatec, 2015.
- van BEIJNUM, I. BGP. O'Reilly Media, Inc, 2002.
- STALLINGS W.; BROWN, L. Computer Security: Principles and Practices. 5 ed. Pearson, 2024.
- BOSWORTH S.; KABAY E. M.; WHYNE E. Computer Security Handbook. 5 ed. Willey, 2014.
- BATRA, N., GOYAL, S. IoT Fundamentals with a Practical Approach. CRC Press, 2025.
- LATHI, B. P., DIOGO, Z. Sistemas de Comunicações Analógicas e Digitais Modernos. 4 ed. Editora LTC, 2012.
- HAYKIN, S., MOHER, M. Sistemas de Comunicação. 5 ed. Bookman, 2011.
- COX, C. An Introduction to 5G The New Radio, 5G Network and Beyond. John Wiley & Sons Ltd, 2021.
- HOLMA, H., NAKAMURA, T., TOSKALA, A. 5G Technology 3GPP Evolution to 5G-Advanced. John Wiley & Sons Ltd, 2024.

#### **f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

- 1 - Internet: arquitetura, modelo TCP/IP, camadas e protocolos;
- 2 - DNS, NAT, ICMP e configuração dinâmica de endereços de *hosts* em redes TCP/IP baseadas em IPv4 e IPv6;
- 3 - Endereçamento e protocolos de redes TCP/IP baseadas em IPv4 e IPv6;
- 4 - Roteadores e *switches*: características e aplicações; VLANs; roteamento na internet (RIP, OSPF, BGP);

- 5 - Redes multimídia: qualidade de serviços (QoS), controle de congestionamento, priorização de tráfego de pacotes;
- 6 - Redes locais e pessoais com e sem fio: padrões IEEE802.3, IEEE802.11, IEEE802.15;
- 7 - Segurança em redes: criptografia, integridade, disponibilidade e autenticação; *firewalls*, prevenção e detecção de invasões(IPS e IDS), segurança nas camadas do modelo TCP/IP, VPNs;
- 8 - Arquitetura e protocolos de redes para Internet das Coisas (IoT);
- 9 - Sistemas de comunicação por espalhamento espectral e multiportadora: DSSS, FHSS, OFDM;
- 10 - Sistemas de comunicação 5G: arquitetura e protocolos.

#### Referências Bibliográficas:

- TANENBAUM, A. S., J. WETHERALL, D. J. Redes de Computadores. 6 ed. Pearson, 2021.
- KUROSE, J. F., ROSS, K. W. Redes de Computadores e a Internet: uma abordagem top down. 8 ed. Pearson, 2021.
- FOROUZAN, B. A., MOSHARRAF, F., Redes de Computadores, Uma Abordagem Top-Down, Porto Alegre: AMGH, 2013.
- COSTA, D. G. DNS: Um Guia para Administradores de Redes. 1 ed. Brasport Livros e Multimídia Ltda, 2006.
- BRITO, S. H. B. Laboratórios de Tecnologias Cisco em Infraestrutura de Redes, 2 ed. Editora Novatec, 2014.
- BRITO, S. H. B. IPv6 - O Novo Protocolo da Internet, Novatec, 2013.
- Equipe IPv6.br, Laboratório de IPv6 - Aprenda na prática usando um emulador de redes, Editora Novatec, 2015.
- van BEIJNUM, I. BGP. O'Reilly Media, Inc, 2002.
- STALLINGS W.; BROWN, L. Computer Security: Principles and Practices. 5 ed. Pearson, 2024.
- BOSWORTH S.; KABAY E. M.; WHYNE E. Computer Security Handbook. 5 ed. Willey, 2014.
- BATRA, N., GOYAL, S. IoT Fundamentals with a Practical Approach. CRC Press, 2025.
- LATHI, B. P., DIOGO, Z. Sistemas de Comunicações Analógicas e Digitais Modernos. 4 ed. Editora LTC, 2012.
- HAYKIN, S., MOHER, M. Sistemas de Comunicação. 5 ed. Bookman, 2011.
- COX, C. An Introduction to 5G The New Radio, 5G Network and Beyond. John Wiley & Sons Ltd, 2021.
- HOLMA, H., NAKAMURA, T., TOSKALA, A. 5G Technology 3GPP Evolution to 5G-Advanced. John Wiley & Sons Ltd, 2024.

#### **Concurso 31 Departamento de Construção Civil – Campus Juiz de Fora E-mail: depto.cci@ufff.br**

**Proc. nº 23071.937091/2024-88 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Tecnologia e Inovação.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 19/05/2025, às 08 horas, na sala 4148 - Auditório Affonso Paulo Mendes - Faculdade de Engenharia - *Campus Juiz de Fora*.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Engenharia Civil.

Pós-Graduação: Doutorado na subárea Engenharia Civil, ou na subárea Engenharia de Produção, ou na subárea Interdisciplinar, de acordo com a tabela CAPES.

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

- 1- Inovação tecnológica no ambiente construído;
- 2- Inteligência artificial aplicada à engenharia civil;
- 3- Empreendedorismo aplicado à engenharia civil;
- 4- Modelagem da informação da construção (BIM);
- 5- Desempenho resiliente em projetos de engenharia civil;
- 6- Economia circular aplicada à engenharia civil;
- 7- Análise de ciclo de vida aplicada à engenharia civil;
- 8- Industrialização da construção;
- 9- Tecnologias para cidades inteligentes;
- 10- Engenharia civil no contexto das mudanças climáticas.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

- 1- Inovação tecnológica no ambiente construído;
- 2- Inteligência artificial aplicada à engenharia civil;
- 3- Empreendedorismo aplicado à engenharia civil;
- 4- Modelagem da informação da construção (BIM);
- 5- Desempenho resiliente em projetos de engenharia civil;
- 6- Economia circular aplicada à engenharia civil;
- 7- Análise de ciclo de vida aplicada à engenharia civil;
- 8- Industrialização da construção;
- 9- Tecnologias para cidades inteligentes;
- 10- Engenharia civil no contexto das mudanças climáticas.

**Concurso 32 Departamento de Engenharia Mecânica – Campus Juiz de Fora E-mail: [depto.mecanica@ufjf.br](mailto:depto.mecanica@ufjf.br)**

**Proc. nº 23071.937239/2024-84 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Projetos de Máquinas e Mecânica dos sólidos.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 12/05/2025, às 09 horas, na sala 4263 - Prédio antigo da Faculdade de Engenharia - *Campus* Juiz de Fora.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Engenharia Mecânica, ou Engenharia Aeroespacial, ou Engenharia Naval e Oceânica, ou Engenharia Aeronáutica.

Pós-Graduação: Doutorado na subárea Engenharia Mecânica, ou na subárea Engenharia Aeroespacial, ou na subárea Engenharia Naval e Oceânica, de acordo com a Tabela CAPES.

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

- 1 - Transmissão: transmissão por correias, transmissão coroa e parafuso sem fim, transmissão por corrente, comparações e equações fundamentais;
- 2 - Engrenagens: geometria do engrenamento, engrenamento cicloidal e de pivô, engrenamento de envolvente, tipos de engrenagens, conformação e cálculo;

- 3 - Molas, chavetas e rolamentos;
- 4 - Parafusos, fixadores, soldagem, elementos mecânicos flexíveis;
- 5 - Embreagens, freios, acoplamentos, volantes, tipos e cálculo;
- 6 - Mancais: mancais de deslizamento, mancais de rolamento, mancais de escorregamento, lubrificação;
- 7 - Eixos e eixos árvore, união do eixo com o cubo, união de eixo com eixo, acoplamentos elásticos;
- 8 - Vibrações mecânicas I: vibração livre de sistemas com um grau de liberdade, vibração excitada harmonicamente, vibração sob condições forçantes gerais;
- 9 - Vibrações mecânicas II: sistemas com dois graus de liberdade, sistemas com vários graus de liberdade;
- 10 - Determinação de frequências naturais e formas modais, controle de vibração.

#### Referências Bibliográficas:

- BUDYNAS, R. G.; NISBETT, J. K. Elementos de Máquinas de Shigley, 8ª ed., Porto Alegre: Artmed/Bookman, 2011. ISBN: 978-85-8055-042-9
- NORTON, R. L. Projeto de Máquinas: uma abordagem integrada, 4ª ed., Porto Alegre: Bookman, 2013. ISBN: 978-85-8260-023-8 RAO, S. S., 2008, "Vibrações Mecânicas", 4ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall.
- INMAN, D. J., 2007, "Engineering Vibrations", In: Prentice Hall, 3rd edition.
- DUBBEL, H. Manual da Construção de Máquinas, volumes 1 e 2. Curitiba: Hemus.
- NIEMANN, G. Elementos de máquinas: volume 1. São Paulo: Edgard Blücher, 2010. 219 p. ISBN 9788521200338
- NIEMANN, G. Elementos de máquinas: volume 2. São Paulo: Edgard Blücher, 2011. 207 p. ISBN 9788521200345
- NIEMANN, G. Elementos de máquinas: volume 3. São Paulo: Edgard Blücher, 2011. 169 p. ISBN 9788521200352
- COLLINS, J. A. Projeto mecânico de elementos de máquinas: uma perspectiva de prevenção de falha. Rio de Janeiro: LTC, 2006. 740 p. ISBN 8521614756
- MELCONIAN, S. Elementos de máquinas, 9ª ed., São Paulo: Érica, 2011. 376 p. ISBN 9788571947030
- CHOPRA, A. K., 1995, "Dynamics of Structures". 2ª ed. New Jersey: P. Prentice Hall.
- MEIROVITCH, L., 1990, "Dynamics and Control of Structures", John Wiley & Sons.

#### **f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

- 1 - Transmissão: transmissão por correias, transmissão coroa e parafuso sem fim, transmissão por corrente, comparações e equações fundamentais;
- 2 - Engrenagens: geometria do engrenamento, engrenamento cicloidal e de pivô, engrenamento de envolvente, tipos de engrenagens, conformação e cálculo;
- 3 - Molas, chavetas e rolamentos;
- 4 - Parafusos, fixadores, soldagem, elementos mecânicos flexíveis;
- 5 - Embreagens, freios, acoplamentos, volantes, tipos e cálculo;
- 6 - Mancais: mancais de deslizamento, mancais de rolamento, mancais de escorregamento, lubrificação;
- 7 - Eixos e eixos árvore, união do eixo com o cubo, união de eixo com eixo, acoplamentos elásticos;
- 8 - Vibrações mecânicas I: vibração livre de sistemas com um grau de liberdade, vibração excitada harmonicamente, vibração sob condições forçantes gerais;
- 9 - Vibrações mecânicas II: sistemas com dois graus de liberdade, sistemas com vários graus de liberdade;
- 10 - Determinação de frequências naturais e formas modais, controle de vibração.

#### Referências Bibliográficas:

BUDYNAS, R. G.; NISBETT, J. K. Elementos de Máquinas de Shigley, 8ª ed., Porto Alegre: Artmed/Bookman, 2011. ISBN: 978-85-8055-042-9

NORTON, R. L. Projeto de Máquinas: uma abordagem integrada, 4ª ed., Porto Alegre: Bookman, 2013. ISBN: 978-85-8260-023-8 RAO, S. S., 2008, "Vibrações Mecânicas", 4ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall.

INMAN, D. J., 2007, "Engineering Vibrations", In: Prentice Hall, 3rd edition.

DUBBEL, H. Manual da Construção de Máquinas, volumes 1 e 2. Curitiba: Hemus.

NIEMANN, G. Elementos de máquinas: volume 1. São Paulo: Edgard Blücher, 2010. 219 p. ISBN 9788521200338

NIEMANN, G. Elementos de máquinas: volume 2. São Paulo: Edgard Blücher, 2011. 207 p. ISBN 9788521200345

NIEMANN, G. Elementos de máquinas: volume 3. São Paulo: Edgard Blücher, 2011. 169 p. ISBN 9788521200352

COLLINS, J. A. Projeto mecânico de elementos de máquinas: uma perspectiva de prevenção de falha. Rio de Janeiro: LTC, 2006. 740 p. ISBN 8521614756

MELCONIAN, S. Elementos de máquinas, 9ª ed., São Paulo: Érica, 2011. 376 p. ISBN 9788571947030

CHOPRA, A. K., 1995, "Dynamics of Structures". 2ª ed. New Jersey: P. Prentice Hall.

MEIROVITCH, L., 1990, "Dynamics and Control of Structures", John Wiley & Sons.

**FACULDADE DE MEDICINA - *Campus* Juiz de Fora**  
**(Secretaria: Telefone: (32) 2102-3841)**

**Concurso 33 Departamento de Clínica Médica – *Campus* Juiz de Fora - E-mail: [depto.cme@ufff.br](mailto:depto.cme@ufff.br)**

**Proc. nº 23071.937267/2024-00 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Auxiliar**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Doenças Infecciosas e Parasitárias (DIP); Temas Integradores em Clínica Ampliada (TICA); Semiologia Médica.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 02/06/2025, às 08:00 horas, na Faculdade de Medicina - Avenida Eugênio do Nascimento, s/n - Bairro Dom Bosco - Juiz de Fora - MG.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Medicina.

Pós-Graduação: Residência Médica ou Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Infectologia em Doenças Infecciosas e Parasitárias.

Registro no Conselho Regional de Medicina

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

1. AIDS;
2. Dengue e outras arboviroses;
3. Doenças sexualmente transmissíveis;
4. Síndromes mononucleosídicas;
5. Sepses;
6. Micoses Sistêmicas;



7. Grandes Endemias Brasileiras: Malária, Doença de Chagas, Esquistossomose, Leishmaniose;
8. Tuberculose pulmonar e extra-pulmonar;
9. Meningites e meningoencefalites;
10. Infecções na Assistência Relacionadas à Saúde.

#### Referências Bibliográficas:

- R. Veronesi. Tratado de Infectologia, 2020.  
J. R. Coura. Dinâmica das Doenças Infecciosas e Parasitárias, 2021.  
Rachid, Manual de HIV/aids., 2020.  
Ministério da Saúde - Guia de Vigilância Epidemiológica, 1998.  
C.S. Lacaz. Tratado de Micologia Médica, 2002.  
W.Tavares, Rotinas de diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias., 2020.  
W. Tavares. Manual de Antibióticos e Quimioterapia Antiinfecciosa, 2020.  
Ministério da Saúde - Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para atenção integral às pessoas com infecções sexualmente transmissíveis, 2022.  
Ministério da Saúde Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos, 2024.

#### f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA

1. AIDS;
2. Dengue e outras arbovirozes;
3. Doenças sexualmente transmissíveis;
4. Síndromes mononucleosídicas;
5. Sepses;
6. Micoses Sistêmicas;
7. Grandes Endemias Brasileiras: Malária, Doença de Chagas, Esquistossomose, Leishmaniose;
8. Tuberculose pulmonar e extra-pulmonar;
9. Meningites e meningoencefalites;
10. Infecções na Assistência Relacionadas à Saúde.

#### Referências Bibliográficas:

- R. Veronesi. Tratado de Infectologia, 2020.  
J. R. Coura. Dinâmica das Doenças Infecciosas e Parasitárias, 2021.  
Rachid, Manual de HIV/aids., 2020.  
Ministério da Saúde - Guia de Vigilância Epidemiológica, 1998.  
C.S. Lacaz. Tratado de Micologia Médica, 2002.  
W.Tavares, Rotinas de diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias., 2020.  
W. Tavares. Manual de Antibióticos e Quimioterapia Antiinfecciosa, 2020.  
Ministério da Saúde - Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para atenção integral às pessoas com infecções sexualmente transmissíveis, 2022.  
Ministério da Saúde Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos, 2024.

**Proc. nº 23071.937652/2024-49 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal e Estágio Obrigatório em Serviço na área.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Prática; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 19/05/2025, às 14 horas, no Departamento de Medicina Veterinária, 1º andar da Faculdade de Medicina – Avenida Eugênio do Nascimento, s/n - Bairro Dom Bosco – Juiz de Fora.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Medicina Veterinária.

Pós-Graduação: Doutorado na área de avaliação Medicina Veterinária ou na área de avaliação Ciência de Alimentos, de acordo com a Tabela CAPES.

Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV)

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

1. Alterações e adulterações em pescado;
2. Controle de qualidade de leite e derivados;
3. Inspeção *ante mortem* e *post mortem* de aves;
4. Métodos de conservação e estocagem de produtos cárneos;
5. Programas de autocontrole nas indústrias de produtos de origem animal;
6. Processamento e inspeção sanitária e industrial de coprodutos cárneos;
7. Segurança de alimentos e Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar com ênfase em produtos de origem animal;
8. Tecnologia e inspeção sanitária e industrial de leite e derivados;
9. Tecnologia e inspeção sanitária e industrial de mel e demais produtos das abelhas;
10. Tecnologia e inspeção sanitária e industrial de ovos e derivados.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PRÁTICA**

1. Acidez titulável do leite;
2. Teste do álcool/Alizarol do leite;
3. Análises laboratoriais de mel;
4. Análise sensorial de produtos de origem animal;
5. Contagem de fungos filamentosos e leveduras em produtos de origem animal;
6. Contagem de mesófilos aeróbicos em produtos de origem animal;
7. Determinação da densidade relativa a 15°C do leite;
8. Enumeração de coliformes em produtos de origem animal;
9. Inspeção sanitária de pescado;
10. Medidas de qualidade de ovos.

A Prova Prática ocorrerá com base em 1 (um) ponto do programa específico para a Prova Prática, conforme detalhado neste edital, escolhido mediante sorteio realizado na presença dos candidatos. Não será permitida consulta pelo candidato após o sorteio do ponto ou durante a realização da Prova Prática.

A Prova Prática terá por finalidade evidenciar as habilidades específicas e atitudes dos candidatos em

relação às técnicas de inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Consistirá na realização de tarefas e demonstração de técnicas de inspeção sanitária e controle de qualidade de produtos de origem animal e realização e/ou interpretação de análises laboratoriais por parte dos candidatos. Terá duração de até 60 minutos para cada candidato, sendo utilizado o mesmo roteiro de prova para todos os candidatos.

Serão disponibilizados pela Unidade Acadêmica para a realização das provas: amostras de alimentos e de produtos de origem animal, peças anatômicas, microscópio óptico, luvas de procedimento, lâminas de vidro, swab, termolactodensímetro, vidrarias de laboratório (placas de Petri, tubos de ensaio, provetas, béqueres, pipetas volumétricas e graduadas, erlenmeyers), reagentes químicos, meios de cultura microbiológica, balança analítica, paquímetro, resultados de análises laboratoriais, papel, canetas, copos plásticos, pratos, talheres, computador, projetor multimídia e acervo de imagens.

Os candidatos deverão providenciar e se apresentar trajando jaleco, calça comprida e sapato fechado.

#### **g) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

1. Alterações e adulterações em pescado;
2. Controle de qualidade de leite e derivados;
3. Inspeção *ante mortem* e *post mortem* de aves;
4. Métodos de conservação e estocagem de produtos cárneos;
5. Programas de autocontrole nas indústrias de produtos de origem animal;
6. Processamento e inspeção sanitária e industrial de coprodutos cárneos;
7. Segurança de alimentos e Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar com ênfase em produtos de origem animal;
8. Tecnologia e inspeção sanitária e industrial de leite e derivados;
9. Tecnologia e inspeção sanitária e industrial de mel e demais produtos das abelhas;
10. Tecnologia e inspeção sanitária e industrial de ovos e derivados.

**Concurso 35 Departamento de Medicina Veterinária – Campus Juiz de Fora - E-mail: [depto.veterinaria@ufjf.br](mailto:depto.veterinaria@ufjf.br)**

**Proc. nº 23071.937658/2024-16 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicação Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Medicina Veterinária de Animais Silvestres e Estágio Obrigatório em Serviço na área.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Prática; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 19/05/2025, às 14 horas, no Departamento de Medicina Veterinária, 1º andar da Faculdade de Medicina – Avenida Eugênio do Nascimento, s/n - Bairro Dom Bosco – Juiz de Fora.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Medicina Veterinária.

Pós-Graduação: Doutorado na área de avaliação Medicina Veterinária ou na área de avaliação Ciências Biológicas III, de acordo com a Tabela CAPES.

Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).

#### **e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

1. Clínica de Psitacídeos Brasileiros;
2. Clínica de Carnívoros Brasileiros;

3. Clínica de Testudines Brasileiros;
4. Alimentação de Animais Silvestres em Cativeiro;
5. Uso de técnicas alométricas em Animais Silvestres;
6. Doenças emergentes de Animais Silvestres brasileiros;
7. Anestesiologia de Animais Silvestres;
8. Cirurgia de Animais Silvestres;
9. Técnicas de coleta de material biológico em Animais Silvestres;
10. Medicina Veterinária da Conservação de Animais Silvestres.

#### **f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PRÁTICA**

1. Patogenia, diagnóstico e terapêutica das doenças virais em animais silvestres.
2. Patogenia, diagnóstico e terapêutica das doenças parasitárias e causadas por protozoários em animais silvestres.
3. Patogenia, diagnóstico e terapêutica das doenças bacterianas de animais silvestres.
4. Alimentação e doenças alimentares de animais silvestres.
5. Traumatologia em animais silvestres.
6. Anamnese e exame físico de animais silvestres.
7. Pneumologia e doenças respiratórias em animais silvestres.
8. Doenças renais e hepáticas em animais silvestres.
9. Dermatologia em animais silvestres.
10. Técnicas de coleta de materiais biológicos em animais silvestres.

A Prova Prática ocorrerá com base em 1 (um) ponto do programa específico para a Prova Prática, conforme detalhado neste edital, escolhido mediante sorteio realizado na presença dos candidatos. Não será permitida consulta pelo candidato após o sorteio do ponto ou durante a realização da Prova Prática.

A prova prática terá por finalidade evidenciar as habilidades específicas e atitudes dos candidatos em relação ao exame clínico, conduta diagnóstica e terapêutica em animais silvestres. Versará sobre um ponto específico a ser sorteado, consistindo em duas etapas com duração total de até 60 (sessenta) minutos para cada candidato:

1ª etapa da prova prática: a partir de casos hipotéticos apresentados pela banca examinadora relacionados ao tema sorteado, o candidato simulará um atendimento clínico a três pacientes diferentes, sendo uma ave, um réptil e um mamífero silvestres. Um membro da banca fará as vezes de tutor dos animais, respondendo às perguntas feitas durante a anamnese. Não haverá exame físico dos animais, apenas inspeção clínica, devido a questões de bem-estar animal. Os candidatos deverão formular diagnósticos presuntivos para cada caso clínico simulado com os animais, bem como indicar quais exames complementares seriam indicados para se alcançar um diagnóstico definitivo, interpretar resultados de exames laboratoriais fornecidos pela banca examinadora e estabelecer a conduta terapêutica.

2ª etapa da prova prática: o candidato receberá peças anatômicas de animais silvestres, devendo nomear as estruturas anatômicas indicadas pela banca examinadora.

Poderão ser utilizados para a realização da Prova Prática os seguintes instrumentos, materiais e equipamentos: animais vivos (ave, réptil e/ou mamífero silvestres), peças anatômicas de animais silvestres, resultados de exames laboratoriais e/ou de imagem, papel, caneta, computador, projetor multimídia e acervo de imagens. Tais instrumentos, materiais e equipamentos serão disponibilizados pela Unidade Acadêmica.

Os candidatos deverão providenciar e se apresentar trajando jaleco ou pijama cirúrgico, calça comprida e sapato fechado.

**g) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

1. Clínica de Psitacídeos Brasileiros;
2. Clínica de Carnívoros Brasileiros;
3. Clínica de Testudines Brasileiros;
4. Alimentação de Animais Silvestres em Cativeiro;
5. Uso de técnicas alométricas em Animais Silvestres;
6. Doenças emergentes de Animais Silvestres brasileiros;
7. Anestesiologia de Animais Silvestres;
8. Cirurgia de Animais Silvestres;
9. Técnicas de coleta de material biológico em Animais Silvestres;
10. Medicina Veterinária da Conservação de Animais Silvestres.

**Concurso 36 Departamento de Medicina Veterinária – Campus Juiz de Fora - E-mail: [depto.veterinaria@uff.br](mailto:depto.veterinaria@uff.br)**

**Proc. nº 23071.937664/2024-73 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Doenças Parasitárias de Animais Domésticos e Estágio Obrigatório em Serviço na área.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Prática; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 26/05/2025, às 14 horas, no Departamento de Medicina Veterinária, 1º andar da Faculdade de Medicina – Avenida Eugênio do Nascimento, s/n - Bairro Dom Bosco – Juiz de Fora.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Medicina Veterinária.

Pós-Graduação: Doutorado na área de avaliação Medicina Veterinária ou na área de avaliação Ciências Biológicas III, de acordo com a Tabela CAPES.

Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV)

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

1. Biologia, ecologia, epidemiologia, diagnóstico, tratamento, controle e prevenção de helmintoses de bovinos;
2. Biologia, ecologia, epidemiologia, diagnóstico, tratamento, controle e prevenção de helmintoses de equídeos;
3. Biologia, ecologia, epidemiologia, diagnóstico, tratamento, controle e prevenção de helmintoses de ovinos e caprinos;
4. Biologia, ecologia, epidemiologia, diagnóstico, tratamento, controle e prevenção de helmintoses de suínos;
5. Biologia, ecologia, epidemiologia, diagnóstico, tratamento, controle e prevenção de helmintoses de aves;
6. Biologia, ecologia, epidemiologia, diagnóstico, tratamento, controle e prevenção de helmintoses de cães e gatos;

7. Biologia, ecologia, epidemiologia, diagnóstico, tratamento, controle e prevenção de infecções provocadas por protozoários dos gêneros *Eimeria* e *Isospora* em animais;
8. Biologia, ecologia, epidemiologia, diagnóstico, tratamento, controle e prevenção de infecções provocadas por protozoários dos gêneros *Toxoplasma*, *Sarcocystis* e *Neospora* em Medicina Veterinária;
9. Biologia, ecologia, epidemiologia, diagnóstico, tratamento, controle e prevenção de infecções provocadas por protozoários dos gêneros *Trypanosoma* e *Leishmania* em Medicina Veterinária;
10. Biologia, ecologia, epidemiologia, diagnóstico, tratamento, controle e prevenção de infecções provocadas por protozoários do gênero *Babesia* em Medicina Veterinária.

#### **f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PRÁTICA**

1. Coleta e envio de amostras de fezes para detecção de parasitos gastrintestinais;
2. Métodos de coleta e envio de amostras de sangue para detecção de hemoparasitos;
3. Técnica de sedimentação HPJ - método de Hoffman, Pons e Janer;
4. Técnica de flutuação - método de Willis-Mollay;
5. Técnica de centrífugo-flutuação com sulfato de zinco;
6. Técnica de McMaster - método de contagem de ovos por gramas de fezes (OPG);
7. Identificação de ovos e/ou oocistos de diferentes parasitos gastrointestinais;
8. Detecção de hemoparasitos: técnicas, coloração e identificação;
9. Técnica de Knott - pesquisa de microfilárias;
10. Técnica do Microhematócrito ou técnica de Woo - pesquisa de tripanossomas e microfilárias.

A Prova Prática ocorrerá com base em 1 (um) ponto do programa específico para a Prova Prática, conforme detalhado neste edital, escolhido mediante sorteio realizado na presença dos candidatos. Não será permitida consulta pelo candidato após o sorteio do ponto ou durante a realização da Prova Prática.

A Prova Prática terá por finalidade evidenciar as habilidades específicas e atitudes dos candidatos em relação às técnicas de coleta de amostras biológicas, processamento, envio e diagnóstico parasitológico. Consistirá na realização de procedimentos de coleta de amostras biológicas (fezes ou sangue) realizadas em bovinos a campo, realização e interpretação de técnicas coproparasitológicas, identificação microscópica de ovos e/ou oocistos de parasitos gastrointestinais, exames para detecção de hemoparasitos e microfilárias, com a utilização de centrífugas e microscópios ópticos, bem como insumos necessários (vidrarias, reagentes, descartáveis, etc.). Terá duração de até 60 minutos para cada candidato, sendo utilizado o mesmo roteiro de prova para todos os candidatos, sobre 01 (um) ponto do programa, a ser sorteado.

Poderão ser utilizados para a realização da Prova Prática os seguintes instrumentos, materiais e equipamentos: animais vivos (bovinos), microscópios ópticos, centrífugas, luvas de procedimento, vidrarias (câmara de McMaster, cálice para sedimentação das fezes, tubos de centrífuga, pipetas), descartáveis (seringas, agulhas, frascos coletores para fezes, tubos para coleta de sangue, lâminas de vidro para microscopia, capilares de microhematócrito), reagentes para realização das técnicas coproparasitológicas, corantes para pesquisa de hemoparasitos, amostras biológicas (fezes e sangue), papel, caneta e resultados de análises laboratoriais. Tais instrumentos, materiais e equipamentos serão disponibilizados pela Unidade Acadêmica.

Os candidatos deverão providenciar e se apresentar trajando jaleco, calça comprida e sapato fechado ou bota de borracha.

#### **g) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

1. Biologia, ecologia, epidemiologia, diagnóstico, tratamento, controle e prevenção de helmintoses de bovinos;

2. Biologia, ecologia, epidemiologia, diagnóstico, tratamento, controle e prevenção de helmintoses de equídeos;
3. Biologia, ecologia, epidemiologia, diagnóstico, tratamento, controle e prevenção de helmintoses de ovinos e caprinos;
4. Biologia, ecologia, epidemiologia, diagnóstico, tratamento, controle e prevenção de helmintoses de suínos;
5. Biologia, ecologia, epidemiologia, diagnóstico, tratamento, controle e prevenção de helmintoses de aves;
6. Biologia, ecologia, epidemiologia, diagnóstico, tratamento, controle e prevenção de helmintoses de cães e gatos;
7. Biologia, ecologia, epidemiologia, diagnóstico, tratamento, controle e prevenção de infecções provocadas por protozoários dos gêneros *Eimeria* e *Isospora* em animais;
8. Biologia, ecologia, epidemiologia, diagnóstico, tratamento, controle e prevenção de infecções provocadas por protozoários dos gêneros *Toxoplasma*, *Sarcocystis* e *Neospora* em Medicina Veterinária;
9. Biologia, ecologia, epidemiologia, diagnóstico, tratamento, controle e prevenção de infecções provocadas por protozoários dos gêneros *Trypanosoma* e *Leishmania* em Medicina Veterinária;
10. Biologia, ecologia, epidemiologia, diagnóstico, tratamento, controle e prevenção de infecções provocadas por protozoários do gênero *Babesia* em Medicina Veterinária.

**Concurso 37 Departamento de Medicina Veterinária – Campus Juiz de Fora - E-mail: [depto.veterinaria@uff.br](mailto:depto.veterinaria@uff.br)**

**Proc. nº 23071.937663/2024-29 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Experimentação e Produção de Não Ruminantes e Estágio Obrigatório em Serviço na área.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 26/05/2025, às 14 horas, no Departamento de Medicina Veterinária, 1º andar da Faculdade de Medicina – Avenida Eugênio do Nascimento, s/n - Bairro Dom Bosco – Juiz de Fora.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Medicina Veterinária, ou Zootecnia, ou Agronomia.

Pós-Graduação: Doutorado na área de avaliação Medicina Veterinária, ou na subárea Zootecnia, de acordo com a Tabela CAPES.

Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) ou Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

1. Princípios básicos de experimentação animal;
2. Planejamento, desenvolvimento e análise de experimentos na produção de animais não ruminantes;
3. Exigência e manejo nutricional de suínos;
4. Sistemas de produção de suínos (SISCAL e SISCON);
5. Manejo de suínos do nascimento ao abate;

6. Manejo reprodutivo de suínos;
7. Instalações e ambiência na produção de suínos;
8. Princípios de comportamento e bem-estar animal;
9. Sustentabilidade na produção de suínos e aves;
10. Gerenciamento de sistemas de produção de suínos e aves.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

1. Princípios básicos de experimentação animal;
2. Planejamento, desenvolvimento e análise de experimentos na produção de animais não ruminantes;
3. Exigência e manejo nutricional de suínos;
4. Sistemas de produção de suínos (SISCAL e SISCON);
5. Manejo de suínos do nascimento ao abate;
6. Manejo reprodutivo de suínos;
7. Instalações e ambiência na produção de suínos;
8. Princípios de comportamento e bem-estar animal;
9. Sustentabilidade na produção de suínos e aves;
10. Gerenciamento de sistemas de produção de suínos e aves.

**Concurso 38 Departamento de Medicina Veterinária – Campus Juiz de Fora - E-mail: [depto.veterinaria@uff.br](mailto:depto.veterinaria@uff.br)**

**Proc. nº 23071.937665/2024-18 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Cirurgia Veterinária e Estágio Obrigatório em Serviço na área.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Prática; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 02/06/2025, às 14 horas, no Departamento de Medicina Veterinária, 1º andar da Faculdade de Medicina – Avenida Eugênio do Nascimento, s/n - Bairro Dom Bosco – Juiz de Fora.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Medicina Veterinária.

Pós-Graduação: Doutorado na área de avaliação Medicina Veterinária, de acordo com a Tabela CAPES.

Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

1. Tempos básicos da técnica cirúrgica (diérese, hemostasia e síntese);
2. Assepsia cirúrgica;
3. Abordagens clínico-cirúrgicas das paratopias em animais domésticos;
4. Cirurgias do sistema digestório em pequenos animais;
5. Cirurgias do sistema urinário em pequenos animais;
6. Abordagens clínico-cirúrgicas do sistema genital em pequenos animais;
7. Abordagens clínico-cirúrgicas das afecções torácicas em pequenos animais;



8. Abordagens clínico-cirúrgicas das afecções ortopédicas em pequenos animais;
9. Procedimentos cirúrgicos a campo em grandes animais;
10. Celiotomia em animais domésticos.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PRÁTICA**

1. Assepsia e instrumentação cirúrgica;
2. Paratopias em animais domésticos;
3. Cirurgias do sistema digestório em pequenos animais;
4. Cirurgias do sistema urinário em pequenos animais;
5. Cirurgias do sistema genital em pequenos animais;
6. Cirurgias da parede e cavidade torácica em pequenos animais;
7. Cirurgias ortopédicas em pequenos animais;
8. Amputação de dígito em bovinos;
9. Eucleação e descorna em grandes animais;
10. Celiotomia em animais domésticos.

A Prova Prática ocorrerá com base em 1 (um) ponto do programa específico para a Prova Prática, conforme detalhado neste edital, escolhido mediante sorteio realizado na presença dos candidatos. Não será permitida consulta pelo candidato após o sorteio do ponto ou durante a realização da Prova Prática.

A Prova Prática terá por finalidade evidenciar as habilidades específicas e atitudes dos candidatos em relação às cirurgias em pequenos e grandes animais. Consistirá na realização de tarefas e/ou demonstração de técnicas cirúrgicas, por parte dos candidatos, sobre 01 (um) ponto do programa, a ser sorteado, podendo ser utilizadas peças anatômicas de animais domésticos, cadáveres de pequenos ou grandes animais, instrumentais, materiais e equipamentos cirúrgicos. Terá duração de até 60 minutos para cada candidato, sendo utilizado o mesmo roteiro de prova para todos os candidatos.

Poderão ser utilizados para a realização da Prova Prática os seguintes instrumentos, materiais e equipamentos: cadáveres de pequenos ou grandes animais, peças anatômicas de animais domésticos, instrumental cirúrgico completo (mesas cirúrgicas e auxiliares, pinças e tesouras diversas, cabos de bisturi com lâmina, porta-agulha, afastadores e instrumentais especiais), panos de campo e de mesa, compressas cirúrgicas, gaze, material para assepsia cirúrgica (incluindo escovas e soluções antissépticas), avental/capote cirúrgico, luvas cirúrgicas e de procedimento, fios de sutura, computador e projetor multimídia com acervo de imagens, papel e caneta. Tais instrumentos, materiais e equipamentos serão disponibilizados pela Unidade Acadêmica.

Os candidatos deverão providenciar e se apresentar trajando jaleco ou pijama cirúrgico, calça comprida, sapato fechado, gorro e máscara.

**g) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

1. Tempos básicos da técnica cirúrgica (diérese, hemostasia e síntese);
2. Assepsia cirúrgica;
3. Abordagens clínico-cirúrgicas das paratopias em animais domésticos;
4. Cirurgias do sistema digestório em pequenos animais;
5. Cirurgias do sistema urinário em pequenos animais;
6. Abordagens clínico-cirúrgicas do sistema genital em pequenos animais;
7. Abordagens clínico-cirúrgicas das afecções torácicas em pequenos animais;
8. Abordagens clínico-cirúrgicas das afecções ortopédicas em pequenos animais;
9. Procedimentos cirúrgicos a campo em grandes animais;

10. Celiotomia em animais domésticos.

**Concurso 39 Departamento de Saúde Coletiva – Campus Juiz de Fora - E-mail: depto.sco@ufjf.br**

**Proc. nº 23071.937640/2024-14 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Epidemiologia, Métodos Epidemiológicos, Análises de Dados em Estudos Epidemiológicos, Tópicos Avançados em Epidemiologia, Temas Integradores da Clínica Ampliada (TICA).

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 02/06/2025, às 07:30 horas, no Centro de Convenções da Faculdade de Medicina - Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco - Juiz de Fora - MG.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Serviço Social, ou Biologia, ou Biomedicina, ou Educação Física, ou Enfermagem, ou Farmácia, ou Fisioterapia, ou Fonoaudiologia, ou Medicina, ou Medicina Veterinária, ou Nutrição, ou Odontologia, ou Psicologia, ou Terapia Ocupacional, ou Geografia, ou Estatística ou Saúde Coletiva.

Pós-Graduação: Doutorado na área de avaliação Saúde Coletiva, de acordo com a tabela CAPES.

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

1. Construção e análise de indicadores de morbidade, mortalidade e carga global de doenças;
2. Desenhos e análise de estudos epidemiológicos observacionais (ecológico, transversal, caso-controle e de coorte) aplicados às doenças infecciosas;
3. Estudos de análise de tendência temporal e distribuição espacial das doenças infecciosas mais prevalentes no Brasil;
4. Uso da Epidemiologia na qualificação da Rede de Atenção à Saúde no cuidado às doenças crônicas não-transmissíveis;
5. Pesquisa epidemiológica das desigualdades sociais de gênero/sexualidade, raça/cor e classe social na distribuição das doenças infecciosas: amostragem, delineamento e estratégias de análise;
6. Apreciação da validade de estudos epidemiológicos de agravos em saúde: validade conceitual, operacional, domínio, comparação, aferição e estatística;
7. Inferência causal e métodos de investigação para prevenção e controle de agravos em saúde;
8. Delineamento e análise de estudos de acurácia de testes diagnósticos para doenças prevalentes na comunidade;
9. Confundimento, modificação de efeito e seletividade no estudo de doenças crônicas não transmissíveis;
10. Prática em Saúde Baseada em Evidências: ferramentas para aplicabilidade prática de estudos epidemiológicos.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

1. Construção e análise de indicadores de morbidade, mortalidade e carga global de doenças;
2. Desenhos e análise de estudos epidemiológicos observacionais (ecológico, transversal, caso-controle e de coorte) aplicados às doenças infecciosas;
3. Estudos de análise de tendência temporal e distribuição espacial das doenças infecciosas mais prevalentes no Brasil;
4. Uso da Epidemiologia na qualificação da Rede de Atenção à Saúde no cuidado às doenças crônicas

não-transmissíveis;

5. Pesquisa epidemiológica das desigualdades sociais de gênero/sexualidade, raça/cor e classe social na distribuição das doenças infecciosas: amostragem, delineamento e estratégias de análise;
6. Apreciação da validade de estudos epidemiológicos de agravos em saúde: validade conceitual, operacional, domínio, comparação, aferição e estatística;
7. Inferência causal e métodos de investigação para prevenção e controle de agravos em saúde;
8. Delineamento e análise de estudos de acurácia de testes diagnósticos para doenças prevalentes na comunidade;
9. Confundimento, modificação de efeito e seletividade no estudo de doenças crônicas não transmissíveis;
10. Prática em Saúde Baseada em Evidências: ferramentas para aplicabilidade prática de estudos epidemiológicos.

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA - Campus Juiz de Fora**  
**(Secretaria: Telefone: (32) 2102-3859)**

**Concurso 40 Departamento de Odontologia Restauradora – Campus Juiz de Fora - E-mail: [depto.ore@ufjf.br](mailto:depto.ore@ufjf.br)**

**Proc. nº 23071.939097/2024-90 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Prótese, Oclusão e Clínicas Integradas.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Prática; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 19/05/2025, às 08:30 horas, no Anfiteatro do 2º andar da Faculdade de Odontologia - Campus Juiz de Fora.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Odontologia.

Pós-Graduação: Pós-graduação *lato sensu* em Prótese Dentária e Doutorado na grande área Ciências da Saúde, de acordo com a Tabela CAPES.

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

1. Definição e fundamentos de oclusão;
2. Definição e técnicas de montagem em articuladores semi ajustáveis;
3. Dispositivos interoclusais;
4. Fundamentos de preparos para prótese parcial fixa;
5. Ajuste oclusal;
6. Grampos e conectores em prótese parcial removível;
7. Materiais e técnicas de moldagem em próteses parciais fixas;
8. Relações maxilo-mandibulares em prótese total removível;
9. Seleção e montagem de dentes em prótese total removível;
10. Tipos e técnicas de acrilização em próteses removíveis.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PRÁTICA**

1. Preparos dentários posteriores para prótese parcial fixa metalocerâmica de 3 elementos (2 pilares - 44 e 46) e confecção da respectiva prótese provisória;
2. Preparos dentários anteriores para prótese parcial fixa metalocerâmica de 3 elementos (2 pilares - 11 e 13) e confecção da respectiva prótese provisória;
3. Preparos dentários para restaurações indiretas MOD com proteção de cúspides em cerâmicas livres de metais no dente 46 e confecção da respectiva prótese provisória;
4. Confecção de planos de orientação (base de prova e rolete de cera) superior e inferior e montagem de dentes ântero-superiores (13 a 23) em prótese total removível;
5. Confecção de padrão (modelagem) para retentor metálico fundido (Pronew REF DM 21.4) e respectiva prótese provisória;
6. Encerramento de placa interoclusal;
7. Confecção de retentores intra-radulares estético (Pronew REF DM 21.4) e respectiva prótese provisória;
8. Confecção de placa parcial anterior (Front Plateau);
9. Preparos dentários posteriores para prótese parcial fixa livre de metal de 3 elementos (2 pilares - 44 e 46) e confecção da respectiva prótese provisória;
10. Preparos dentários anteriores para prótese parcial fixa livre de metal de 3 elementos (2 pilares - 11 e 13) e confecção da respectiva prótese provisória.

A Prova Prática ocorrerá com base em 1 (um) ponto do programa específico para a Prova Prática, conforme detalhado neste edital, e será definido mediante sorteio realizado na presença dos candidatos no início da avaliação. Não será permitida consulta pelo candidato após o sorteio do ponto ou durante a realização da Prova Prática.

A prova prática para um concurso de Prótese tem como objetivo evidenciar conhecimento específico a respeito desta especialidade, principalmente dentro da atual filosofia, com procedimentos e técnicas visando a saúde dos pacientes. Esta prova prática busca mostrar se os candidatos possuem habilidades específicas, capacidade técnica e operacional no desenvolvimento dos diferentes tipos de prótese e conhecimento de oclusão, essenciais para o desenvolvimento da Prótese Dentária atual. Os candidatos devem ser capazes de descrever estes procedimentos e técnicas. Esta habilidade é fundamental para atender e dar suporte ao novo currículo da Faculdade de Odontologia que irá implementar, que exige uma carga horária maior para as atividades clínicas e laboratoriais dos alunos. A prova prática será realizada no laboratório de Prótese Dentária da Faculdade de Odontologia da UFJF e terá duração de 4 (quatro) horas. Após o sorteio do ponto da prova prática, que acontecerá no próprio laboratório na presença dos candidatos, onde a prova ocorrerá, em horário definido previamente pela banca examinadora e fixado no Departamento ORE, cada candidato terá 30 minutos para separar e organizar na bancada de trabalho, com todos os instrumentais, materiais de consumo e permanentes necessários para o desenvolvimento da prova, além da fixação dos manequins nas bases BOB. Cada candidato deverá trazer seu próprio manequim (especificado abaixo) com todos os dentes hígidos (quando for o caso). A qualidade do manequim e dos dentes será de inteira responsabilidade do candidato. Antes do início da prova prática, a comissão avaliadora fará uma identificação do dente a ser preparado e restaurado na bancada de cada candidato. Em seguida, examinará a bancada de cada candidato, iniciando o processo de avaliação. Deverá ser analisado: a seleção dos materiais necessários para prova, limpeza e organização dos materiais e a paramentação do candidato, todos dentro dos critérios da biossegurança. Com os manequins fixados corretamente a prova deverá ser iniciada.

Os candidatos executarão os procedimentos relativos ao ponto sorteado e deverão apresentar para a banca examinadora antes de iniciar os procedimentos restauradores. A comissão avaliadora deverá fazer uma avaliação destes procedimentos. Após a conclusão dos procedimentos restauradores, os candidatos deverão redigir um relatório sobre a prova (a banca examinadora entregará uma folha de prova para o preenchimento deste relatório), descrevendo o tipo de procedimento executado, quais procedimentos restauradores foram realizados, quais materiais e técnicas foram empregadas. Este relatório deverá ter a identificação do candidato e deverá ser entregue para a banca examinadora, juntamente com os dentes

utilizados na prova ou manequim. Os procedimentos realizados durante a prova prática deverão ser embasados cientificamente. Esses procedimentos serão realizados em manequins Odontológicos (marca PRONEW/PRODENS - MANEQUIM PRONEW PD 100 - DENTÍSTICA - COM TODOS OS DENTES HÍGIDOS; MANEQUIM PRONEW PD 106 -PRÓTESE TOTAL), uma vez que a Faculdade de Odontologia possui a base BOB da PRONEW/PRODENS para fixação destes manequins específicos, que deverão ser trazidos pelos candidatos, assim como todos os demais materiais permanentes, materiais de consumo e instrumentais necessários para o desenvolvimento da prova prática, descritos a seguir. A Faculdade de Odontologia fornecerá a base BOB para fixação dos manequins, ar comprimido para os motores odontológicos e os terminais para a colocação dos motores odontológicos e seringa tríplice.

A Faculdade de Odontologia disponibilizará a base (BOB da PRONEW) para a fixação do manequim, terminais para colocação de motores odontológicos, ar comprimido para os terminais odontológicos e seringa tríplice de acordo com tema sorteado.

Todos os instrumentais, materiais permanentes e de consumo necessários para a realização da prova prática são de responsabilidade de cada candidato e fazem parte da avaliação. Os candidatos deverão levar para a prova prática os seguintes itens:

- Paramentação completa de acordo com normas de biossegurança
- Manequim odontológico para Prótese Dentária PRONEW PD 106
- Manequim PRONEW PD 100 (Dentística) com todos os dentes hígidos
- Dente com conduto preparado para pino anatômico (Ref DM 21.4 PRONEW)
- Ácido Fosfórico 37%
- Álcool 92%
- Alginato
- Algodão
- Aparelho Fotopolimerizador
- Borrachas ou espirais para polimento de resina composta
- Brocas de Largo 1,2,3,4
- Brocas Maxicut e minicut para peça reta
- Brocas para acabamento de preparos
- Cabo de Bisturi
- Caixa de Tiras de poliéster
- Caneta de alta rotação
- Caneta piloto
- Cânula metálica de endodontia
- Cera número 7
- Cimento de Ionômero de vidro Restaurador
- Cimento resinoso
- Cimento resinoso para reconstrução coronária
- Compasso de ponta seca
- Cones de papel absorvente
- Cunha para restaurações em resina composta
- Disco de feltro para peça reta para polimento
- Disco de feltro para polimento de provisórios
- Escavador de dentina
- Escova de carbetto de silício
- Escova para limpeza de conduto endodôntico
- Escovas de Robinson macia e média
- Escovas Scotch-Brite para peça reta
- Espátula número 1
- Espátula 24
- Espátula 24
- Espátula 31
- Espátula 36
- Espátula 7

- Espátula metálica para gesso
- Espátulas para resina composta
- Especímetro
- Espelho clínico número 5
- Fio dental
- Gaze
- Gel hidrossolúvel ou glicerina ou vaselina
- Gral de borracha e espátula para alginato
- Grampos para isolamento absoluto
- Hollenback
- Hollenback 3S
- Isqueiro
- Kit Silicona de Adição ou Silicona de Condensação
- Lâminas de bisturi 12 e 15
- Lamparina álcool
- Lápis cópia
- Lápis vermelho
- Lapiseira 0,5mm
- Lecron
- Lençóis de borracha
- Mandril adaptador de alta para baixa rotação
- Mandril para peça reta para lixa
- Material para acabamento e polimento em resina composta
- Matriz metálica para restaurações em resina composta
- Micro-motor + peça reta
- Microaplicador descartável tipo microbrush médio e fino
- Microcut
- Modeladores de resina composta
- Moldeira parcial
- Moldeiras total plásticas totais
- New Lamp ou Lamparina tipo Hanau (ou maçarico portátil)
- Pasta de polimento de provisórios
- Pasta de polimento de resina composta
- Peça contra-ângulo para micro-motor
- Pedra montada Arkansas
- Pinça Clínica
- Pinça hemostática curva
- Pinça Kelly reta e/ou curva
- Pinça perfuradora de Ainsworth
- Pinça porta grampos de Palmer
- Pincéis finos (n° 6 ou 8)
- Pincéis para resina composta
- Pinos de fibra de vidro
- Pistola de aplicação de silicona leve
- Placa de vidro grossa
- Placas de conformação das curvas de compensação Superior e Inferior
- Ponta multilaminada de alta rotação
- Pontas diamantadas, numeração: - 1011, 1013, 1014, 1015  
- 2131, 2135, 2136, 2200, 2215, 2216  
- 3069, 3131, 3195, 3203, 3215, 3216, 3118, 3139, 3203F, 3118F, 3168F, 2135F, 3195F  
- 4138
- Pote para manipulação de resina acrílica com tampa
- Potes Dappen de silicone e de vidro
- Régua de Fox
- Régua milimetrada

- Resina acrílica cor 62, 66 e incolor e monômero
- Resina bisacrílica
- Resina composta flow
- Resinas compostas: cor A3. Resinas de corpo, de esmalte e de dentina. Resina de esmalte acromático.
- Saca Prótese
- Seringa tipo Centrix
- Silano
- Sistema adesivo
- Sonda Exploradora
- Sonda Periodontal
- Tesoura cirúrgica reta e curva
- Tira de lixa para restaurações em resina composta
- Tira de Papel carbono
- Tira de teflon

**g) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

1. Definição e fundamentos de oclusão;
2. Definição e técnicas de montagem em articuladores semi ajustáveis;
3. Dispositivos interoclusais;
4. Fundamentos de preparos para prótese parcial fixa;
5. Ajuste oclusal;
6. Grampos e conectores em prótese parcial removível;
7. Materiais e técnicas de moldagem em próteses parciais fixas;
8. Relações maxilo-mandibulares em prótese total removível;
9. Seleção e montagem de dentes em prótese total removível;
10. Tipos e técnicas de acrilização em próteses removíveis.

**FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - *Campus* Juiz de Fora**

**(Secretaria: Telefone: (32) 2102-3561)**

**Concurso 41 Departamento de Fundamentos do Serviço Social – *Campus* Juiz de Fora - E-mail: [fss.interdepartamental@ufjf.br](mailto:fss.interdepartamental@ufjf.br)**

**Proc. nº 23071.936066/2024-87 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Fundamentos do Trabalho Profissional do Serviço Social.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 12/05/2025, às 09 horas, na sala nº 5 da Faculdade de Serviço Social - *Campus* Juiz de Fora.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Serviço Social.

Pós-Graduação: Doutorado na subárea Serviço Social, ou na subárea Direito, ou na subárea Filosofia, ou na subárea Sociologia, ou na subárea Antropologia, ou na subárea Psicologia, ou na subárea História, ou na subárea Geografia, ou na subárea Educação, ou na subárea Ciência Política, ou na subárea Interdisciplinar na especialidade Sociais e humanidades, ou na grande área Ciências da Saúde, de acordo com a tabela CAPES".

Registro no Conselho Regional de Serviço Social.

#### e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

- 1- Fundamentos históricos, teórico-metodológicos e ético-políticos do Serviço Social no Brasil;
- 2- Questão social e Serviço Social no Brasil: impactos sobre a formação e o trabalho profissional;
- 3- Serviço Social, trabalho e formação profissional no Brasil: os desafios atuais para o ensino, a pesquisa e a extensão na universidade;
- 4- Serviço Social e trabalho profissional no Brasil: o debate das dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa;
- 5- Projeto ético-político profissional, relações sociais de classe, de gênero e étnico-raciais no contexto da sociabilidade capitalista contemporânea e da realidade brasileira;
- 6- Os desafios para o Projeto ético-político no enfrentamento às vertentes neoconservadoras no Serviço Social brasileiro na atualidade;
- 7- Formação profissional, estágio supervisionado e supervisão em Serviço Social no Brasil;
- 8- A dimensão investigativa e a produção do conhecimento na área de Serviço Social no Brasil;
- 9- O projeto de formação profissional contido nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS/1996 e as oficinas de supervisão como estratégia didático-pedagógica deste projeto;
- 10- Os avanços na fundamentação e formulação do Código de Ética profissional das(os) Assistentes Sociais de 1993 e a transversalidade da ética no projeto de formação profissional da ABEPSS/1996.

#### Referências Bibliográficas:

ABEPSS. **Diretrizes Curriculares da ABEPSS**. Brasília, 1996.

ABEPSS. **Subsídios para o debate sobre a questão Étnico-Racial na Formação em Serviço Social**. Brasília, 2018.

ABESS. **A metodologia no Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1998. (Cadernos ABESS, n. 3).

BARROCO, M.L.S. **Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos**. São Paulo: Cortez, 2001.

BARROCO, M. L. S.; TERRA, S. H. **Código de Ética do/a Assistente Social comentado**. São Paulo: Cortez/CFESS, 2012.

CFESS (Org.) **Atribuições privativas do/a assistente social em questão**. Brasília: CFESS, 2012.

EIRAS, A. A. L. T. S. **A dimensão ético-política no trabalho de assistentes sociais**. In: HORST, C. H. M., ANACLETO, T. F. M. (org.). **A dimensão técnico-operativa no trabalho de assistentes sociais**. Belo Horizonte, CRESS-MG, 2023

GUERRA, Y., LEWGOY, A. M. B., MOLJO, C. B., et al. (org) **Serviço Social e seus Fundamentos: Conhecimento e Crítica**. Campinas: Papel Social, 2018.

GUERRA, Y. A dimensão investigativa no exercício profissional. In: **CFESS/ABEPSS. Curso de Capacitação Profissional: Direitos sociais e competências profissionais**, Brasília, 2009.

IAMAMOTO, M. V.; ESCURRA, M.F. Serviço Social e trabalho do(o) Assistente Social: revisitando o debate histórico crítico. In: **Trabalho, reprodução social e Serviço Social: desafios e utopias**. Rio de Janeiro: PPG-SS, UERJ, CAPES, 2018; Uberlândia: Navegando, 2020. E-book. Disponível em: <<http://www.editoranavegando.com/>>

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez, 2014. p. 214; 234-245.

LEWGOY, A. M. B. **Supervisão de estágio em Serviço Social: desafios para a formação**. In: NETTO, J. P. **Transformações societárias e Serviço Social: notas para uma análise das transformações societárias e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2013. p. 132.

NETTO, J. P. **Ditadura e Serviço Social Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. São Paulo: Cortez, 1991.

NETTO, J. P. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1992.

PAULA, Luciana G. P. **Estratégias e táticas: reflexões no campo do Serviço Social**. 1.ed.



Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

**Revista Temporalis.** Ano 2, n. 3 (jan./jul. 2001), Brasília: ABEPSS, Graflin, 2001.

**Revista Temporalis.** n. 28, v. 14 (2014). Serviço Social, relações de exploração/opressão de gênero, classe, raça/etnia, geração, sexualidades. ABEPSS, Brasília, 2014.

**Revista Temporalis.** n. 42 (jul./dez. 2021). Crise Capitalista, Questão Social no Brasil e Diretrizes Curriculares da ABEPSS | ABEPSS, Brasília, 2021.

SANTOS, CM ; SOUZA FILHO, R.; VOLTARX . **A dimensão técnica-operativa do Serviço Social: desafios contemporâneos.** São Paulo: Cortez, 2017.

SANTOS, CM ; LEWGOY , AMB ; ELPÍDIO, M. H. **A supervisão de estágio em Serviço Social: aprendizados, proce**

SANTOS, C. M. **Na prática a teoria é outra? Mitos e dilemas na relação entre teoria, prática, instrumentos e té**

SIMIONATTO, I. . As abordagens marxistas sobre os fundamentos no Serviço Social. **In Serviço Social e seus Fundamentos: Conhecimento e Crítica.** Guerra, Lewgoy, Moljo, Silva e Serpa (Org), Campinas, Papel Social, 2018.

YAZBEK, Maria Carmelita . Fundamentos históricos e teórico-metodológicos e as tendências contemporâneas no Serviço Social. In: GUERRA, Y.; LEWGOY , AMB ; MOLJO, CB , (Org.). **Serviço Social e seus fundamentos: conhecimento e crítica.** Campinas: Papel Social, 2018.

#### f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA

- 1- Fundamentos históricos, teórico-metodológicos e ético-políticos do Serviço Social no Brasil;
- 2- Questão social e Serviço Social no Brasil: impactos sobre a formação e o trabalho profissional;
- 3- Serviço Social, trabalho e formação profissional no Brasil: os desafios atuais para o ensino, a pesquisa e a extensão na universidade;
- 4- Serviço Social e trabalho profissional no Brasil: o debate das dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa;
- 5- Projeto ético-político profissional, relações sociais de classe, de gênero e étnico-raciais no contexto da sociabilidade capitalista contemporânea e da realidade brasileira;
- 6- Os desafios para o Projeto ético-político no enfrentamento às vertentes neoconservadoras no Serviço Social brasileiro na atualidade;
- 7- Formação profissional, estágio supervisionado e supervisão em Serviço Social no Brasil;
- 8- A dimensão investigativa e a produção do conhecimento na área de Serviço Social no Brasil;
- 9- O projeto de formação profissional contido nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS/1996 e as oficinas de supervisão como estratégia didático-pedagógica deste projeto;
- 10- Os avanços na fundamentação e formulação do Código de Ética profissional das (os) Assistentes Sociais de 1993 e a transversalidade da ética no projeto de formação profissional da ABEPSS/1996.

Referências Bibliográficas:

ABEPSS. **Diretrizes Curriculares da ABEPSS.** Brasília, 1996.

ABEPSS. **Subsídios para o debate sobre a questão Étnico-Racial na Formação em Serviço Social.** Brasília, 2018.

ABESS . **A metodologia no Serviço Social.** São Paulo: Cortez, 1998. (Cadernos ABESS, n. 3).

BARROCO, M.L.S . **Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos.** São Paulo: Cortez, 2001.

BARROCO, M. L. S.; TERRA, S. H. . **Código de Ética do/a Assistente Social comentado.** São Paulo: Cortez/CFESS, 2012.

CFESS (Org.) . **Atribuições privativas do/a assistente social em questão.** Brasília: CFESS, 2012.

EIRAS, A. A. L. T. S. **A dimensão ético-política no trabalho de assistentes sociais.** In.HORST, C. H. M., ANACLETO, T. F. M. (org.). A dimensão técnico-operativa no trabalho de assistentes sociais. Belo Horizonte, CRESS-MG, 2023

GUERRA, Y., LEWGOY, A. M. B., MOLJO, C. B., et al. (org) **Serviço Social e seus Fundamentos: Conhecimento e Crítica.** Campinas: Papel Social, 2018.

GUERRA, Y. A dimensão investigativa no exercício profissional. In: **CFESS/ ABEPSS. Curso de Capacitação Profissional: Direitos sociais e competências profissionais**, Brasília, 2009.

IAMAMOTO, M. V.; ESCURRA, M.F. Serviço Social e trabalho do(o) Assistente Social: revisitando o debate histórico crítico. In: **Trabalho, reprodução social e Serviço Social: desafios e utopias**. Rio de Janeiro: PPG-SS, UERJ, CAPES, 2018; Uberlândia: Navegando, 2020. E-book. Disponível em: <<http://www.editoranavegando.com/>>

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São 214; 234-245.

LEWGOY, A. M. B. **Supervisão de estágio em Serviço Social: desafios para a formação**  
NETTO, J. P. Transformações societárias e Serviço Social: notas para uma Transformações societárias e Serviço Social 132.

NETTO, J. P. **Ditadura e Serviço Social Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. São Paulo: Cortez, 1991.

NETTO, J. P. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1992.

PAULA, Luciana G. P. **Estratégias e táticas: reflexões no campo do Serviço Social**. 1.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

**Revista Temporalis**. Ano 2, n. 3 (jan./jul. 2001), Brasília: ABEPSS, Grafile, 2001.

**Revista Temporalis**. n. 28, v. 14 (2014). Serviço Social, relações de exploração/opressão de gênero, classe, raça/etnia, geração, sexualidades. ABEPSS, Brasília, 2014.

**Revista Temporalis**. n. 42 (jul./dez. 2021). Crise Capitalista, Questão Social no Brasil e Diretrizes Curriculares da ABEPSS | ABEPSS, Brasília, 2021.

SANTOS, CM ; SOUZA FILHO, R.; VOLTARX . **A dimensão técnica-operativa do Serviço Social: desafios contemporâneos**. São Paulo: Cortez, 2017.

SANTOS, CM ; LEWGOY , AMB ; ELPÍDIO, M. H. **A supervisão de estágio em Serviço Social: aprendizados, proce**

SANTOS, C. M. **Na prática a teoria é outra? Mitos e dilemas na relação entre teoria, prática, instrumentos e té**

SIMIONATTO, I. . As abordagens marxistas sobre os fundamentos no Serviço Social. In **Serviço Social e seus Fundamentos: Conhecimento e Crítica**. Guerra, Lewgoy, Moljo, Silva e Serpa (Org), Campinas, Papel Social, 2018.

YAZBEK, Maria Carmelita . Fundamentos históricos e teórico-metodológicos e as tendências contemporâneas no Serviço Social. In: GUERRA, Y.; LEWGOY , AMB ; MOLJO, CB , (Org.). **Serviço Social e seus fundamentos: conhecimento e crítica**. Campinas: Papel Social, 2018.

**Concurso 42 Departamento de Política e Ação do Serviço Social – Campus Juiz de Fora - E-mail: [fss.dpass@ufff.br](mailto:fss.dpass@ufff.br)**

**Proc. nº 23071.933987/2024-98 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Estado, Política Social e Gestão Pública.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 12/05/2025, às 08 horas, na sala 01 da Faculdade de Serviço Social - *Campus Juiz de Fora*.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Serviço Social.

Pós-Graduação: Doutorado na subárea Serviço Social, ou na subárea Direito, ou na subárea Administração,

ou na subárea Economia, ou na subárea Filosofia, ou na subárea Sociologia, ou na subárea Antropologia, ou na subárea Psicologia, ou na subárea História, ou na subárea Geografia, ou na subárea Educação, ou na subárea Ciência Política, ou na subárea Saúde Coletiva, ou na subárea Interdisciplinar na especialidade Sociais e Humanidade, de acordo com a tabela CAPES.

#### e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

- 1- Concepções de Marx/Egels, Lenin e Gramsci sobre o Estado.
- 2- O contratualismo de Hobbes, Locke e Rousseau e a crítica marxista.
- 3- Diferentes expressões do Estado capitalista (liberal, keynesiano, social-democrata e neoliberal) e a crítica a partir da crítica da economia política.
- 4- Determinações econômicas e sócio-políticas da formação do Estado capitalista dependente brasileiro.
- 5- Crise do capital e impacto nas políticas sociais pós-1970.
- 6- Políticas sociais e a construção da cidadania: análise histórica e teórico-conceitual.
- 7- Origem e desenvolvimento das políticas sociais no capitalismo dependente brasileiro: principais marcos.
- 8- Fundo público e políticas sociais no quadro do desenvolvimento do capital monopolista.
- 9- As contradições da gestão pública democrática no quadro do capitalismo contemporâneo.
- 10- Desenvolvimento da administração pública brasileira: determinações teóricas centrais e marcos institucionais.

#### Referências Bibliográficas:

- ANDERSON, P. (1995) – *Balanço do neoliberalismo*. In: Sader, E. e Gentili, P. (orgs.) – **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado Democrático**. Rio de Janeiro. Paz e Terra.
- BEHRING, E.R. **Fundo público, valor e política social**. São Paulo, Cortez, 2021.
- BRESSER PEREIRA, L.C. e SPINK, P. (org.) – **Reforma do Estado e administração pública gerencial**. Rio de Janeiro, Editora FGV.
- BRETTAS, T **Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil**. Rio de Janeiro : Consequência, 2020.
- CHESNAIS, F (org.). **A finança mundializada**. São Paulo. Boitempo, 2005.
- CISLAGHI, J.F. & DEMIER, F. (orgs). **O neofascismo no poder (ANO I)**. Rio de Janeiro. Consequência, 2019
- COIMBRA, M.A. *Abordagens teóricas ao estudo das políticas sociais* In: ABRANCHES, S. ; SANTOS, W.G.; COIMBRA, M.A. **Política social e combate à pobreza**. Rio de janeiro: Jorge Zahar Editor, 1989.
- COUTINHO, C.N. *O Estado brasileiro: gênese, crise, alternativas*. in: LIMA, Júlio César França; NEVES, Lúcia Maria Wanderley (orgs.). **Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo**. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006.
- \_\_\_\_\_. *Notas sobre cidadania e modernidade* in: **Praia Vermelha**, Revista do PPGESS/UFRJ, Rio de Janeiro, UFRJ, 1997.
- ENGELS, F. **A origem da família da propriedade privada e do Estado**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.
- ESPING-ANDERSEN, Gosta. *As três economias políticas do Welfare-State*. **LUA NOVA**. no. 24, setembro de 1991. São Paulo: Marco Zero e CEDEC, 1991. (p.85-116).
- FERNANDES, F. **A Revolução Burguesa no Brasil: Ensaio de interpretação sociológica**. 5 ed. São Paulo: Globo, 2006.
- FERREIRA, C., OSÓRIO, J. e LUCE, M. (orgs). **Padrão de Reprodução do Capital**. São Paulo. Boitempo, 2012.
- FILGUEIRAS, L. *Padrão de reprodução do capital e capitalismo dependente no Brasil atual*. **Caderno CRH**, Salvador v. 31, nº 84, p. 519-534, dez. 2018.
- GRAMSCI, A. **Cadernos do Cárcere**, vol 3. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2000.

GURGEL, C.; JUSTEN, A. *Controle social e políticas públicas: a experiência dos conselhos gestores*. **Revista de Administração Pública** [recurso eletrônico], FGV, Rio de Janeiro, v. 47, n. 2, p. 357-378, mar./abr. 2013.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. São Paulo: Loyola, 1993.

\_\_\_\_\_. **Novo Imperialismo**. São Paulo: Loyola, 2013.

HAYEK, F. O Caminho da servidão. Rio de Janeiro. Instituto Liberal, 1984.

HOBBS, T. **O Leviatã**. São Paulo: Abril Cultural, 1983

LAURELL, A. C. (org). **Estado e políticas sociais no neoliberalismo**. São Paulo: Cortez, 1997.

LENIN, V.I. (1980). *O Estado e a revolução*. in: **Obras Escolhidas**, volume 2, São Paulo: Editora Alfa-omega.

LOCKE, J. **Dois tratados sobre o governo**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

LOSURDO, D. **Democracia ou bonapartismo? Triunfo e decadência do sufrágio universal**. São Paulo: Unesp, 2004.

MAGALHÃES, J.P. A. [et al]. **Os Anos Lula: contribuições para um balanço Crítico 2003-2010**. Rio de Janeiro. Ed. Garamond, 2010.

MANDELL, E. **Capitalismo tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MARINI, Ruy Mauro. *Dialética da Dependência*. In: TRASPADINI, Roberta; STEDILE, João Pedro (Org.). **Ruy Mauro Marini: vida e obra**. 2.ed. São Paulo: Expressão popular, 2011a, p. 131-172.

MARSHALL, T.H. (1967). **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro, Zahar (Cap. 3).

MARX, K. **Crítica à filosofia do direito de Hegel**. São Paulo: Boitempo, 2005.

\_\_\_\_\_. **O Capital**. São Paulo: Boitempo. (Livros I, II e III)

\_\_\_\_\_. **Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo. Cortez, 1998.

\_\_\_\_\_. *Prefácio*. In: **Para a crítica da economia política**. Coleção Os Pensadores. São Paulo. Editora Nova Cultural, 1996.

MESZÁROS, I. **Para além do Capital**. São Paulo. Boitempo, 2002. (PP 1079-1094)

\_\_\_\_\_. **Para além do leviatã: crítica do Estado**. São Paulo: Boitempo, 2021

NETTO, J.P. **Crise do socialismo e ofensiva neoliberal**. 2ª edição. São Paulo, Cortez, 1995.

\_\_\_\_\_. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez Editora, 1992. Capítulo 1.

OLIVEIRA, F. **Crítica à razão dualista. O ornitorrinco**. São Paulo. Boitempo Editorial, 2003.

PAULA, A.P.P. (2004) – **Por uma nova gestão pública**. Rio de Janeiro. Fundação Getúlio Vargas.

PEREIRA. C.P. **Proteção Social no Capitalismo**. São Paulo, Cortez, 2016.

ROUSSEAU, J.J. **O contrato social**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos, **Cidadania e Justiça: a política social na ordem brasileira**. 2ª edição, Rio de Janeiro: Campus, 1987.

SOUZA FILHO, R. **Gestão Pública e Democracia: a burocracia em questão**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

\_\_\_\_\_. *Teoria marxista da dependência, fundo público e política social: breves apontamentos*. IN: DURIGUETTO, M.L. e PAIVA, F.S. (orgs). **O trabalho profissional da psicologia e do serviço social na política de assistência social: questões, tensões e perspectivas**. Juiz de Fora, MG: Editora UFJF, 2021.

SOUZA FILHO, R.; GURGEL, C. **Gestão democrática e Serviço Social: Princípios e propostas para a intervenção crítica**. São Paulo: Cortez, 2016.

VIANNA, Maria Lúcia Teixeira Werneck, **A americanização (perversa) da seguridade social no Brasil: Estratégias de bem-estar e políticas públicas**. Rio de Janeiro: Revan: UCAM, IUPERJ, 1998.

VVAA. **Revista Serviço Social & Sociedade**, Volume: 146, Número: 3 - Dialética da dependência de Ruy Mauro Marini: 50 anos, Publicado: 2023.

## f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA

- 1- Concepções de Marx/Egels, Lenin e Gramsci sobre o Estado.
- 2- O contratualismo de Hobbes, Locke e Rousseau e a crítica marxista.
- 3- Diferentes expressões do Estado capitalista (liberal, keynesiano, social-democrata e neoliberal) e a crítica a partir da crítica da economia política.
- 4- Determinações econômicas e sócio-políticas da formação do Estado capitalista dependente brasileiro.
- 5- Crise do capital e impacto nas políticas sociais pós-1970.
- 6- Políticas sociais e a construção da cidadania: análise histórica e teórico-conceitual.
- 7- Origem e desenvolvimento das políticas sociais no capitalismo dependente brasileiro: principais marcos.
- 8- Fundo público e políticas sociais no quadro do desenvolvimento do capital monopolista.
- 9- As contradições da gestão pública democrática no quadro do capitalismo contemporâneo.
- 10- Desenvolvimento da administração pública brasileira: determinações teóricas centrais e marcos institucionais.

### Referências Bibliográficas:

- ANDERSON, P. (1995) – *Balanço do neoliberalismo*. In: Sader, E. e Gentili, P. (orgs.) – **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado Democrático**. Rio de Janeiro. Paz e Terra.
- BEHRING, E.R. **Fundo público, valor e política social**. São Paulo, Cortez, 2021.
- BRESSER PEREIRA, L.C. e SPINK, P. (org.) – **Reforma do Estado e administração pública gerencial**. Rio de Janeiro, Editora FGV.
- BRETTAS, T **Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil**. Rio de Janeiro : Consequência, 2020.
- CHESNAIS, F (org.). **A finança mundializada**. São Paulo. Boitempo, 2005.
- CISLAGHI, J.F. & DEMIER, F. (orgs). **O neofascismo no poder (ANO I)**. Rio de Janeiro. Consequência, 2019
- COIMBRA, M.A. *Abordagens teóricas ao estudo das políticas sociais* In: ABRANCHES, S. ; SANTOS, W.G.; COIMBRA, M.A. **Política social e combate à pobreza**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1989.
- COUTINHO, C.N. *O Estado brasileiro: gênese, crise, alternativas*. in: LIMA, Júlio César França; NEVES, Lúcia Maria Wanderley (orgs.). **Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo**. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006.
- \_\_\_\_\_. *Notas sobre cidadania e modernidade* in: **Praia Vermelha**, Revista do PPGESS/UFRJ, Rio de Janeiro, UFRJ, 1997.
- ENGELS, F. **A origem da família da propriedade privada e do Estado**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.
- ESPING-ANDERSEN, Gosta. *As três economias políticas do Welfare-State*. **LUA NOVA**. no. 24, setembro de 1991. São Paulo: Marco Zero e CEDEC, 1991. (p.85-116).
- FERNANDES, F. **A Revolução Burguesa no Brasil: Ensaio de interpretação sociológica**. 5 ed. São Paulo: Globo, 2006.
- FERREIRA, C., OSÓRIO, J. e LUCE, M. (orgs). **Padrão de Reprodução do Capital**. São Paulo. Boitempo, 2012.
- FILGUEIRAS, L. *Padrão de reprodução do capital e capitalismo dependente no Brasil atual*. **Caderno CRH**, Salvador v. 31, nº 84, p. 519-534, dez. 2018.
- GRAMSCI, A. **Cadernos do Cárcere**, vol 3. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2000.
- GURGEL, C.; JUSTEN, A. *Controle social e políticas públicas: a experiência dos conselhos gestores*. **Revista de Administração Pública** [recurso eletrônico], FGV, Rio de Janeiro, v. 47, n. 2, p. 357-378, mar./abr. 2013.
- HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. São Paulo: Loyola, 1993.

- \_\_\_\_\_. **Novo Imperialismo**. São Paulo: Loyola, 2013.
- HAYEK, F. **O Caminho da servidão**. Rio de Janeiro. Instituto Liberal, 1984.
- HOBBS, T. **O Leviatã**. São Paulo: Abril Cultural, 1983
- LAURELL, A. C. (org). **Estado e políticas sociais no neoliberalismo**. São Paulo: Cortez, 1997.
- LENIN, V.I. (1980). *O Estado e a revolução*. in: **Obras Escolhidas**, volume 2, São Paulo: Editora Alfa-omega.
- LOCKE, J. **Dois tratados sobre o governo**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- LOSURDO, D. **Democracia ou bonapartismo? Triunfo e decadência do sufrágio universal**. São Paulo: Unesp, 2004.
- MAGALHÃES, J.P. A. [et al]. **Os Anos Lula: contribuições para um balanço Crítico 2003-2010**. Rio de Janeiro. Ed. Garamond, 2010.
- MANDELL, E. **Capitalismo tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.
- MARINI, Ruy Mauro. *Dialética da Dependência*. In: TRASPADINI, Roberta; STEDILE, João Pedro (Org.). **Ruy Mauro Marini: vida e obra**. 2.ed. São Paulo: Expressão popular, 2011a, p. 131-172.
- MARSHALL, T.H. (1967). **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro, Zahar (Cap. 3).
- MARX, K. **Crítica à filosofia do direito de Hegel**. São Paulo: Boitempo, 2005.
- \_\_\_\_\_. **O Capital**. São Paulo: Boitempo. (Livros I, II e III)
- \_\_\_\_\_. **Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo. Cortez, 1998.
- \_\_\_\_\_. *Prefácio*. In: **Para a crítica da economia política**. Coleção Os Pensadores. São Paulo. Editora Nova Cultural, 1996.
- MESZÁROS, I. **Para além do Capital**. São Paulo. Boitempo, 2002. (PP 1079-1094)
- \_\_\_\_\_. **Para além do leviatã: crítica do Estado**. São Paulo: Boitempo, 2021
- NETTO, J.P. **Crise do socialismo e ofensiva neoliberal**. 2ª edição. São Paulo, Cortez, 1995.
- \_\_\_\_\_. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez Editora, 1992. Capítulo 1.
- OLIVEIRA, F. **Crítica à razão dualista. O ornitorrinco**. São Paulo. Boitempo Editorial, 2003.
- PAULA, A.P.P. (2004) – **Por uma nova gestão pública**. Rio de Janeiro. Fundação Getúlio Vargas.
- PEREIRA. C.P. **Proteção Social no Capitalismo**. São Paulo, Cortez, 2016.
- ROUSSEAU, J.J. **O contrato social**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- SANTOS, Wanderley Guilherme dos, **Cidadania e Justiça: a política social na ordem brasileira**. 2ª edição, Rio de Janeiro: Campus, 1987.
- SOUZA FILHO, R. **Gestão Pública e Democracia: a burocracia em questão**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.
- \_\_\_\_\_. *Teoria marxista da dependência, fundo público e política social: breves apontamentos*. IN: DURIGUETTO, M.L. e PAIVA, F.S. (orgs). **O trabalho profissional da psicologia e do serviço social na política de assistência social: questões, tensões e perspectivas**. Juiz de Fora, MG: Editora UFJF, 2021.
- SOUZA FILHO, R.; GURGEL, C. **Gestão democrática e Serviço Social: Princípios e propostas para a intervenção crítica**. São Paulo: Cortez, 2016.
- VIANNA, Maria Lúcia Teixeira Werneck, **A americanização (perversa) da seguridade social no Brasil: Estratégias de bem-estar e políticas públicas**. Rio de Janeiro: Revan: UCAM, IUPERJ, 1998.
- VVAA. **Revista Serviço Social & Sociedade**, Volume: 146, Número: 3 - *Dialética da dependência de Ruy Mauro Marini: 50 anos*, Publicado: 2023.

**Proc. nº 23071.941369/2024-11 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** História, teoria e crítica de arte com ênfase em instituições artísticas.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 02/06/2025, às 08 horas, na sala J06 do Instituto de Artes e Design (IAD) - *campus* Juiz de Fora.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design; ou Bacharelado em Artes Visuais; ou Licenciatura em Artes Visuais; ou Licenciatura em Educação Artística; ou Bacharelado em Educação Artística; ou Graduação na área Artes; Bacharelado em História da Arte; ou Licenciatura em História da Arte; ou Bacharelado em História; ou Licenciatura em História; ou Bacharelado em Arquitetura; ou Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo; ou Bacharelado em Filosofia; ou Licenciatura em Filosofia; ou Bacharelado em Museologia; ou Bacharelado em Comunicação.

Pós-Graduação: Doutorado na grande área Linguística, Letras e Artes, ou na grande área Ciências Humanas, ou na grande área Ciências Sociais Aplicadas, de acordo com a Tabela CAPES.

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

1- Artistas e seus diversos campos de produção e atuação, incluindo poéticas negras, indígenas, das mulheres, LGBTQIAPN+ e antipacifistas;

2- Arte e mercado: curadorias, galerias, coleções, feiras;

3- Instituições e suas relações socioculturais: museus e centros culturais como espaços de memória, circulação e formação;

4- Arte além das instituições: estratégias de produção à margem do sistema de arte, exclusão e apagamento, movimentos de reparação;

5- Estética e crítica da arte na contemporaneidade;

6- Teorias e contextos da mediação artística e cultural a partir das leis 10.639/2003 e 11.645/2008;

7- Introdução ao conceito de patrimônio cultural e artístico;

8- Educação não formal em espaços de arte;

9- Agentes e processos de institucionalização da arte;

10- Curadoria, expografia e educativos: construção de narrativas artísticas e históricas contra hegemônicas.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

1- Artistas e seus diversos campos de produção e atuação, incluindo poéticas negras, indígenas, das mulheres, LGBTQIAPN+ e antipacifistas;

2- Arte e mercado: curadorias, galerias, coleções, feiras;

3- Instituições e suas relações socioculturais: museus e centros culturais como espaços de memória, circulação e formação;

4- Arte além das instituições: estratégias de produção à margem do sistema de arte, exclusão e apagamento, movimentos de reparação;

5- Estética e crítica da arte na contemporaneidade;

6- Teorias e contextos da mediação artística e cultural a partir das leis 10.639/2003 e 11.645/2008;

7- Introdução ao conceito de patrimônio cultural e artístico;

- 8- Educação não formal em espaços de arte;
- 9- Agentes e processos de institucionalização da arte;
- 10- Curadoria, expografia e educativos: construção de narrativas artísticas e históricas contra hegemônicas.

**Concurso 44 Departamento de Música – Campus Juiz de Fora - E-mail: depto.musica@ufjf.br**

**Proc. nº 23071.938972/2024-16 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Música e Educação Musical: Instrumentos Musicalizadores.**

**b) PROVAS: Prova Escrita Dissertativa; Prova Prática, Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.**

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 26/05/2025, às 09 horas, na Sala Maestro Francisco Valle do Instituto de Artes e Design (IAD) - campus Juiz de Fora.**

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Licenciatura em Música.

Pós-Graduação: Doutorado em qualquer área do conhecimento, de acordo com a Tabela CAPES.

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

- 1- Educação musical: pluralidade de conhecimentos e cultura popular;
- 2- Criatividade na educação musical em diferentes contextos socioculturais;
- 3- Ensino coletivo de instrumentos musicais em múltiplos contextos socioculturais;
- 4- Educação musical: pesquisas e suas conexões com a formação e atuação docente;
- 5- Estratégias de planejamento e avaliação no ensino de música;
- 6- Análise crítica das abordagens metodológicas dos principais educadores musicais;
- 7- Instrumentos musicalizadores em contextos escolares;
- 8- Tecnologias digitais no ensino musical: softwares, aplicativos e plataformas colaborativas;
- 9- Ensino de instrumentos musicais: pesquisas e conexões com a prática pedagógica;
- 10- Desenvolvimento de arranjos musicais pedagógicos para diferentes contextos.

Referências Bibliográficas:

BEINEKE, Viviane. O ensino de flauta doce na educação fundamental. In: HENTSCHE, Liane; DEL BEN, Luciana. (org.) **Ensino de música: propostas para pensar e agir em sala de aula.** São Paulo: Moderna, 2003.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica, 2018

CUERVO, Luciane da Costa. **Musicalidade na performance com a flauta doce.** 2009.

MATEIRO, T.; ILARI, B. (Orgs.). **Pedagogias em Educação Musical.** Curitiba: Intersaberes, 2012.

MURILLO, A. et al. (Or.). **Escuelas creadoras escuelas del cambio: el arte como herramienta de transformación.** Edictoría Llibres i Publicacions; 1st edition. València, 2020, p. 13-16.

ODENA, O. Teachers' perceptions of creativity. In: ODENA, O. (ed.) **Musical Creativity: Insights from Music Education Research.** Series: SEMPRE studies in the psychology of music. Ashgate, Burlington, VT, USA, 2012, p. 201-213.

PENNA, M; BARROS, O. R. N.; MELLO, M. R. d. Educação musical como função social: qualquer prática vale? **Revista da ABEM,** Londrina, v.20, n.27, p. 65-78, jan. jun 2012.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, E. (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e Ciências Sociais.** 311 Perspectivas Latinoamericanas. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. CLACSO, 2005. (Colección Sur Sur).



SWANWICK, Keith. **Ensinando música musicalmente**. São Paulo: Moderna, 2003.

WEICHSELBAUM, A. S. **Flauta doce em um curso de licenciatura em música**: entre as demandas da prática musical e das propostas pedagógicas do instrumento voltadas ao Ensino Básico. Tese (Doutorado em Música) – Instituto de Artes, Programa de Pós-Graduação em Música, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2013.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PRÁTICA:**

- 1- Asa Branca (Luiz Gonzaga)
- 2- Tema da 9ª Sinfonia de Beethoven
- 3- Peixe Vivo (Folclore Brasileiro)
- 4- Greensleeves
- 5- Frère Jacques (tradicional francesa)
- 6- Edelweiss (Comp. Richard Charles Rodgers. Do filme *Noviça Rebelde*)
- 7- Peixinhos do Mar
- 8- A Canoa Virou (Folclore Brasileiro)
- 9- Lightly Row
- 10- Brilha Brilha Estrelinha

As partituras das músicas acima serão disponibilizadas no site: <http://www2.ufjf.br/concursos/>

A Prova Prática será realizada em duas etapas:

1ª etapa da Prova Prática: consistirá em uma apresentação instrumental didática com duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos. A apresentação da prova prática deverá seguir o conceito de "concerto didático", ou seja, ser composta por uma mescla de explicações orais e demonstrações musicais práticas que estejam coerentemente encadeadas e conectadas entre si. O assunto e o repertório abordados no concerto didático poderão ser de livre escolha do candidato, desde que guardem coerência com a área do concurso: "Instrumentos Musicalizadores". É imprescindível que os candidatos utilizem, obrigatoriamente, todos os seguintes instrumentos durante sua prova: flauta doce (soprano ou contralto), xilofone, teclado (ou piano digital) e violão.

2ª etapa da Prova Prática: ocorrerá com base em 1 (um) ponto do programa específico para a Prova Prática, conforme detalhado neste edital, escolhido mediante sorteio realizado na presença dos candidatos. Imediatamente após o término da 1ª etapa da Prova Prática, o candidato deverá executar na flauta doce (soprano ou contralto) uma peça dentre as listadas acima, conforme ponto sorteado no concurso. Cada candidato deverá levar sua própria flauta doce (soprano ou contralto).

Considerações adicionais:

Caso desejem, os candidatos poderão executar outros instrumentos de percussão além do xilofone, desde que levem o próprio instrumento.

Os candidatos poderão optar por utilizar um teclado ou piano digital para a prova (ambos serão disponibilizados pela UFJF - ver modelos abaixo)

Os candidatos serão avaliados na utilização dos instrumentos musicais dentro de um contexto de musicalização.

A escolha de quanto tempo dedicar para cada instrumento ficará totalmente à critério de cada candidato. Não existe tempo mínimo exigido por instrumento.

Os candidatos poderão decidir usar a maior parte do tempo de prova no instrumento de sua preferência, apenas atentando para garantir que, ao final da apresentação, tenham usado os 4 (quatro) instrumentos obrigatórios.

Não será permitida a participação de músico correpetidor ou de qualquer outra pessoa não autorizada.

Será autorizada a leitura de partituras levadas pelo próprio candidato.

Será disponibilizado pela unidade acadêmica: xilofone, teclado (modelo PSR E223 ou similar), piano digital (modelo Casio CDP-130 ou similar), violão, datashow e caixa de som.

**g) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

- 1- Educação musical: pluralidade de conhecimentos e cultura popular;
- 2- Criatividade na educação musical em diferentes contextos socioculturais;
- 3- Ensino coletivo de instrumentos musicais em múltiplos contextos socioculturais;
- 4- Educação musical: pesquisas e suas conexões com a formação e atuação docente;
- 5- Estratégias de planejamento e avaliação no ensino de música;
- 6- Análise crítica das abordagens metodológicas dos principais educadores musicais;
- 7- Instrumentos musicalizadores em contextos escolares;
- 8- Tecnologias digitais no ensino musical: softwares, aplicativos e plataformas colaborativas;
- 9- Ensino de instrumentos musicais: pesquisas e conexões com a prática pedagógica;
- 10- Desenvolvimento de arranjos musicais pedagógicos para diferentes contextos.

**Referências Bibliográficas:**

BEINEKE, Viviane. O ensino de flauta doce na educação fundamental. In: HENTSCHE, Liane; DEL BEN, Luciana. (org.) **Ensino de música: propostas para pensar e agir em sala de aula**. São Paulo: Moderna, 2003.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica, 2018

CUERVO, Luciane da Costa. **Musicalidade na performance com a flauta doce**. 2009.

MATEIRO, T.; ILARI, B. (Orgs.). **Pedagogias em Educação Musical**. Curitiba: Intersaberes, 2012.

MURILLO, A. et al. (Or.). **Escuelas creadoras escuelas del cambio: el arte como herramienta de transformación**. Edictoría Llibres i Publicacions; 1st edition. Valência, 2020, p. 13-16.

ODENA, O. Teachers' perceptions of creativity. In: ODENA, O. (ed.) **Musical Creativity: Insights from Music Education Research**. Series: SEMPRE studies in the psychology of music. Ashgate, Burlington, VT, USA, 2012, p. 201-213.

PENNA, M; BARROS, O. R. N.; MELLO, M. R. d. Educação musical como função social: qualquer prática vale? **Revista da ABEM**, Londrina, v.20, n.27, p. 65-78, jan. jun 2012.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, E. (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e Ciências Sociais. 311 Perspectivas Latinoamericanas**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. CLACSO, 2005. (Colección Sur Sur).

SWANWICK, Keith. **Ensinando música musicalmente**. São Paulo: Moderna, 2003.

WEICHSELBAUM, A. S. **Flauta doce em um curso de licenciatura em música: entre as demandas da prática musical e das propostas pedagógicas do instrumento voltadas ao Ensino Básico**. Tese (Doutorado em Música) – Instituto de Artes, Programa de Pós-Graduação em Música, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2013.

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - ICE - Campus Juiz de Fora**  
**(Secretaria: Telefone: (32) 2102-3301)**

**Concurso 45 Departamento de Ciência da Computação – Campus Juiz de Fora - E-mail: [chefia.dcc@ufjf.br](mailto:chefia.dcc@ufjf.br)**

**Proc. nº 23071.937906/2024-29 Vaga(s): 01 (uma)**

**Classe A: Professor Adjunto A**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Informática na Educação.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 02/06/2025, às 08 horas, no Departamento de Ciências da Computação no Instituto de Ciências Exatas (ICE) - *campus* Juiz de Fora.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Licenciatura em Computação, ou Informática, ou Engenharia de Computação, ou Engenharia Computacional, ou Engenharia de Software, ou Engenharia de Sistemas e Computação, ou Engenharia de Sistemas.

Pós-Graduação: Doutorado na área de avaliação Ciência da Computação, ou na área de avaliação Interdisciplinar, de acordo com a Tabela CAPES.

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

- 1- Informática na Educação. Informática e Sociedade. Ensino de Computação;
- 2- Pensamento Computacional. Informática e Sociedade. Inteligência Artificial na Educação;
- 3- Ensino de Computação. Educação a Distância e Educação Híbrida. Ambientes Virtuais de Aprendizagem;
- 4- Acessibilidade e Tecnologias Assistivas para a Educação. Metodologias Ativas para Ensino de Computação. Ambientes Imersivos;
- 5- Recursos Educacionais Digitais. Tecnologias Inovadoras para a Educação. Metodologias Ativas para o Ensino de Computação;
- 6- Ambientes Virtuais de Aprendizagem. Inteligência Artificial na Educação. Ensino de Computação;
- 7- Jogos Educacionais. Gamificação. Pensamento Computacional;
- 8- Ensino de Computação. Aprendizagem Adaptativa. Inteligência Artificial na Educação;
- 9- Mineração de Dados Educacionais. Educação a Distância e Híbrida. Inteligência Artificial na Educação;
- 10- Aspectos Teóricos, Epistemológicos e Metodológicos de Computer Supported Collaborative Learning. Ambientes Virtuais de Aprendizagem. Metodologias Ativas para o Ensino da Computação.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

- 1- Ensino de Computação para Formação de Professores da Educação Básica;
- 2- Educação a Distância, Educação Híbrida e Mineração de Dados Educacionais;
- 3- Inteligência Artificial na Educação e Questões Sociais e Éticas;
- 4- Recursos Educacionais Digitais e Metodologias Ativas para o Ensino de Computação;
- 5- Pensamento Computacional e Gamificação;
- 6- Ambientes Virtuais de Aprendizagem e Inteligência Artificial na Educação;
- 7- Jogos Educacionais e Gamificação Aplicados ao Ensino de Computação;
- 8- Aprendizagem Adaptativa, Assistiva e Personalizada no Ensino de Computação;
- 9- Tecnologias Inovadoras na Educação e Aprendizagem Colaborativa;
- 10- Inteligência Artificial e Metodologias Ativas para o Ensino de Computação.

**Concurso 46 Departamento de Física – *Campus* Juiz de Fora - E-mail: [secretaria.fisica@ufff.br](mailto:secretaria.fisica@ufff.br)**

**Proc. nº 23071.937832/2024-21 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Ensino de Física.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 26/05/2025, às 08 horas, no Departamento

de Física do Instituto de Ciências Exatas (ICE) - *campus* Juiz de Fora

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Licenciatura ou Bacharelado em Física.

Pós-Graduação: Doutorado na subárea Educação ou na subárea Ensino, de acordo com a Tabela CAPES.

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

- 1- Teorias de ensino e aprendizagem no ensino de física;
- 2- Epistemologia e História da Ciência no ensino de física;
- 3- Educação para cidadania e o ensino de física;
- 4- Políticas públicas e propostas curriculares voltadas à formação do professor de física;
- 5- Instrumentação e experimentação no ensino de física;
- 6- Currículos, programas e materiais de ensino de física;
- 7- Perspectivas e tendências contemporâneas da pesquisa em ensino de física;
- 8- Avaliação no ensino de física na educação básica;
- 9- Interdisciplinaridade no ensino de física da educação básica;
- 10- Novas tecnologias de informação e comunicação no ensino de física.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

- 1- As Leis de Newton;
- 2- Leis de Conservação em Física;
- 3- Momento Angular em Mecânica Clássica;
- 4- O Oscilador Harmônico simples clássico e quântico;
- 5- A primeira e a Segunda Lei da Termodinâmica;
- 6- Elementos de óptica ondulatória. Interferência e Difração;
- 7- Equações de Maxwell para o eletromagnetismo;
- 8- A teoria de Schroedinger da Mecânica Quântica;
- 9- Estatística Quântica;
- 10- A teoria da Relatividade Especial.

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - ICH - *Campus* Juiz de Fora**  
**(Secretaria: Telefone: (32) 2102-3101)**

**Concurso 47 Departamento de Psicologia – *Campus* Juiz de Fora - E-mail: secretaria.ich@uff.br**

**Proc. nº 23071.936381/2024-12 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Tratamento e prevenção psicológica, intervenção terapêutica, distúrbios psicossomáticos.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 19/05/2025, às 09 horas, na Secretaria do Instituto de Ciências Humanas (ICH) - *campus* Juiz de Fora.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Psicologia.

Pós-Graduação: Doutorado na área de avaliação Psicologia, de acordo com a tabela CAPES.

Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

1. Telas na infância e adolescência;

2. Psicopatologia infantil;
3. Medicalização infanto-juvenil;
4. Trabalho com crianças e adolescentes em instituições públicas;
5. Saúde mental infanto-juvenil;
6. Tratamento psicoterapêutico com crianças e adolescentes;
7. O lugar da família na condução clínica;
8. A criança e seu desenvolvimento;
9. Anamnese e avaliação infanto-juvenil;
10. Pesquisa e prática da psicoterapia infanto-juvenil.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

1. Telas na infância e adolescência;
2. Psicopatologia infantil;
3. Medicalização infanto-juvenil;
4. Trabalho com crianças e adolescentes em instituições públicas;
5. Saúde mental infanto-juvenil;
6. Tratamento psicoterapêutico com crianças e adolescentes;
7. O lugar da família na condução clínica;
8. A criança e seu desenvolvimento;
9. Anamnese e avaliação infanto-juvenil;
10. Pesquisa e prática da psicoterapia infanto-juvenil.



Documento assinado eletronicamente por **Warleson Peres, Pró-Reitor(a) em Exercício**, em 19/12/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj ([www2.uffj.br/SEI](http://www2.uffj.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2051783** e o código CRC **79095427**.

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 113/2024 – PROGEPE**

**CONCURSOS PÚBLICOS NºS 48 A 58 - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**

**(a lotação de candidatos aprovados e nomeados nos concursos nºs 48 a 58 destinam-se ao *campus* Governador Valadares)**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA – CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS DA VIDA – CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**

**(E-mail: secretaria.dcbv.gv@ufjf.br)**

**Concurso 48 Departamento de Ciências Básicas da Vida – *Campus* Governador Valadares**

**Proc. nº 23071.935698/2024-23 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Bioquímica Básica e Bioquímica Fisiológica.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 12/05/2025, às 09 horas, na Unidade São Pedro, na Avenida Moacir Paleta, nº 1167, bairro São Pedro - Governador Valadares-MG.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Ciências Biológicas, ou Educação Física, ou Enfermagem, ou Farmácia, ou Fisioterapia, ou Medicina, ou Nutrição, ou Odontologia, ou Química, ou Bioquímica, ou Biomedicina.

Pós-Graduação: Doutorado na área de avaliação Ciências Biológicas II, de acordo com a tabela CAPES.

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

1- Enzimas: Cinética enzimática e mecanismos de regulação;

2- Estrutura, função e metabolismo de aminoácidos;

3- Metabolismo de carboidratos: glicólise, gliconeogênese e regulação;

4- Metabolismo de Lipídeos: síntese e oxidação de ácidos graxos e regulação;

5- Ciclo de Krebs, Cadeia de transporte de elétrons e síntese de ATP;

6- Integração e regulação do metabolismo energético;

- 7- Equilíbrio ácido básico e hidroeletrolítico;
- 8- Bioquímica do Eritrócito;
- 9- Função Renal;
- 10- Função Hepática.

Referências Bibliográficas:

- Marzzoco, A., & Torres, B. B. (2018). *Bioquímica Básica* (4 ed.). Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
- Nelson, D. L., & Cox, M. M. (2019). *Princípios de Bioquímica de Lehninger* (7 ed.). Porto Alegre: Artmed.
- Marshall, W. J., Lapsley, M., Day, A. P., & Ayling, R. M. (2016). *Bioquímica Clínica: aspectos clínicos e metabólicos* (3ed.). Rio de Janeiro: Elsevier.
- Pinto, W. d. (2017). *Bioquímica Clínica*. E-book: Grupo GEN.
- Smith, C., Marks, A. D., & Lieberman, M. (2007). *Bioquímica médica básica de Marks* (2 ed.).

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

- 1- Enzimas: Cinética enzimática e mecanismos de regulação;
- 2- Estrutura, função e metabolismo de aminoácidos;
- 3- Metabolismo de carboidratos: glicólise, gliconeogênese e regulação;
- 4- Metabolismo de Lipídeos: síntese e oxidação de ácidos graxos e regulação;
- 5- Ciclo de Krebs, Cadeia de transporte de elétrons e síntese de ATP;
- 6- Integração e regulação do metabolismo energético;
- 7- Equilíbrio ácido básico e hidroeletrolítico;
- 8- Bioquímica do Eritrócito;
- 9- Função Renal;
- 10- Função Hepática.

Referências Bibliográficas:

- Marzzoco, A., & Torres, B. B. (2018). *Bioquímica Básica* (4 ed.). Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
- Nelson, D. L., & Cox, M. M. (2019). *Princípios de Bioquímica de Lehninger* (7 ed.). Porto Alegre: Artmed.
- Marshall, W. J., Lapsley, M., Day, A. P., & Ayling, R. M. (2016). *Bioquímica Clínica: aspectos clínicos e metabólicos* (3ed.). Rio de Janeiro: Elsevier.
- Pinto, W. d. (2017). *Bioquímica Clínica*. E-book: Grupo GEN.
- Smith, C., Marks, A. D., & Lieberman, M. (2007). *Bioquímica médica básica de Marks* (2 ed.).

**Concurso 49 Departamento de Ciências Básicas da Vida – Campus Governador Valadares**

**Proc. nº 23071.935943/2024-01 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Anatomia Humana.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Prática; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 19/05/2025, às 09 horas, na Unidade São Pedro, na Avenida Moacir Paleta, nº 1167, bairro São Pedro - Governador Valadares - MG.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: em área de Ciências da Saúde, ou em área de Ciências Biológicas.

Pós-Graduação: Doutorado na grande área Ciências da Saúde, ou na grande área Ciências Biológicas, ou na grande área Ciências Agrárias, de acordo com a Tabela CAPES.

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

- 1- Músculos da mastigação e articulação temporomandibular;
- 2- Sistema Nervoso Central;
- 3- Plexo braquial: formação e distribuição;
- 4- Sistema Circulatório;
- 5- Região glútea e posterior da coxa;
- 6- Coluna vertebral: ossos e articulações;
- 7- Músculos do dorso;
- 8- Anatomia da parede anterolateral do abdome;
- 9- Paredes e assoalho da pelve;
- 10- Nervos da Face.

Referências Bibliográficas:

DANGELO, J.G.; FATTINI, C.A. Anatomia humana sistêmica e segmentar. 3. ed. rev. São Paulo: Atheneu, 2011.  
DRAKE, RL; VOGL, AW; MITCHELL, AWM. Grays Anatomia clínica para estudantes. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

STANDRING, S. (Ed.). Gray's anatomia: a base anatômica da prática clínica. 40. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PRÁTICA**

- 1- Ossos do crânio;
- 2- Músculos da cabeça e do pescoço;
- 3- Vascularização da cabeça e do pescoço: artérias, veias e linfonodos;
- 4- Coluna vertebral e músculos do dorso;
- 5- Plexo braquial e lombo sacral;
- 6- Anatomia topográfica dos membros superiores;
- 7- Anatomia topográfica dos membros inferiores;
- 8- Anatomia topográfica do tórax;
- 9- Anatomia topográfica do abdome;
- 10- Sistema genital masculino e feminino.

Referências Bibliográficas:

DANGELO, J.G.; FATTINI, C.A. Anatomia humana sistêmica e segmentar. 3. ed. rev. São Paulo: Atheneu, 2011.  
DRAKE, RL; VOGL, AW; MITCHELL, AWM. Grays Anatomia clínica para estudantes. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

STANDRING, S. (Ed.). Gray's anatomia: a base anatômica da prática clínica. 40. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

A Prova Prática ocorrerá com base em 1 (um) ponto do programa específico para a Prova Prática, conforme detalhado neste edital, escolhido mediante sorteio realizado na presença dos candidatos. Não será permitida consulta pelo candidato após o sorteio do ponto ou durante a realização da Prova Prática.

A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório e terá como objetivo evidenciar o grau de conhecimento das relações, planos e topografia das estruturas anatômicas. Para a realização da prova prática estarão dispostas, em bancadas, as estruturas anatômicas correspondentes ao tópico sorteado, sendo peças naturais/cadávericas e cada candidato deverá elaborar uma aula prática que será ministrada para banca avaliadora. A apresentação terá um total de 30 minutos. Serão utilizadas peças anatômicas naturais (dissecadas) do laboratório de anatomia da UFJF-GV.

A Unidade Acadêmica disponibilizará aos candidatos nesta etapa: espaço climatizado, banquinhos, quadro



branco e pincéis.

Os candidatos deverão providenciar e comparecer à Prova Prática com jaleco de manga longa, calça comprida, sapato fechado e luvas.

**g) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

- 1- Músculos da mastigação e articulação temporomandibular;
- 2- Sistema nervoso central;
- 3- Plexo braquial: formação e distribuição;
- 4- Sistema circulatório;
- 5- Região glútea e posterior da coxa;
- 6- Coluna vertebral: ossos e articulações;
- 7- Músculos do dorso;
- 8- Anatomia da parede anterolateral do abdome;
- 9- Paredes e assoalho da pelve;
- 10- Nervos da Face.

DANGELO, J.G.; FATTINI, C.A. Anatomia humana sistêmica e segmentar. 3. ed. rev. São Paulo: Atheneu, 2011.

DRAKE, RL; VOGL, AW; MITCHELL, AWM. Grays Anatomia clínica para estudantes. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

STANDRING, S. (Ed.). Gray's anatomia: a base anatômica da prática clínica. 40. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**

**(E-mail:depto.educacaofisica.gv@ufff.br)**

**Concurso 50 Departamento de Educação Física – *Campus* Governador Valadares**

**Proc. nº 23071.938424/2024-96 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Comportamento Motor, Atividades Aquáticas, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e Orientação de Estágios.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 19/05/2025, às 08 horas, na sala 301 da Faculdade Anhanguera - Avenida Dr. Raimundo Monteiro Rezende, nº 330, Governador Valadares - MG.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Bacharelado em Educação Física, ou Licenciatura em Educação Física, ou Licenciatura Plena em Educação Física ou Graduação em Esportes.

Pós-Graduação: Doutorado em qualquer área do conhecimento, de acordo com a tabela CAPES.

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

- 1- Teorias da Aprendizagem Motora;
- 2- Estágios da aprendizagem motora e o processo ensino-aprendizagem dos quatro nados;
- 3- Estabelecimento de metas e fornecimento de informações: instrução e *feedback*;
- 4- Avaliação em Aprendizagem Motora;
- 5- Organização da prática e implicações para processo ensino-aprendizagem da natação;

- 6- Métodos de ensino na natação: adaptação, iniciação e aperfeiçoamento;
- 7- Planejamento, prescrição e avaliação do treinamento na natação;
- 8- Periodização, prescrição e avaliação em nadadores de alto rendimento;
- 9- Respostas fisiológicas agudas e crônicas na hidroginástica;
- 10- Métodos de treinamento aplicados à hidroginástica em diferentes públicos.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

- 1- Teorias da Aprendizagem Motora;
- 2- Estágios da aprendizagem motora e o processo ensino-aprendizagem dos quatro nados;
- 3- Estabelecimento de metas e fornecimento de informações: instrução e *feedback*;
- 4- Avaliação em Aprendizagem Motora;
- 5- Organização da prática e implicações para processo ensino-aprendizagem da natação;
- 6- Métodos de ensino na natação: adaptação, iniciação e aperfeiçoamento;
- 7- Planejamento, prescrição e avaliação do treinamento na natação;
- 8- Periodização, prescrição e avaliação em nadadores de alto rendimento;
- 9- Respostas fisiológicas agudas e crônicas na hidroginástica;
- 10- Métodos de treinamento aplicados à hidroginástica em diferentes públicos.

**Concurso 51 Departamento de Educação Física – *Campus* Governador Valadares**

**Proc. nº 23071.940961/2024-04 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Psicologia do Esporte e da Atividade Física, Voleibol, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e Orientação de Estágios.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 19/05/2025, às 08 horas, na sala 301 da Faculdade Anhanguera - Avenida Dr. Raimundo Monteiro Rezende, nº 330, Centro - Governador Valadares-MG.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Bacharelado em Educação Física, ou Licenciatura em Educação Física, ou Licenciatura Plena em Educação Física ou Graduação em Esportes.

Pós-Graduação: Doutorado em qualquer área do conhecimento, de acordo com a tabela CAPES.

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

- 1- Intervenções práticas no desempenho competitivo e sua interrelação com o estado ótimo de motivação, autodeterminação, autorrealização e flow feeling em atletas;
- 2- Coesão, liderança e comunicação no processo de formação de equipes de voleibol;
- 3- Avaliação e treinamento das capacidades físicas condicionantes e coordenativas do voleibol;
- 4- Treinamento das habilidades psicológicas na formação integral do atleta;
- 5- Saúde mental, qualidade de vida, estresse e ansiedade à luz de teorias da psicologia do exercício e da atividade física;
- 6- Treinamento de habilidades psicológicas e a relação com o desempenho esportivo e integração com o treinamento de habilidades percepto-cognitivas na melhora do rendimento do atleta;
- 7- Propostas metodológicas no processo ensino-aprendizagem-treinamento aplicadas ao voleibol em

diferentes etapas da formação esportiva;

8- Processo de intervenção para o desenvolvimento das dimensões físicas, técnicas, táticas e psicológicas aplicadas ao voleibol;

9- As dimensões psicológicas associadas ao processo de treinamento a longo prazo no voleibol;

10- Fundamentos técnicos e sistemas táticos do voleibol em diferentes etapas da formação esportiva.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

1- Intervenções práticas no desempenho competitivo e sua interrelação com o estado ótimo de motivação, autodeterminação, autorrealização e flow feeling em atletas;

2- Coesão, liderança e comunicação no processo de formação de equipes de voleibol;

3- Avaliação e treinamento das capacidades físicas condicionantes e coordenativas do voleibol;

4- Treinamento das habilidades psicológicas na formação integral do atleta;

5- Saúde mental, qualidade de vida, estresse e ansiedade à luz de teorias da psicologia do exercício e da atividade física;

6- Treinamento de habilidades psicológicas e a relação com o desempenho esportivo e integração com o treinamento de habilidades percepto-cognitivas na melhora do rendimento do atleta;

7- Propostas metodológicas no processo ensino-aprendizagem-treinamento aplicadas ao voleibol em diferentes etapas da formação esportiva;

8- Processo de intervenção para o desenvolvimento das dimensões físicas, técnicas, táticas e psicológicas aplicadas ao voleibol;

9- As dimensões psicológicas associadas ao processo de treinamento a longo prazo no voleibol;

10- Fundamentos técnicos e sistemas táticos do voleibol em diferentes etapas da formação esportiva.

**DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA – CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**

**(E-mail: [secretaria.fisioterapia@ufff.br](mailto:secretaria.fisioterapia@ufff.br))**

**Concurso 52 Departamento de Fisioterapia – *Campus* Governador Valadares**

**Proc. nº 23071.938593/2024-26 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Fisioterapia na Saúde da Mulher, Fisioterapia Dermatofuncional e Estágio Supervisionado.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 02/06/2025, às 08 horas, na Avenida Moacir Paleta nº 1167, São Pedro - Governador Valadares-MG.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Fisioterapia.

Pós-Graduação: Doutorado em qualquer área do conhecimento, de acordo com a tabela CAPES.

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

1- Avaliação e tratamento fisioterapêutico em pacientes queimados;

2- Avaliação e tratamento fisioterapêutico na incontinência urinária;

3- Atuação fisioterapêutica no pré-natal: avaliação, prevenção e tratamento das principais disfunções na gestação;

4- Avaliação e tratamento fisioterapêutico em oncologia mamária;

- 5- Fisioterapia no pré e pós-cirurgia plástica;
- 6- Avaliação e tratamento fisioterapêutico em feridas e úlceras;
- 7- Avaliação e tratamento fisioterapêutico na gordura localizada;
- 8- Avaliação e tratamento fisioterapêutico dos prolapso pélvicos;
- 9- Atuação fisioterapêutica no parto e pós-parto;
- 10- Disfunções sexuais e a atuação do fisioterapeuta.

Referências Bibliográficas:

- GUIRRO, E. C. O; GUIRRO, R. R. J. Fisioterapia Dermatofuncional: Fundamentos, Recursos e Tratamentos. 4. ed. Barueri: Manole, 2023.
- BORGES, F. S. Dermato-Funcional: Modalidades Terapêutica nas Disfunções Estéticas. 2. ed. São Paulo: Phorte, 2010.
- DRIUSSO, P.; AVILA, M. A.; LIEBANO, R. E. Agentes Eletrofísicos na Saúde da Mulher. Rio de Janeiro: Thieme, 2021.
- REZENDE, L.; LENZI, J. Eletrotermofototerapia em oncologia: da evidência à prática clínica. Rio de Janeiro: Thieme Brazil, 2019.
- BORGES, F. S.; SCORZA, F. A. Terapêutica em Estética: Conceitos e Técnicas. São Paulo: Phorte, 2016.
- MARX, A. G.; FIGUEIRA, P. V. G. Fisioterapia no câncer de mama: Manual de Condutas e Práticas de Fisioterapia em Oncologia. São Paulo: Manole, 2017.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual técnico Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada. Brasília, 2006. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_pre\\_natal\\_puerperio\\_3ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_pre_natal_puerperio_3ed.pdf). Acesso em: 21 out. 2024.
- BARACHO, E. Fisioterapia Aplicada à Saúde da Mulher. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
- LEMOS, A. Fisioterapia Obstétrica Baseada em Evidências. Rio de Janeiro: Medbook, 2014.
- ABRAMS, P. et al. Incontinence. 6. ed. 6th International Consultation on Incontinence, 2017. E-book. Disponível em: [https://www.ics.org/publications/ici\\_6/Incontinence\\_6th\\_Edition\\_2017\\_eBook\\_v2.pdf](https://www.ics.org/publications/ici_6/Incontinence_6th_Edition_2017_eBook_v2.pdf). Acesso em: 21 out. 2024.
- SILVA, M.P.P.; MARQUES, A.A.; AMARAL, M.T.P. Tratado de Fisioterapia em Saúde da Mulher. 2. ed. São Paulo: Roca, 2018.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes. Brasília, 2004. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nac\\_atencao\\_mulher.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher.pdf). Acesso em: 21 out. 2024.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

- 1- Avaliação e tratamento fisioterapêutico em pacientes queimados;
- 2- Avaliação e tratamento fisioterapêutico na incontinência urinária;
- 3- Atuação fisioterapêutica no pré-natal: avaliação, prevenção e tratamento das principais disfunções na gestação;
- 4- Avaliação e tratamento fisioterapêutico em oncologia mamária;
- 5- Fisioterapia no pré e pós-cirurgia plástica;
- 6- Avaliação e tratamento fisioterapêutico em feridas e úlceras;
- 7- Avaliação e tratamento fisioterapêutico na gordura localizada;
- 8- Avaliação e tratamento fisioterapêutico dos prolapso pélvicos;
- 9- Atuação fisioterapêutica no parto e pós-parto;
- 10- Disfunções sexuais e a atuação do fisioterapeuta.

Referências Bibliográficas:

- GUIRRO, E. C. O; GUIRRO, R. R. J. Fisioterapia Dermatofuncional: Fundamentos, Recursos e Tratamentos. 4. ed. Barueri: Manole, 2023.
- BORGES, F. S. Dermato-Funcional: Modalidades Terapêutica nas Disfunções Estéticas. 2. ed. São Paulo: Phorte, 2010.
- DRIUSSO, P.; AVILA, M. A.; LIEBANO, R. E. Agentes Eletrofísicos na Saúde da Mulher. Rio de Janeiro: Thieme, 2021.
- REZENDE, L.; LENZI, J. Eletrotermofototerapia em oncologia: da evidência à prática clínica. Rio de Janeiro: Thieme Brazil, 2019.
- BORGES, F. S.; SCORZA, F. A. Terapêutica em Estética: Conceitos e Técnicas. São Paulo: Phorte, 2016.

MARX, A. G.; FIGUEIRA, P. V. G. Fisioterapia no câncer de mama: Manual de Condutas e Práticas de Fisioterapia em Oncologia. São Paulo: Manole, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual técnico Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada. Brasília, 2006. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_pre\\_natal\\_puerperio\\_3ed.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_pre_natal_puerperio_3ed.pdf). Acesso em: 21 out. 2024.

BARACHO, E. Fisioterapia Aplicada à Saúde da Mulher. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

LEMOS, A. Fisioterapia Obstétrica Baseada em Evidências. Rio de Janeiro: Medbook, 2014.

ABRAMS, P. et al. Incontinence. 6. ed. 6th International Consultation on Incontinence, 2017. E-book. Disponível em: [https://www.ics.org/publications/ici\\_6/Incontinence\\_6th\\_Edition\\_2017\\_eBook\\_v2.pdf](https://www.ics.org/publications/ici_6/Incontinence_6th_Edition_2017_eBook_v2.pdf). Acesso em: 21 out. 2024.

SILVA, M.P.P.; MARQUES, A.A.; AMARAL, M.T.P. Tratado de Fisioterapia em Saúde da Mulher. 2. ed. São Paulo: Roca, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes. Brasília, 2004. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nac\\_atencao\\_mulher.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher.pdf). Acesso em: 21 out. 2024.

## **DEPARTAMENTO DE MEDICINA – CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**

**(E-mail: [secretaria.medicina.gv@ufjf.br](mailto:secretaria.medicina.gv@ufjf.br))**

### **Concurso 53 Departamento de Medicina – *Campus* Governador Valadares**

**Proc. nº 23071.938766/2024-14 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Auxiliar**

**Regime de Trabalho: 20 horas semanais.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Gastroenterologia.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 27/05/2025, às 08 horas, na Sala 301 - 3º andar (Prédio Pitágoras). Av. Dr. Raimundo Monteiro Rezende nº 330, Centro - Governador Valadares/MG.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Medicina.

Pós-Graduação: Residência Médica ou Título de Especialista em Gastroenterologia, ou Residência Médica ou Título de Especialista em Proctologia.

Registro no Conselho Regional de Medicina.

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

1- DRGE - aspectos clínicos e cirúrgicos;

2- Transtornos funcionais do aparelho digestivo - Dispepsia Funcional e Síndrome do Intestino Irritável;

3- Hemorragia Digestiva Alta e Baixa;

4- Câncer Gástrico;

5- Câncer Colorretal;

6- Diarreia Aguda e Crônica;

7- Doença Inflamatória Intestinal - Doença de Chron e Retocolite ulcerativa;

8- Cirrose hepática;

9- Doença ulcerosa péptica;

10- Colecistopatias - aspectos clínicos e cirúrgicos.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

- 1- DRGE - aspectos clínicos e cirúrgicos;
- 2- Transtornos funcionais do aparelho digestivo - Dispepsia Funcional e Síndrome do Intestino Irritável;
- 3- Hemorragia Digestiva Alta e Baixa;
- 4- Câncer Gástrico;
- 5- Câncer Colorretal;
- 6- Diarreia Aguda e Crônica;
- 7- Doença Inflamatória Intestinal - Doença de Chron e Retocolite ulcerativa;
- 8- Cirrose hepática;
- 9- Doença ulcerosa péptica;
- 10- Colecistopatias - aspectos clínicos e cirúrgicos.

**Concurso 54 Departamento de Medicina – *Campus Governador Valadares***

**Proc. nº 23071.938714/2024-30 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Auxiliar**

**Regime de Trabalho: 20 horas semanais.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Ginecologia e Obstetrícia.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 27/05/2025, às 08 horas, na Sala 301 - 3º andar (Prédio Pitágoras). Av. Dr. Raimundo Monteiro Rezende nº 330, Centro - Governador Valadares/MG.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Medicina.

Pós-Graduação: Residência Médica ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia.

Registro no Conselho Regional de Medicina.

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

- 1- Doença hemolítica perinatal;
- 2- Diabetes gestacional;
- 3- Prematuridade;
- 4- Infecções perinatais;
- 5- Síndromes hipertensivas na gestação;
- 6- Fisiologia do sistema reprodutor feminino;
- 7- Úlceras genitais;
- 8- Sangramento uterino disfuncional;
- 9- Dismenorreia;
- 10- Climatério.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

- 1- Doença hemolítica perinatal;
- 2- Diabetes gestacional;
- 3- Prematuridade;
- 4- Infecções perinatais;
- 5- Síndromes hipertensivas na gestação;

- 6- Fisiologia do sistema reprodutor feminino;
- 7- Úlceras genitais;
- 8- Sangramento uterino disfuncional;
- 9- Dismenorreia;
- 10- Climatério.

**DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA – CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**

**(E-mail: secretaria.odontologia.gv@ufff.br)**

**Concurso 55 Departamento de Odontologia – *Campus* Governador Valadares**

**Proc. nº 23071.939011/2024-29 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Cirurgia Bucomaxilofacial.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 26/05/2025, às 14 horas, na Unidade São Pedro - UFJF/GV - Rua Moacir Paleta, nº 1167 - Bairro São Pedro, Governador Valadares - MG.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Odontologia.

Pós-Graduação: Pós-graduação *lato sensu* (curso de especialização ou residência) em Cirurgia Bucomaxilofacial, reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia e Doutorado na grande área Ciências da Saúde, de acordo com a Tabela CAPES.

Registro no Conselho Federal de Odontologia.

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

- 1- Técnicas anestésicas intra e extrabucais em cirurgias maxilofaciais;
- 2- Urgências e Emergências médicas no consultório odontológico;
- 3- Exame clínico, lesões fundamentais e variações de normalidade;
- 4- Traumatologia bucomaxilofacial (dentoalveolar, fraturas da maxila, mandíbula, osso zigomático, nariz);
- 5- Cirurgia de dentes inclusos;
- 6- Diagnóstico e tratamento das afecções odontogênicas do seio maxilar;
- 7- Cistos e Tumores Odontogênicos;
- 8- Deformações dentofaciais e Cirurgia Ortognática;
- 9- Diagnóstico e tratamento das lesões patológicas bucomaxilofaciais;
- 10- Princípios da prevenção e tratamento das infecções odontogênicas.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

- 1- Técnicas anestésicas intra e extrabucais em cirurgias maxilofaciais;
- 2- Urgências e Emergências médicas no consultório odontológico;
- 3- Exame clínico, lesões fundamentais e variações de normalidade;
- 4- Traumatologia bucomaxilofacial (dentoalveolar, fraturas da maxila, mandíbula, osso zigomático, nariz);
- 5- Cirurgia de dentes inclusos;
- 6- Diagnóstico e tratamento das afecções odontogênicas do seio maxilar;

- 7- Cistos e Tumores Odontogênicos;
- 8- Deformações dentofaciais e Cirurgia Ortognática;
- 9- Diagnóstico e tratamento das lesões patológicas bucomaxilofaciais;
- 10- Princípios da prevenção e tratamento das infecções odontogênicas.

**Concurso 56 Departamento de Odontologia – Campus Governador Valadares**

**Proc. nº 23071.939020/2024-10 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Diagnóstico Bucal e Maxilofacial, Estomatologia, Patologia Oral e Maxilofacial e Ergonomia.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Prática; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 26/05/2025, às 14 horas, na Unidade São Pedro - UFJF/GV - Rua Moacir Paleta, nº 1167 - Bairro São Pedro, Governador Valadares - MG.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Odontologia.

Pós-Graduação: Pós-graduação *lato sensu* (curso de especialização) em Estomatologia ou Patologia Oral e Maxilofacial, reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia e Doutorado na grande área Ciências da Saúde, de acordo com a Tabela CAPES.

Registro no Conselho Federal de Odontologia.

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

- 1- Exame clínico;
- 2- Exames complementares aplicados à Estomatologia;
- 3- Desordens potencialmente malignas;
- 4- Câncer de boca;
- 5- Neoplasias benignas e malignas de glândula salivar;
- 6- Lesões reacionais em mucosa oral;
- 7- Cistos da região oral e maxilofacial;
- 8- Tumores Odontogênicos;
- 9- Condições autoimunes, imuno mediadas e granulomatosas;
- 10- Doenças infecciosas de interesse odontológico.

Referências Bibliográficas:

- 1) NEVILLE, Brad W. **Patologia oral e maxilofacial**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, c2016.
- 2) WHO Classification of Head and Neck Tumours. World Health Organization, 5th edition; 2024.
- 3)WOO, Sook-bin. **Atlas de patologia oral**. Rio de Janeiro: Elsevier, c2013
- 4) REGEZI, JA, SCUIBBA JJ, JORDAN, RCK. **Patologia oral: correlações clinicopatológicas**. 7 ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2017.
- 5) TOMMASI, AF. **Diagnóstico em patologia bucal**. 4 ed. São Paulo, Elsevier, 2014.
- 6) KIGNEL, Sergio. **Estomatologia bases do diagnóstico para o clínico geral**. 3 ed. Rio de Janeiro: Santos 2020.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PRÁTICA**



- 1- Lesões brancas, eritematosas e ulceradas da mucosa oral;
- 2- Lesões não neoplásicas e neoplásicas de glândula salivar;
- 3- Lesões reacionais e infecciosas;
- 4- Cistos da região oral e maxilofacial;
- 5- Lesões de origem mesenquimal;
- 6- Lesões benignas, malignas e reacionais intraósseas;
- 7- Cistos e Tumores odontogênicos;
- 8- Neoplasias benignas e malignas da mucosa oral;
- 9- Cistos e tumores não odontogênicos;
- 10- Lesões granulomatosas, autoimunes e pigmentadas da mucosa oral.

Referências Bibliográficas:

- 1) NEVILLE, Brad W. **Patologia oral e maxilofacial**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, c2016.
- 2) WHO Classification of Head and Neck Tumours. World Health Organization, 5th edition; 2024.
- 3) WOO, Sook-bin. **Atlas de patologia oral**. Rio de Janeiro: Elsevier, c2013
- 4) REGEZI, JA, SCUIBBA JJ, JORDAN, RCK. **Patologia oral: correlações clinicopatológicas**. 7 ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2017.
- 5) TOMMASI, AF. **Diagnóstico em patologia bucal**. 4 ed. São Paulo, Elsevier, 2014.
- 6) KIGNEL, Sergio. **Estomatologia bases do diagnóstico para o clínico geral**. 3 ed. Rio de Janeiro: Santos 2020.

A Prova Prática ocorrerá com base em 1 (um) ponto do programa específico para a Prova Prática, conforme detalhado neste edital, escolhido mediante sorteio realizado na presença dos candidatos. Não será permitida consulta pelo candidato após o sorteio do ponto ou durante a realização da Prova Prática.

A Prova de Prática, tem o objetivo de avaliar a capacidade do(a) candidato(a) de identificar e descrever as características clínicas e microscópicas das lesões da região oral e maxilofacial. Serão apresentados 5 casos clínicos de lesões da mucosa oral ou intraósseas, contendo a foto clínica e/ou imagem radiográfica e 05 lâminas histopatológicas escaneadas, sendo organizada em duas etapas:

Primeira etapa: casos clínicos serão apresentados simultaneamente por meio de projeção, em *power point*, a todos os candidatos. A exposição de cada caso clínico terá duração de 10 minutos, totalizando 50 minutos. Os(as) candidatos(as) serão orientados(as) a descreverem a lesão fundamental e demais aspectos observados na lesão (cor, tamanho, localização, superfície, bordas, limites), elencarem hipóteses de diagnóstico e conduta clínica frente ao caso. Os(as) candidatos(as) terão ainda 40 minutos para finalizar a redação. A duração total da etapa 1 será de 01 hora e 30 minutos.

Segunda etapa: em sequência aos casos clínicos, serão disponibilizadas todas as 05 lâminas histopatológicas escaneadas, em computadores, sendo um computador por candidato(a). Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso às mesmas lâminas, durante toda a duração da prova. Serão orientados(as) a descreverem os aspectos microscópicos observados e conclusão diagnóstica. A duração total da etapa 2 será de 01 hora e 30 minutos.

A prova prática terá duração total de 03 horas.

Serão disponibilizadas pela Unidade Acadêmica as imagens clínicas por meio de projetor e computadores para exibição e análise das lâminas histopatológicas. Também serão disponibilizadas folhas para descrição das respostas.

Os candidatos deverão levar caneta azul.

#### **g) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

- 1- Exame clínico;
- 2- Exames complementares aplicados à Estomatologia;

- 3- Desordens potencialmente malignas;
- 4- Câncer de boca;
- 5- Neoplasias benignas e malignas de glândula salivar;
- 6- Lesões reacionais em mucosa oral;
- 7- Cistos da região oral e maxilofacial;
- 8- Tumores Odontogênicos;
- 9- Condições autoimunes, imuno mediadas e granulomatosas;
- 10- Doenças infecciosas de interesse odontológico.

Referências Bibliográficas:

- 1) NEVILLE, Brad W. **Patologia oral e maxilofacial**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, c2016.
- 2) WHO Classification of Head and Neck Tumours. World Health Organization, 5th edition; 2024.
- 3)WOO, Sook-bin. **Atlas de patologia oral**. Rio de Janeiro: Elsevier, c2013
- 4) REGEZI, JA, SCUIBBA JJ, JORDAN, RCK. **Patologia oral: correlações clinicopatológicas**. 7 ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2017.
- 5) TOMMASI, AF. **Diagnóstico em patologia bucal**. 4 ed. São Paulo, Elsevier, 2014.
- 6) KIGNEL, Sergio. **Estomatologia bases do diagnóstico para o clínico geral**. 3 ed. Rio de Janeiro: Santos 2020.

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – CAMPUS GOVERNADOR VALADARES  
(E-mail: [depto.contabeis.gv@ufff.br](mailto:depto.contabeis.gv@ufff.br))**

**Concurso 57 Departamento de Ciências Contábeis – *Campus* Governador Valadares**

**Proc. nº 23071.934901/2024-44      Vaga(s): 01 (uma)      Classe A: Professor Assistente A**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Contabilidade Societária, Sistemas de Informação e Tecnologias em Contabilidade e Prática Contábil.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 02/06/2025, às 08:30 horas, na UFJF/GV, Unidade Centro, Av. Doutor Raimundo Monteiro de Rezende nº 330, Centro, Governador Valadares - MG.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Ciências Contábeis.

Pós-graduação: Mestrado na grande área Ciências Sociais Aplicadas, ou na subárea Educação, ou na subárea Ciência da Informação, ou na subárea Interdisciplinar, ou na subárea Engenharia de Produção, de acordo com a tabela CAPES.

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

- 1- Estrutura Conceitual da Contabilidade (CPC 00);
- 2- Balanço patrimonial;
- 3- Demonstração do resultado;

- 4- Método da equivalência patrimonial;
- 5- Teste de recuperabilidade de ativos;
- 6- Contabilidade digital;
- 7- Novas tecnologias e suas implicações na área contábil: big data, inteligência artificial, blockchain e criptomoedas;
- 8- Procedimentos de constituição, alteração e baixa de empresas;
- 9- Obrigações acessórias fiscais;
- 10- Gestão contábil de MEIs e micro e pequenas empresas.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

- 1- Estrutura Conceitual da Contabilidade (CPC 00);
- 2- Balanço patrimonial;
- 3- Demonstração do resultado;
- 4- Método da equivalência patrimonial;
- 5- Teste de recuperabilidade de ativos;
- 6- Contabilidade digital;
- 7- Novas tecnologias e suas implicações na área contábil: big data, inteligência artificial, blockchain e criptomoedas;
- 8- Procedimentos de constituição, alteração e baixa de empresas;
- 9- Obrigações acessórias fiscais;
- 10- Gestão contábil de MEIs e micro e pequenas empresas.

**DEPARTAMENTO DE DIREITO – CAMPUS GOVERNADOR VALADARES  
(E-mail: depto.direito.gv@ufff.br)**

**Concurso 58 Departamento de Direito – *Campus* Governador Valadares**

**Proc. nº 23071.935282/2024-13      Vaga(s): 01 (uma)      Classe A: Professor Adjunto A**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Direitos Sociais, Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Prática Trabalhista.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 02/06/2025, às 08:30 horas, na UFJF/GV, Unidade Centro, Av. Doutor Raimundo Monteiro de Rezende nº 330, Centro, Governador Valadares - MG.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Direito.

Pós-graduação: Doutorado na grande área Ciências Humanas, ou na grande área Ciências Sociais Aplicadas ou na grande área Multidisciplinar, de acordo com a tabela CAPES.

Inscrição definitiva nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

- 1- O sindicato e o trabalho plataformizado;
- 2- Direito de resistência e novas formas de trabalho;

- 3- Perímetro do Direito do Trabalho ontem, hoje e amanhã: para que um Direito do Trabalho?;
- 4- Proteção ao trabalho na teoria crítica;
- 5- Usurpação da competência da Justiça do Trabalho;
- 6- Lacunas teleológicas e subsistência da autonomia do processo do trabalho pós reformas trabalhistas;
- 7- Atuação processual de sindicatos e associações de trabalhadores;
- 8- Migração internacional e direito do trabalho;
- 9- Trabalho, cidadania e segurança social;
- 10- Novas organizações do trabalho, seguridade e previdência social.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

- 1- O sindicato e o trabalho plataformizado;
- 2- Direito de resistência e novas formas de trabalho;
- 3- Perímetro do Direito do Trabalho ontem, hoje e amanhã: para que um Direito do Trabalho?;
- 4- Proteção ao trabalho na teoria crítica;
- 5- Usurpação da competência da Justiça do Trabalho;
- 6- Lacunas teleológicas e subsistência da autonomia do processo do trabalho pós reformas trabalhistas;
- 7- Atuação processual de sindicatos e associações de trabalhadores;
- 8- Migração internacional e direito do trabalho;
- 9- Trabalho, cidadania e segurança social;
- 10- Novas organizações do trabalho, seguridade e previdência social.



Documento assinado eletronicamente por **Warleson Peres, Pró-Reitor(a) em Exercício**, em 19/12/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj ([www2.uffj.br/SEI](http://www2.uffj.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2066079** e o código CRC **A99C8845**.

---